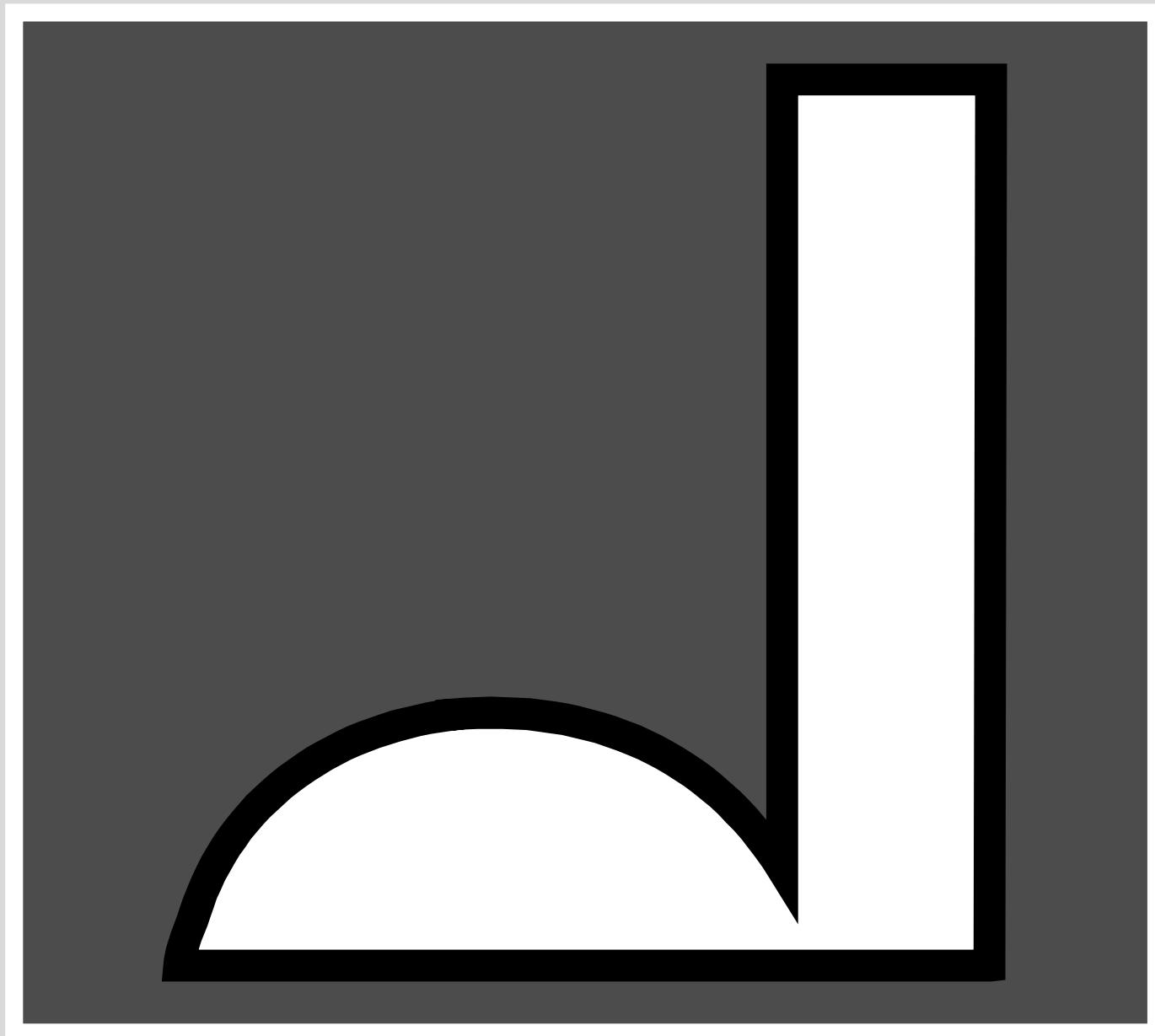




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 173 – QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA

<p>Presidente José Sarney – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS</p> <p>2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p>1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p>2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI</p>	<p>3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI</p> <p>4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º João Alberto Souza – PMDB – MA</p> <p>2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT</p> <p>3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC</p> <p>4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ</p>

LIDERANÇAS

<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL)</p> <p>Líder Tião Viana PT-AC</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Antonio Carlos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Ideli Salvatti Geraldo Mesquita Júnior</p> <p>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 28 (PFL – PSDB)</p> <p>Líder Efraim Morais PFL-PB</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Eduardo Azeredo Rodolpho Tourinho</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Aloizio Mercadante PT-SP</p>	<p>Vice-Líderes</p> <p>João Capiberibe Fernando Bezerra Patrícia Saboya Gomes Hélio Costa Marcelo Crivella</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB - 22</p> <p>Líder Renan Calheiros PMDB-AL</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Vago Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PFL - 17</p> <p>Líder José Agripino PFL-RN</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges</p>	<p>Rodolpho Tourinho José Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB – 11</p> <p>Líder Arthur Virgílio PSDB-AM</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias</p> <p>LIDERANÇA DO PDT - 6</p> <p>Líder Jefferson Péres PDT-AM</p> <p>Vice-Líder Almeida Lima</p> <p>LIDERANÇA DO PPS – 2</p> <p>Líder Mozarildo Cavalcanti PPS-RO</p> <p>Vice-Líder Patrícia Saboya Gomes</p>
---	--	---

EXPEDIENTE

<p>Agaciel da Silva Maia</p> <p>Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>Júlio Werner Pedrosa</p> <p>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p>José Farias Maranhão</p> <p>Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Raimundo Carreiro Silva</p> <p>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>Sérgio Castro</p> <p>Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>Denise Ortega de Baere</p> <p>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
---	---

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 147^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Encaminhamento às lideranças partidárias de convite recebido do Ministro de Estado das Cidades para que o Senado participe da 1^a Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se em Brasília, no período de 23 a 26 do corrente.

33115

1.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Necessidade de regulamentação e fiscalização financeira das ONG.

33117

SENADOR *JOSÉ JORGE*, como Líder – Questionamento a respeito dos valores destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

33126

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras provisões. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

33128

1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 433, de 2003, de autoria do Senador César Borges, que altera o Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, que dispõe sobre os incentivos fiscais ao turismo e a Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, que dispõe sobre o recolhimento ao Tesouro Nacional da parcela da Tarifa de Embarque Internacional, de forma a incluir nova fonte de recursos no FUNGETUR.

33129

Projeto de Lei do Senado nº 434, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto

no art. 175 da Constituição Federal, para proibir a diferenciação dos valores de tarifa de pedágio rodoviário nas condições que especifica.....	33134
Projeto de Lei do Senado nº 435, de 2003, de autoria do Senador Ney Suassuna, que institui o Dia da Indústria Farmacêutica Nacional.....	33135
Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos municípios a instituições financeiras e dá outras provisões.....	33136
1.2.5 –Leitura de requerimento	
Nº 985, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 429, de 2003, ambos de sua autoria, por regularem a mesma matéria.....	33137
1.2.6 – Discursos do Expediente (Continuação)	
SENADOR <i>CÉSAR BORGES</i> – Contradições do governo federal no que se refere à transposição das águas do rio São Francisco.....	33137
SENADORA <i>IDELE SALVATTI</i> – Explicações referentes ao seu pronunciamento feito na sessão de ontem, envolvendo o Senador Arthur Virgílio, que se encontrava ausente. Defesa da divulgação, no Senado, das manifestações culturais e folclóricas dos estados brasileiros.	33140
SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Resposta à Senadora Ideli Salvatti.....	33141
SENADOR <i>ALOIZIO MERCADANTE</i> – Defesa do debate político e de propostas.....	33142
SENADOR <i>JOÃO CAPIBERIBE</i> , como Líder – Necessidade de indicação, pelas lideranças, dos membros da CPI que visa investigar o contrabando de sementes transgênicas de soja e seu plantio ilegal no País.....	33143
1.2.7 – Questão de Ordem	
Suscitada pelo Senador Tião Viana e respondida pela Presidência, a respeito da possibilidade de apresentação, no Plenário do Senado Federal, de material audiovisual como comple-	

mento do pronunciamento a ser proferido pelo Senador Almeida Lima na presente sessão, envolvendo denúncias que dizem respeito à administração do Prefeito de Aracajú, Marcelo Deda; tendo usado da palavra os Srs. José Agripino, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, Ramez Tebet, Magno Malta, a Sra. Heloísa Helena, os Srs. Tião Viana, Sibá Machado, Heráclito Fortes e Ney Suassuna.....

1.2.8 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR ALMEIDA LIMA – Denúncia contra a administração do Prefeito Marcelo Deda, de Aracajú/SE, com referência a convênio para prestação de serviços de jardinagem aos postos de saúde daquele município.

SENADOR TIÃO VIANA, como Líder – Cobrança de explicações do Senador Almeida Lima acerca da devolução de ajuda de custo recebida durante a convocação extraordinária.

SENADOR ALMEIDA LIMA – Refutação às acusações do Senador Tião Viana.....

SENADOR ALBERTO SILVA, como Líder – Proposta de utilização dos recursos da Cide para recuperação das estradas brasileiras.

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Aumento da carga tributária.....

SENADORA HELOÍSA HELENA – Aprovação com alterações, ontem, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.....

SENADOR EDUARDO AZEREDO – Preocupação com a destinação dos recursos da Saúde.....

1.2.9 – Ofício

Nº 963/2003, de 22 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

1.2.10 – Comunicação

Do Senador Marco Maciel, referente à ausência de S. Ex^a às deliberações da Casa no período da tarde de hoje, embora tenha registrado presença no painel eletrônico.....

1.2.11 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 436, de 2003, de autoria do Senador Leonel Pavan, que regulamenta o exercício da profissão de fotógrafo profissional e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março

de 1998 e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para agravar penas, condicionar a liberdade provisória ao pagamento de fiança e, após sentença condenatória recorrível, à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime, exigir o cumprimento mínimo de metade da pena para obtenção de benefícios penais, e dá outras providências.

33180

Projeto de Lei do Senado nº 438, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para agravar penas e determinar regime inicial para cumprimento de pena.

33184

Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera dispositivos da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para agravar penas, condicionar a liberdade provisória ao pagamento de fiança e, após sentença condenatória recorrível, ao resarcimento do dano, exigir o cumprimento mínimo de metade da pena para obtenção de benefícios penais, e dá outras providências.

33189

Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que revoga os arts. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e 15 e seus parágrafos da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000.....

33195

Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 2º do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

33200

Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal para agravar penas, condicionar a liberdade provisória ao pagamento de fiança e, após sentença condenatória recorrível, ao resarcimento do dano, exigir o cumprimento mínimo de metade da pena para obtenção de benefícios penais, e dá outras providências.

33200

1.2.12 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 79, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Juvêncio da Fonseca, que altera o art. 102, inciso I, alínea h e acrescenta inciso XII ao art. 109 da Constituição Federal, para permitir ao Supremo Tribunal Federal a faculdade de delegação de sua competência originária de homologação de sentenças estrangeiras de divórcio aos juízes federais nos Estados.

33206

1.2.13 – Leitura de requerimento		Contas dos Presidentes da Câmara dos Deputados, relativas ao exercício de 2001. Aprovado. À Câmara dos Deputados.....	33212
Nº 986, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando Voto de Aplauso ao escritor gaúcho Moacyr Jaime Scliar por sua recente escolha como membro da Academia Brasileira de Letras.....	33208		
1.2.14 – Comunicação da Presidência			
Inclusão na Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 28 do corrente, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003 (Reforma da Previdência), para primeira sessão de discussão em primeiro turno.....	33208	Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal e o regime especial de cumprimento da pena de líderes de organizações criminosas. Discussão adiada para 3 de dezembro próximo, nos termos do Requerimento nº 989, de 2003.....	33212
1.3 – ORDEM DO DIA			
Item 8 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 988, de 2003, lido e aprovado nesta oportunidade)		Consulta às lideranças partidárias a respeito da apreciação dos Itens 1 e 2.	33213
Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge, que altera o § 8º do art. 62 da Constituição Federal para determinar que as medidas provisórias terão a sua votação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Não houve oradores na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.....	33209	1.3.1 – Fala da Presidência	
Item 9 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 988, de 2003, lido e aprovado anteriormente)		1.3.2 – Ordem do Dia (Continuação)	
Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 2003 (nº 854/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, para Impedir o Uso Ilegal de Precursors e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999. Aprovado , após usar da palavra o Sr. Hélio Costa. À promulgação.....	33209	Item 7 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 987, de 2003, lido e aprovado anteriormente)	
Item 10 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 988, de 2003, lido e aprovado anteriormente)		Parecer nº 1.302, de 2003, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leonel Pavan, sobre a Mensagem nº 188, de 2003 (nº 445/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco de Oliveira Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, para cumprir o mandato restante de Reinaldo Alves Costa Neto. Aprovado. (Votação nominal e secreta).....	33213
Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2003 (nº 1.093/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul celebrado em Assunção, em 14 de junho de 1999. Aprovado , após usarem da palavra a Sra. Ideli Salvatti e o Sr. Hélio Costa. À promulgação.....	33209	Item 3	
Item 11 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 988, de 2003, lido e aprovado anteriormente)		Mensagem nº 183, de 2002 (nº 486/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdennur, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Eslovênia. Aprovado o Parecer nº 1.504, de 2003-CRE. (Votação nominal e secreta).....	33217
Projeto de Decreto Legislativo nº 658, de 2003 (apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como conclusão do seu Parecer nº 82, de 2003-CN, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova as	33210	Item 4	
		Mensagem nº 178, de 2003 (nº 422/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antonio Carlos Coelho da Rocha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia. Aprovado o Parecer nº 1.505, de 2003-CRE. (Votação nominal e secreta).....	33218

1.3.3 – Comunicação da Presidência		SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Comentários sobre o folder produzido pela Unafisco – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal, intitulado “Pirataria – Um crime contra o Brasil, um crime contra você!”.	33231
A partir de 27 do corrente todas as sessões do Senado serão deliberativas até o dia 15 de dezembro, incluindo as das segundas e sextas-feiras.....	33218		
1.3.4 – Ordem do Dia (Continuação)		SENADOR <i>LEONEL PAVAN</i> – Congratulações à população da cidade de Ilhota/SC, pelo título recebido de “Capital Catarinense de Moda Íntima e Moda Praia”.	33232
Item 5		SENADORA <i>ANA JÚLIA CAREPA</i> – Lançamento da Campanha Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.	33233
Mensagem nº 192, de 2003 (nº 453/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Barcellos Telles, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia. Aprovado o Parecer nº 1.506, de 2003-CRE. (Votação nominal e secreta).....	33221	SENADOR <i>PAPALEÓ PAES</i> – Elogios ao Programa Bolsa-Família.	33234
Item 6		1.3.7 – Comunicação da Presidência	
Mensagem nº 200, de 2003 (nº 489/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos. Aprovado o Parecer nº 1.507, de 2003-CRE. (Votação nominal e secreta).....	33224	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.	33235
Item 1		1.4 – ENCERRAMENTO	
Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que acrescenta o § 5º ao art. 73 e § 4º ao art. 131, ambos da Constituição Federal, para instituir as procuradorias jurídicas do Tribunal de Contas da União, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 28 do corrente.	33227	2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 22-10-2003	
Item 2		3 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL	
Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios. Constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 28 do corrente.	33227	Nºs 112 e 113, de 2003.	33238
1.3.5 – Leitura de requerimento		4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nº 990, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona.	33227	Nº 4.839, de 2003. (Republicação)	33240
1.3.6 – Discursos encaminhados à publicação		Nºs 5.012 a 5.019, de 2003.	33241
SENADOR <i>VALMIR AMARAL</i> – Análise do projeto da nova lei de falências que começa a tramitar no Senado Federal.	33230	SENADO FEDERAL	
		5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA	
		6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
		12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
		14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 147^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 22 de outubro de 2003

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

Presidência do Sr. Eduardo Siqueira Campos.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcidio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Moacirildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaleó Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolfo Tourinho – Romero Jucá – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência recebeu, ontem, um convite do Ministro de Estado das Cidades, Olívio Dutra, para que o Senado participe, com vinte e sete delegados, que terão voz e voto, da 1^a Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no período de 23 a 26 do corrente.

Nesse sentido, a Presidência encaminhou o referido convite a todas as Lideranças partidárias, acompanhado da proporcionalidade, e esclarece que as indicações poderão ser feitas diretamente ao Ministro.

São os seguintes os documentos a que se refere o Sr. Presidente:



Brasília, 14 de outubro de 2003

A Sua Excelência
Senador José Sarney
MD Presidente do Senado
A/C Secretário Geral da Mesa
Sr. Ramundo Carreiro

Nestá

Prezado Senhor,

Com a missão de promover a inclusão social mediante a articulação, a implementação e a implementação – em parceria com todas as esferas do Poder Público e com a sociedade – de programas e ações destinados a universalizar o acesso da população urbana à habitação digna, ao saneamento ambiental, programas urbanos, trânsito, transporte e mobilidade urbana que é dada pelo trânsito e transporte público; o Ministério das Cidades, coordena a realização da 1^a Conferência Nacional das Cidades, convocada pelo Decreto de 22 de Maio de 2003, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 14 da Medida Provisória n. 2.200, de 4 de setembro de 2001, e no art. 29 inciso III, da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003.

A 1^a Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se de 23 a 26 de outubro de 2003, em Brasília, desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Cidades para Todos” e sob o tema “Construindo uma Política Democrática e Integrada para as Cidades.” A principal tarefa da Conferência das Cidades é definir as diretrizes da política de desenvolvimento urbano e eleger e instalar o Conselho Nacional das Cidades.

A 1^a Conferência Nacional das Cidades está sendo antecipada por etapas, nos âmbitos municipal, regional e estadual. Todos os 26 estados e o Distrito Federal, é aproximadamente 3.000 (três mil) municípios aderiram à Conferência Nacional das Cidades.

Face ao exposto, vimos através desta convocar esta casa legislativa a participar como parceiro deste evento, com 27 delegados, com direito a voz e voto.

Ressaltamos a importância de contar com Esta casa como parceira da elaboração desta política, buscando a interseitridade que é própria da questão urbana.

Solicitamos que nos informe sobre a aceitação deste convite, bem como a ficha anexa dos representantes até 17 de outubro, para o e-mail evanilson@cidades.gov.br. Não obstante, informamos que enviaremos em breve o convite para a participação da solenidade de abertura.

Atenciosamente,

Olívio Dutra
Ministro de Estado das Cidades

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES,
OLÍVIO DUTRA,

tem o prazer de convidar para a cerimônia de abertura da 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, com a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA, a realizar-se no dia 23 de outubro de 2003, quinta- feira, às 10 horas.

Traje Passeio

Minas Brasília Tênis Clube
SCEN Trecho 03 Conj.06

R.S.V.P.

(61) 328-6912

CONFERÊNCIA DAS CIDADES			
Representação por Partido			
Nº de Integrantes - Titulares			27
PARTIDO	BANCA DIA	PROPORÇÃO	REPRESSENTE
PMDB/PSDB	28	9,33	9
Bloco Governo	23	7,67	8
PMDB	22	7,33	7
PTB	5	1,67	2
PRB	2	0,67	1
SEM PARTIDO	1	0,00	0
TOTAL	81	27	27
Composição em	22/10/2003.		

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a palavra como Líder.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Gostaria de pedir a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência vai conceder a palavra, de imediato, ao Senador Mozarildo Cavalcanti e, em seguida, ao Senador José Jorge, de acordo com o Regimento Interno.

Antes, porém, registro a inscrição das nobres Senadoras Lúcia Vânia e Heloísa Helena para comunicações inadiáveis.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, os jornais, nos últimos dias, noticiaram um fato que, para mim, não é surpresa, tendo em vista que presidi a CPI das ONGs.

A **Folha de S.Paulo**, sob o título “Terceiro Setor”, diz: “Governo banca ONG’s, mas não fiscaliza os seus gastos”, de autoria de Raymundo Costa e Marta Salomon.

Não vou ler a matéria, que é bastante extensa. Peço a V. Ex^a que a considere como parte integrante do meu pronunciamento.

Da mesma forma, o **site da FolhaOnline** noticia: “ONGs temem ser cerceadas pelo governo”; “Terceiro setor se ligou ao Estado na década de 80” e “União financia de aeroclubes a escolas de samba”.

Sr. Presidente, preocupa-me esse tema, que, como falei, foi objeto de uma investigação da CPI das ONGs. A própria CPI produziu um anteprojeto de lei propondo a regulamentação do funcionamento e da fiscalização dessas organizações não-governamentais. O projeto veio ao Plenário, como manda o Regimento, sendo encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde foi apensado a um projeto meu que já existia, e, até agora, esse projeto não foi votado. Portanto, requeiro, na forma regimental, que esse projeto possa vir à apreciação do Plenário, já que os prazos foram decorridos.

Sr. Presidente, friso que a pressão das ONGs sobre a condução das políticas sociais brasileiras é incontestável e vem contaminando todo o processo decisório do Governo. Há poucos dias, o próprio Presidente Lula abriu as portas do Palácio do Planalto à Associação Brasileira das ONG’s (Abong), atendendo ao apelo desta para uma visita de cortesia. Entre um protocolo e outro, as reivindicações não demoram a surgir no ambiente palaciano. Para espanto de todos, as ONGs reivindicam, uma vez mais, a criação de regras que favoreçam seu acesso aos recursos públicos em programas sociais. Pedem, inclusive, Sr. Presidente, sejam eliminadas o que eles chamam de burocracias e sejam criadas facilidades de acesso aos recursos públicos, portanto, os governamentais, para aplicar nas organizações não-governamentais.

O que me estranha e pude comprovar é que, muitas vezes, esses recursos são colocados à disposição dessas ONG’s meramente por meio de convênios, sem licitação, sem nem um tipo de seleção entre as diversas organizações e sem uma prestação de contas adequada.

Portanto, diante dessa matéria que entendo muito importante, considerando, inclusive, a transparência que o Governo Lula pretende dar à aplicação dos recursos públicos, espero que essas instituições possam, efetivamente, ser regulamentadas, e que os recursos públicos canalizados para essas instituições possam ser melhor acompanhados, não só pelos ministérios, mas também pelo Tribunal de Contas da União e pelos tribunais de contas dos Estados. Assim, o povo que paga o imposto pode saber onde estão sendo colocados os seus recursos. Na verdade, muitas dessas organizações não poderiam mais ser chamadas de não-governamentais, porque vivem

às custas dos recursos públicos e estão buscando ainda mais facilidades para poder atuar.

Peço a V. Ex^a que considere lido o restante do meu pronunciamento e solicito à Mesa, dentro do que dispõe o Regimento, a possibilidade de que venham à apreciação do Plenário os dois projetos que se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Caso seja necessário, encaminharei requerimento por escrito. Sou autor de um dos projeto e Relator do que trata da CPI das ONGs.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTegra,
PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR
MOZARILDO CAVALCANTI.**

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a pressão das ONGs sobre a condução das políticas sociais brasileiras é incontestável e vem contaminando todo o processo decisório do novo Governo. Poucos dias atrás, o Presidente Lula abriu as portas do Palácio do Planalto à Associação Brasileira das ONGs (Abong), atendendo ao apelo desta para uma visita de cortesia. Entre um protocolo e outro, as reivindicações não demoraram a surgir no ambiente palaciano. Para espanto de todos, as ONGs reivindicam, uma vez mais, a criação de regras que favoreçam o acesso delas aos recursos públicos em programas sociais.

A resposta presidencial, ainda que protocolar e proteladora, sinaliza uma simpatia perigosa e bastante temerária. Naquela ocasião, o Presidente Lula disse que, por envolver diversos ministérios, a questão reivindicatória se centralizaria na Secretaria-Geral, nas mãos do próprio Ministro-Chefe, Luiz Dulci. Mais que isso, determinou-lhe a elaboração de uma proposta que reduzisse a burocracia e que facilitasse o acesso das organizações a verbas públicas. Tal delegação exclusiva de poderes não se sustenta à luz dos tempos democráticos em que vivemos, pois pressupõe uma centralização decisória descabida e, indiscutivelmente, arbitrária.

Convenhamos, a alegação do Presidente Lula de que sua decisão de atribuir exclusividade do estudo ao Ministro-Chefe se deve a razões de ordem estritamente “gerenciais” não convence nem as mentes mais infantis de nosso País. Na verdade, o motivo da decisão esconde uma deliberada intenção de tratar as organizações não-governamentais com uma reverência inteiramente desproporcional à posição que elas ocupam na estrutura de poder na sociedade brasileira. Para desmerecer ainda mais nossa frágil tradição democrática, o Presidente Lula justificou a deci-

são com a seguinte pérola: “É que cachorro que tem muito dono fica sem comer.”

Senhor Presidente, longe dos olhos da lei, as ONGs transitam pelas esferas administrativas do Poder com uma folga política incomensurável. Na condição de organizações de natureza pública, mas de controle privado, atuam comodamente à margem de uma vigilância social mínima. Nacional ou internacionalmente constituídas, têm conquistado, nos últimos anos, espaços proeminentes nos eixos decisórios do País. Simpáticas em razão das causas que abraçam, aparecem ostentar uma cumplicidade popular automática, como se gozassem desde sempre de um poder natural à representação da vontade nacional.

Nesse jogo de aparências, as ONGs terminam por serpentejar os recantos viscerais do Poder Público, exercendo influência inexorável sobre os destinos da Nação. Não por acaso, a Abong anunciou, em seus informes semanais de agosto, o lançamento de um manual de fundos públicos, dotado de ferramentas muito práticas de avanço sobre a estrutura de financiamento e administração de programas do Governo Federal. Mais que isso, fornece instruções detalhadas sobre a legislação para a assinatura de convênios com órgãos governamentais, sobre o registro no Conselho Nacional de Assistência Social e a obtenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Em nome de uma suposta sociabilidade natural da pessoa humana e de seu direito de reunião e de associação, as ONGs buscam, no final das contas, o estabelecimento de uma nova ordem política, pela qual a sociedade poderá regular a convivência humana, a relação entre os cidadãos. Até aqui, nada de extraordinário, senão a util observação de que, para tal legitimidade, mister se faz consultar os demais cidadãos, sob pena de se cometer ato abusivo de discriminação. De nada adianta tanta boa vontade das ONGs, se o processo de instituição, gestão e execução de seus programas não se submete a critérios minimamente legais de acompanhamento.

Ainda que, do ponto de vista da globalização contemporânea, seja saudável, até indispensável, a constituição de uma rede de agremiações ou organismos intermediários a operar junto ao Estado, não se pode concordar com uma persistente prática de cooperação dos agentes do Governo, com o objetivo, muitas das vezes escuso, de defender determinadas causas conhecidas como “de universal interesse”. Sem uma consulta explícita à população, as ONGs vagueiam pelo território brasileiro sustentando projetos de cuja verdadeira finalidade pouco se sabe. Desafortu-

nadamente, o Brasil não dispõe, até o momento, de mecanismos legais suficientemente eficazes que controlem a atuação, tampouco o interesse delas em nossas terras.

Sobre a perspectiva ideológica, as organizações não-governamentais argumentam que o resultado de suas ações exalta cabalmente a superioridade dos instrumentos da cidadania sobre os da velha política dos jogos de interesses “egoísticos e individuais”, disfarçados de interesse público. Ora, levando tal declaração ao pé da letra, poderíamos aplicar a mesma crítica à atuação das ONGs em geral, pois delas não temos a menor transparência, seja de natureza funcional, seja de natureza financeira e política. Nesse ambiente competitivo pelo poder, não há espaço reservado para boas maneiras, muito menos para ingenuidades românticas. Tudo deve ser tratado com o rigor da lei, à luz de muita vigilância cívica.

Em 2001, segundo dados da própria Abong, as verbas federais disponíveis para políticas públicas de ONGs ultrapassaram dois bilhões de reais. Mas vale ressaltar que, em 2000, apenas cerca de 55% dos recursos autorizados foram efetivamente executados. Isso ocorre porque faltam informações disponíveis do Governo Federal que esclareçam a real destinação das verbas orçamentárias preliminarmente comprometidas com as ações das ONGs. De acordo com especialistas, as principais causas do desencontro entre recursos públicos e a utilização pelas organizações da sociedade civil seriam a ausência de transparência nas regras, o desconhecimento da existência dos programas e a demora na sua regularização.

Para concluir, Senhor Presidente, devemos deixar claro que não há discordâncias sobre o papel que as ONGs exercem em nossa sociedade. Pelo contrário, concordamos em que seu desempenho se orienta no sentido da valorização do público e da experiência cotidiana dos setores populares. No entanto, daí a reivindicar a condição de ator social no sistema político nacional há uma distância visivelmente enorme.

Enfim, por mais que se reconheçam mudanças significativas no papel exercido na esfera pública, devemos reiterar que ainda prevalece o entendimento segundo o qual as ONGs ocupam o lugar da mediação, da articulação de interesses, porém jamais de instituição estrutural no sistema político-democrático do País. Com isso em mente, a Nação aguarda um novo posicionamento do Presidente Lula a respeito da propalada reivindicação das ONGs em busca de mais recursos do Estado, na direção de condicionar o acesso financeiro à institucionalização de maior controle e fiscalização sobre sua atuação no Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**SEGUIM DOCUMENTOS A QUE SE
REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO
CAVALCANTI EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

TERCEIRO SETOR

CPI estima que há 250 mil entidades no país sem nenhum controle

Governo banca ONGs, mas não fiscaliza os seus gastos

**RAYMUNDO COSTA
MARTA SALOMON
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA**

O nome organização não-governamental não se aplica a uma grande parcela das ONGs brasileiras quando se lança uma lupa nas contas do governo. Centenas de ONGs recebem milhões dos cofres públicos, sem que haja controle. Em apenas três programas pesquisados pela **Folha**, as ONGs levaram R\$ 217 milhões em 2003.

Só a partir do ano que vem, essas entidades declaradas sem fins lucrativos e com objetivo social terão de prestar contas ao TCU (Tribunal de Contas da União). Recentemente, a Secretaria Geral da Presidência começou a cadastrar as entidades da sociedade civil, entre elas as ONGs. A tentativa de pôr em ordem as parcerias com o chamado terceiro setor, no entanto, enfrenta resistências.

Uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) do Senado Federal investigou no ano passado a atuação das ONGs e concluiu seu trabalho com a estimativa de que existem 250 mil entidades desse tipo no Brasil longe de um controle institucional.

A CPI não se deteve no financiamento público a essas entidades. Um roteiro do acesso ao dinheiro da União é o objeto de um Manual dos Fundos Públicos, com dicas sobre como obter recursos (a fundo perdido ou na forma de linhas de crédito com juros subsidiados) ou incentivos fiscais. Uma estimativa grosseira indicou que cerca de R\$ 2 bilhões estariam disponíveis por ano. O manual ganhou sua quarta edição em 2003.

A Abong, associação nacional das ONGs, que patrocina o Manual, tem cerca de 270 entidades registradas. Numa amostra com apenas 163 dessas entidades, encontrou R\$ 10 milhões de financiamento da União para 63 delas, o equivalente a 7,5% de seus orçamentos. Isso sem contar com o dinheiro dos Estados e dos municípios. A pesquisa foi publicada no ano passado e mostra apenas um pequeno pedaço da história.

Milhões

Um único programa do Ministério da Saúde, o que trata de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e da Aids, contratou 672 ONGs para realizar o trabalho. Neste ano, elas vão receber quase R\$ 45 milhões.

Uma das contratadas é o Movimento Gay de Minas Gerais. Osvaldo Braga, representante da entidade, diz que presta contas e apresenta periodicamente relatórios sobre o trabalho de prevenção feito pela ONG: "Quando há algo errado, o ministério manda uma carta e pede para corrigir. São educados". Dois anos atrás, a mesma ONG recebeu R\$ 20 mil para montar um banco de dados sobre a violência contra homossexuais no Estado: "O programa não foi renovado e só tínhamos 16 casos. Era só o começo".

Outro dos grandes programas do governo federal executado em parceria com as ONGs é o Brasil Alfabetizado, recém-lançado pelo Ministério da Educação. Até o final do ano, as organizações não-governamentais receberão R\$ 42 milhões para o treinamento de professores e a alfabetização de jovens e adultos.

O método é ditado por cada uma das entidades. A AAPAS (Associação de Apoio ao Programa Alfabetização Solidária), criada em 1998 com estímulo do tucanato, divide terreno agora com a Anca (ligada ao MST, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), com a Alfalit Brasil, ligada à igreja evangélica, e com o igualmente religioso Instituto Agostin Castejon, entre outros.

"A tendência é o incremento desses valores", diz o deputado distrital Augusto Carvalho (PPS), que tenta montar um sistema de monitoramento da transferência de dinheiro público às ONGs: "É um artifício do governo para ficar longe de instrumentos de controle". As cifras são ainda mais expressivas quando se trata da Funasa (Fundação Nacional de Saúde), cujas obrigações no atendimento de uma população indígena de 396 mil pessoas foram inteiramente assumidas pelas ONGs. Em 2002, foram destinados R\$ 119,8 milhões para 56 entidades. Neste ano, os repasses já chegaram a R\$ 130 milhões.

Poder paralelo

Enquanto o programa de doenças sexualmente transmissíveis é reconhecido mundialmente por sua eficiência e o Brasil Alfabetizado dá seus primeiros passos, a Funasa é o exemplo acabado da falta de controle. As ONGs que atuam nas áreas indígenas, cerca de 60, assumiram inteiramente as funções do Estado.

Desde a construção de poços artesianos às campanhas de vacinação, as entidades definem a política de saúde. E aí começam os problemas. Algumas ONGs têm restrições antropológicas à vacinação de índios ou à aplicação de cloro na água das reservas. Se quiser saber se uma política de combate à poliomielite ou se a construção de um poço estão sendo efetivamente executados, a Funasa precisará do aval da ONG. Até o combustível para os auditores, adquirido com dinheiro público, será fornecido pela entidade.

"É um poder paralelo que transgride a lei", diz o diretor do

Departamento de Saúde Indígena da Funasa, Ricardo Chagas, que luta para alterar essa relação de poder. "A Funasa não tem quadros, precisa de auxílio", contrapõe Jecinaldo Barbosa Cabral, do povo Sateré Mawé, coordenador da Coiab (Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia).

Nos últimos três anos, a Coiab recebeu R\$ 17,3 milhões da União. Enrolou-se em pelo menos um desses convênios, deixando de construir poços artesianos prometidos à Funasa em uma área indígena. Culpa exclusiva do empreiteiro e da direção anterior da entidade, diz Cabral. Na relação de convênios para 2003 da Funasa, a Coiab aparece para receber mais R\$ 4,1 milhões.

ONGs temem ser cerceadas pelo governo

da **Folha de S.Paulo**, em Brasília

Há uma guerra nos bastidores das relações do governo com o chamado terceiro setor. Brasília tenta estabelecer maior controle sobre as entidades que se beneficiam de recursos públicos. As ONGs, representadas pela Abong (Associação Brasileira das Organizações Não-Governamentais), vêem aí uma tentativa de cerceamento de sua atividade.

Um dos pivôs dessa guerra atende pelo nome de Oscip (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), um tipo de entidade sem fins lucrativos criada no segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso. As ONGs ligadas à entidade estão sujeitas a cadastro no Ministério da Justiça e a uma administração teoricamente mais transparente.

Em 2003, o número de Oscips explodiu. Segundo o Ministério da Justiça, 1.052 pedidos de reconhecimento foram apresentados desde a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Parte já foi aprovada. Hoje, há 1.524 entidades qualificadas para atuarem como Oscips, que teriam maior acesso a recursos --coisa que o ministério não acompanha.

Para Jorge Durão, diretor da Abong (Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais), as Oscips podem ser um subterfúgio para terceirizar (repassar à iniciativa privada) atividades que caberiam ao Estado: "O que está em jogo não são as ONGs, mas o Estado, o problema é a visão privatizante do Estado".

As relações entre o Estado e o chamado terceiro setor serão objeto de um grupo de trabalho criado recentemente na Secretaria Geral da Presidência.

Pelo menos um órgão da administração pública já fez sua opção: a Funasa, cujas atividades nas áreas indígenas são todas executadas por ONGs. A partir de 2004, a prioridade será as Oscips. "Enquanto, para o cumprimento de um convênio [firmado com as ONGs], é importante que se comprove se houve ou não a construção de um posto de saúde, para o termo de parceria [a ser firmado com as Oscips], vai interessar saber se houve ou não queda nos índices de mortalidade", diz Ricardo Chagas, do Departamento de Saúde Indígena da Funasa.

Terceiro setor se ligou ao Estado na década de 80

da **Folha de S.Paulo**, em Brasília

O processo de democratização do Estado nos anos 80 aproximou as ONGs do governo. "As ONGs surgiram no Brasil na década de 70 para lutar contra o governo; nos anos 80, existiam para pressioná-lo por mais direitos humanos e, nos anos 90, passaram a ser parceiras e, em alguns casos, substitutas do governo", afirma Wanda Engel, especialista em pobreza do Banco Interamericano de Desenvolvimento e ex-secretária de Assistência Social de FHC (95-02).

A aproximação entre governo e ONGs foi possível quando as questões sociais, de direitos humanos e ambientais passaram a fazer parte da agenda oficial.

O diretor de Relações Internacionais da Abong, Sérgio Haddad, diz que, mesmo nos países desenvolvidos, os fundos públicos bancam uma parte considerável dos orçamentos das ONGs.

União financia de aeroclubes a escolas de samba

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Uma relação de "entidades, organismos e associações" que recebem dinheiro da União revela que o apertado Orçamento para 2004 destinará R\$ 400 mil a um conjunto de associações de criadores de cavalos -de corrida, mangalarga, quarto de milha, apalosa, crioulo, paint e puro sangue lusitano- e de jumento pega.

Isso graças a uma lei assinada pelo ex-presidente João Baptista Figueiredo (1979-1985), no último ano de seu mandato, de apoio à criação e corridas de cavalos. Nos últimos quatro anos, essas entidades receberam mais de R\$ 1,1 milhão. Em 1978, quando era candidato da Arena à Presidência, Figueiredo disse numa entrevista que "o cheirinho do cavalo é melhor" (do que o do povo).

Por conta de uma outra lei, de apoio à cultura, vê-se que o país do Carnaval e futebol dá dinheiro ao samba, sim. Em 2002, ano da eleição presidencial, o Ministério da Cultura patrocinou três escolas de samba do Rio: Mangueira, Salgueiro e Império Serrano, cujos enredos exaltaram o país, "o orgulho de ser brasileiro" e a obra do escritor Ariano Suassuna. As escolas receberam entre R\$ 52 mil e R\$ 187 mil.

A homenagem da escola de samba Cidade Jardim ao ex-presidente Juscelino Kubitschek em 2001 levou mais: R\$ 200 mil. No mesmo ano, o Instituto Sérgio Motta, cujo nome homenageia o ex-ministro tucano morto em 1998, recebeu R\$ 81 mil. Em 2003, o Ministério da Cultura suspendeu o repasse a entidades do tipo. Para o ano que vem, os projetos ainda não foram selecionados.

No Orçamento do Ministério da Defesa estão previstos repasses de aproximadamente R\$ 100 mil para 25 aeroclubes no país e de R\$ 1,2 milhão para várias companhias aéreas pequenas e grandes, como a TAM e a Rio-Sul, tudo com base em decretos e portarias antigas.

Relação de todas as organizações não-governamentais que recebem recursos públicos não há. De janeiro a outubro de 2003, soma R\$ 677,5 milhões o total das transferências do Orçamento a "entidades sem fins lucrativos", listagem que abriga parte do universo de ONGs, cooperativas, associações assistenciais, institutos, fundações e "outros". Muitos outros. O líder do PFL na Câmara, deputado José Carlos Aleluia

(BA), que tentou o levantamento no Siafi (sistema de acompanhamento de gastos federais), adverte: "O risco é o governo aparelhar ONGs e todos os tipos de entidade e transformá-las em instrumento de partidos políticos".

CONTRAPONTO

Rei posto

Luiz José de Guimarães Falcão, então ministro do TST, apoiava nos bastidores um amigo, advogado, para uma das vagas abertas no tribunal.

Mas sofreu uma grande deceção. Seu apadrinhado não recebeu nenhum voto dos colegas durante a escolha da lista tríplice que seria encaminhada à Presidência da República.

Contrariado, passou em seu gabinete, assinou o seu pedido de aposentadoria e foi embora

para casa.

Algum tempo depois, Falcão encontrou num shopping o também ministro do TST Ursulino Santos. Depois de alguns minutos de conversa, o ministro aposentado não se aguentou de curiosidade e perguntou:

— Ursulino, e aí, o que dizem lá no TST sobre minha repentina saída?

— Nada, Falcão, não dizem nada. Lá só se fala na lista tríplice para a escolha do seu substituto.

TERCEIRO SETOR CPI estima que há 250 mil entidades no país sem nenhum controle

Governo banca ONGs, mas não fiscaliza os seus gastos

RAYMUNDO COSTA
MARTA SALOMON
DAS SUCURSALS DE BRASÍLIA

O nome organização não-governamental não se aplica a uma grande parcela das ONGs brasileiras quando se lança uma lupa nas contas do governo. Centenas de ONGs recebem milhões dos cofres públicos, sem que haja controle. Em apenas três programas pesquisados pela Folha, as ONGs levaram R\$ 217 milhões em 2003.

Só a partir do ano que vem, essas entidades declaradas sem fins lucrativos e com objetivo social terão de prestar contas ao TCU (Tribunal de Contas da União). Recentemente, a Secretaria Geral da Presidência começou a cadastrar as entidades da sociedade civil, entre elas as ONGs. A tentativa de pôr em ordem as parcerias com o chamado terceiro setor, no entanto, enfrenta resistências.

Uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) do Senado Federal investigou no ano passado a atuação das ONGs e concluiu seu trabalho com a estimativa de que existem 250 mil entidades desse tipo no Brasil longe de um controle institucional.

A CPI não se deteve no financiamento público a essas entidades. Um roteiro do acesso ao dinheiro da União é objeto de um Manual dos Fundos Públicos, com dicas sobre como obter recursos (a fundo perdido ou na forma de linhas de crédito com juros subsidiados) ou incentivos fiscais. Uma estimativa grosseira indicou que cerca de R\$ 2 bilhões estariam disponí-

veis por ano. O manual ganhou sua quarta edição em 2003.

A Abong, associação nacional das ONGs, que patrocina o Manual, tem cerca de 270 entidades registradas. Numa amostra com apenas 163 dessas entidades, encontrou R\$ 10 milhões de financiamento da União para 63 delas, o equivalente a 7,5% de seus orçamentos. Isso sem contar com o dinheiro dos Estados e dos municípios. A pesquisa foi publicada no ano passado e mostra apenas um pequeno pedaço da história.

Milhões

Um único programa do Ministério da Saúde, o que trata de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e da Aids, contratou 672 ONGs para realizar o trabalho. Neste ano, elas vão receber quase R\$ 45 milhões.

Uma das contratadas é o Movimento Gay de Minas Gerais. Osvaldo Braga, representante da entidade, diz que presta contas e apresenta periodicamente relatórios sobre o trabalho de prevenção feito pela ONG: "Quando há algo errado, o ministério manda uma carta e pede para corrigir. São educados". Dois anos atrás, a mesma ONG recebeu R\$ 20 mil para montar um banco de dados sobre a violência contra homossexuais no Estado: "O programa não foi renovado e só tínhamos 16 casos. Era só o começo".

ONGs temem ser cerceadas pelo governo

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Há uma guerra nos bastidores das relações do governo com o chamado terceiro setor. Brasília tenta estabelecer maior controle sobre as entidades que se beneficiam de recursos públicos. As ONGs, representadas pela Abong (Associação Brasileira das Organizações Não-Governamentais), vêem aí uma tentativa de cerceamento de sua atividade.

Um dos pivôs dessa guerra atende pelo nome de Oscip (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), um tipo de entidade sem fins lucrativos criada no segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso. As ONGs ligadas à entidade estão sujeitas a cadastro no Ministério da Justiça e a uma administração teoricamente mais transparente.

Em 2003, o número de Oscips explodiu. Segundo dados do Ministério da Justiça, 1.052 pedidos de reconhecimento foram apresentados desde a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Parte já foi aprovada. Atualmente, há 1.524 entidades qualificadas para atuarem como Oscips, que teriam maior acesso a recursos públicos — coisa que o ministério não acompanha.

Para Jorge Durão, diretor da Abong (Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais), as Oscips podem ser um subterfúgio para terceirizar (repassar à iniciativa privada) atividades que caberiam ao Estado: "O que está em jogo não são as ONGs, mas o Estado, o problema é a visão privatizante do Estado".

As relações entre o Estado e o chamado terceiro setor serão objeto de um grupo de trabalho criado recentemente na Secretaria Geral da Presidência.

Lula recebeu representantes da Abong há pouco mais de um mês, mas não entraram em detalhes. A associação entendeu o encontro

Terceiro setor se ligou ao Estado na década de 80

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O processo de democratização do Estado nos anos 80 aproximou as ONGs do governo. "As ONGs surgiram no Brasil na década de 70 para lutar contra o governo; nos anos 80, existiam para pressioná-lo por mais direitos humanos e, nos anos 90, passaram a ser parceiras e, em alguns casos, substitutas do governo", afirma Wanda Engel, especialista em pobreza do Banco Interamericano de Desenvolvimento e ex-secretária de Assistência Social do governo Fernando Henrique Cardoso (95-02).

A aproximação entre governo e ONGs foi possível quando as questões sociais, de direitos humanos e ambientais passaram a fazer parte da agenda oficial. Foi nesse bojo que muitas organizações passaram a depender de financiamento público para fazer seus trabalhos.

"No terreno baldio da atuação do governo, as ONGs entram e fazem. Há uma certa complementaridade: o governo tem os recursos e as organi-

zações têm agilidade e proximidade com o público que precisa do serviço", diz Engel.

O diretor de Relações Internacionais da Abong (Associação Brasileira de ONGs) e ex-presidente da entidade, Sérgio Haddad, diz que, mesmo nos países desenvolvidos, os fundos públicos bancam uma parte considerável dos orçamentos das ONGs. Engel pondera, no entanto, que nos países em desenvolvimento com renda média (caso do Brasil) existe uma maior dependência das entidades em relação às verbas oficiais. Nas nações mais ricas, além de uma tradição maior de participação cívica e de doações, há mais dinheiro privado disponível para as ONGs.

Para Haddad e Engel, o problema não é a ONG ser financiada pelo governo, mas a necessidade de maior transparência na relação. Segundo Haddad, é preciso criar critérios mais claros para a seleção das ONGs que receberão recursos de fundos públicos. Engel levanta outro problema: o crédito pelos serviços. Segundo ela, muitas ONGs usam dinheiro do governo para implementar projetos sociais, mas não reconhecem o Estado como um dos responsáveis pelo êxito do programa. (ANDRÉ SOLIANI)

como um estímulo a que as entidades ganhassem um peso maior na definição das políticas de governo. Na ocasião, a Abong pediu calma no debate sobre a liberação dos transgênicos.

Pelo menos um órgão da administração pública já fez sua opção: a Funasa, cujas atividades nas áreas indígenas são todas executadas por meio de ONGs. A partir do próximo ano, a prioridade será

parcerias com Oscips. "Enquanto, para o cumprimento de um convênio [firmado com as ONGs], é importante que se comprove se houve ou não a construção de um posto de saúde, para o termo de parceria [a ser firmado com as Oscips], vai interessar saber se houve ou não queda nos índices de mortalidade", diz Ricardo Chagas, diretor do Departamento de Saúde Indígena da Funasa.

em questão

Nº 91 Brasília, 18 de outubro de 2003.

Avaliação da Transparência Internacional não alcança Governo Lula

O noticiário desta semana refere-se ao relatório da ONG Transparência Internacional (TI) com índice depercepção da corrupção (CPI) 2003 da organização Transparency International (TI), referente a 133 países. Relatório Global 2003 da Transparency International (TI): introdução ao relatório. Subsídio por assunto associado local, Transparência Brasil. É preciso conhecer os critérios de elaboração do relatório para entender que ele, na prática, não alcança o governo do atual governo brasileiro.

O presente documento, como o nome indica, procura quantificar como a corrupção é eventualmente percebida. Não se trata, portanto, de um balanço monetário de casos de corrupção pública ou seu impacto direto, mas sim o cálculo de níveis de voto ou quantias de suborno. A TI reporta este ranking com base em diversos fones de percepções consideradas por ela confiáveis. A relação inclui agências de crédito do banco de investimento, ONGs de direitos políticos e o Fórum Econômico Mundial, por exemplo. Para que um país seja classificado no CPI, é preciso ter sido observado por pelo menos três dessas fontes de percepção.

O CPI 2003 abrange 17 países de 12 instituições. Desses 17 países, 12 têm bases de dados referentes a 2000, 2001 e 2002, salvo, portanto, de dados do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Das cinco nações que sofreram queda de classificação no ano de 2003 (governo Lula), duas são voltadas para grupos específicos de países que não incluem o Brasil: Frederia Huvea (países de língua árabe) e Indonésia (países do Oceano Índico).

Restam três que permanecem o Brasil. A primeira é a World Economic Forum (Fórum Econômico Mundial), com seu Global Competitiveness Report 2002/2003. Entretanto, o relatório foi elaborado em 72 de novembro de 2002, considerando dados anterior ao fim do mandato Lula. O CPI 2003 baseia-se também no Economic Intelligence Unit, que divulga o Country Risk Service e Country Forecast. A edição de 2003 para países da América Latina foi elaborada em fevereiro. No caso do World Competitiveness Yearbook da fundação for Management Development (IMD), da Suíça, trata-se de um anexo. A última edição, no qual os dados o CPI 2003, foi divulgada em 14 de maio.

Das oito bases de dados sobre o Brasil na pesquisa, seis são totalmente elaboradas no governo Lula e duas permanecem sob o capitalismo, no mínimo, imprecisões sobre as primeiras medidas de governo (o que parece pouco provável).

Portanto, não há base real para se afirmar que o CPI 2003 da Transparency International tenha captado a percepção de corrupção no Brasil no governo Lula, nem para reafirmar nem para negar.

Edição número 91 do boletim governamental "Em Questão", que responde às críticas da ONG Transparência Internacional

PANORÂMICA

NATAL SEM FOME Campanha tem lançamento no Rio

No lançamento da 11ª edição nacional da campanha Natal sem Fome, ontem, centenas de pessoas concentraram-se durante o dia em volta de uma mesa de um quilômetro de extensão, empurrando panelas e pratos vazios. Os objetos foram depois lançados dentro de uma escultura do artista plástico Hélio Pellegrino, um globo metálico feito com sucata inaugurada durante o evento. O evento seria encerrado à noite, com um show do cantor e compositor Jorge Benjor.

CAMPÔ MINADO Sem-terra definem destino em Sumaré

Os líderes das cerca de 50 famílias ligadas ao MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), que invadiram anteontem uma área de preservação ambiental no Horto Florestal de Sumaré (120 km de SP), definem hoje o destino do grupo. A pedido da prefeitura, os sem-terra deixaram a área na noite de anteontem e seguiram para um assentamento da cidade, provisoriamente. As famílias não puderam ficar no horto, pois a prefeitura está recuperando a área por determinação do Ministério Público.

Secretário-geral de ONG contesta crítica de Dirceu

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O secretário-geral da Transparência Brasil (seção brasileira da Transparência Internacional), Claudio Weber Abramo, crê ter havido um equívoco de interpretação do governo a respeito do índice de percepções de corrupção divulgado por sua entidade neste mês.

Weber Abramo nega que o relatório da TI tenha afirmado que houve aumento de corrupção no governo Lula: "Desconfio que isso surgiu no Planalto a partir da interpretação equivocada de que o índice corresponderia a uma espécie de contagem de casos de corrupção".

A Transparência Brasil reba-

te as críticas do ministro José Dirceu (Casa Civil), que afirmou que a ONG apresentou critérios subjetivos ao citar o Brasil no relatório da entidade.

"O ministro nos atribuiu alegações que não fizemos. Quando li as observações dele num boletim do Planalto, enviei imediatamente a ele uma retificação. Não percebo como pode ser julgado 'subjetivo' apontar que o governo não cumpriu o que prometeu. É simples. A assinatura do presidente está lá, no documento, e as promessas não foram cumpridas", disse.

O documento citado por Weber Abramo é um compromisso firmado por Lula em 2002, no qual ele prometia criar uma agência nacional anticorrupção. O Planalto diz que as funções dessa agência serão preenchidas pela criação do Conselho da Transparência Pública e do Combate à Corrupção. (FR)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concederei a palavra a V. Ex^a, Senador Magno Malta, assim que responder ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

A transcrição solicitada por V. Ex^a será concedida, na forma do Regimento Interno, e a Mesa aguardará o requerimento a que V. Ex^a se referiu, com relação aos projetos mencionados.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Magno Malta e, logo em seguida, a V. Ex^a, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a me inscrevesse como Líder do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a o deseja para antes ou depois da Ordem do Dia?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Fica V. Ex^a inscrito como o primeiro Líder após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azedo, pela ordem.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a fica inscrito na terceira posição, na prorrogação da Hora do Expediente, logo após as nobres Senadoras Lúcia Vânia e Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, para uma comunicação de interesse partidário, ao nobre Senador José Jorge, do Partido da Frente Liberal, por delegação do seu Líder, o nobre Senador José Agripino.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu venho aqui, mais uma vez, para falar sobre o Fundef. Ontem, foi publicado no **Diário Oficial da União** um aumento de apenas 3,58% sobre o valor mínimo anual do aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Funda-

mental e de Valorização do Magistério – Fundef – em relação a janeiro, quando o percentual de reajuste ficou em 6,69%.

O reajuste concedido ontem é imediato e o de janeiro reajustou o valor que vinha sendo pago desde o início de 2002. Somando os dois aumentos, o Governo Lula terá aumentado o valor do Fundef em 10%. Sr. Presidente, como a inflação está mais ou menos nessa ordem, na realidade não há nenhum aumento, mas apenas um reajuste para compensar a inflação.

Sr. Presidente, quando o Governo assumiu, o Ministro Cristovam Buarque foi convidado pela Comissão de Educação do Senado – o nobre Senador Hélio Costa, nosso Vice-Presidente, estava presente – e, naquela reunião, o Ministro Cristovam Buarque disse que já havia solicitado ao Ministério da Fazenda autorização para aumentar o Fundef, que hoje é de R\$446,00 para o ensino de 1^a a 4^a série, e de R\$468,00 para o ensino de 5^a a 8^a. S. Ex^a já tinha solicitado o aumento para R\$500,00, de 1^a a 4^a, e de R\$525,00, de 5^a a 8^a série.

Essa solicitação foi feita em abril, e todos nós da Comissão imaginávamos que isso entraria em vigor imediatamente. Na realidade, isso não aconteceu. Apesar do pedido feito ao Ministério da Fazenda, até agora o valor não aumentou, e ontem foi concedido um aumento de 3,58%, que é irrisório e não mudará nada.

Gostaria de dizer, talvez para aqueles que não conhecem o assunto em detalhes, que esses valores do Fundef são anuais; ou seja, é aquilo que se gasta por aluno-ano no Ensino Fundamental. São valores baixos. Precisamos fortalecer o Ministro Cristovam Buarque nessas divergências com o Ministério da Fazenda ou do Planejamento, para que os recursos do Fundef tenham o seu valor aumentado. Do contrário, o Fundef vai acabar.

O Fundef foi o principal instrumento de aumento de matrículas no Ensino Fundamental no Brasil. Hoje em dia, a maioria dos Estados não está recebendo a devida ajuda da União. Sendo o valor muito baixo, os Estados não recebem ajuda. Muitos Estados estão entrando na Justiça – o Senador César Borges, que foi governador, não me deixa mentir. Pernambuco, Bahia e todos os Estados que, pelo art. 6º, deveriam receber recursos, não os estão recebendo. Por isso, recorreram à Justiça.

O Fundef está para acabar em 2006. Se não for tomada uma providência no sentido de que os Estados efetivamente pobres recebam os recursos a que

têm direito, na realidade, o Fundef vai acabar, porque os Estados e Municípios não vão querer renová-lo.

Por outro lado, de certa maneira, protesto contra o novo valor colocado pelo Governo, que, na verdade, não mudou nada. É a mesma coisa feita no governo anterior. E a política do Partido dos Trabalhadores, durante todo o período em que foi Oposição, era exatamente no sentido de aumentar o valor do Fundef e inclusive expandi-lo.

Há um projeto na Câmara, apresentado por um grupo de deputados, entre eles o Deputado Ivan Valente, para transformar o Fundef no Fundeb, incluindo todo o Ensino Médio e a Pré-Escola.

Ora, para o Fundef os recursos já são irrisórios! Para se ter uma idéia, o valor que a União está colocando este ano e, provavelmente, no ano que vem, não chega a 2% do valor do Fundef. Por exemplo, este ano vão ser colocados cerca de R\$421 milhões, quando, pelo art. 6º, teriam de ser colocados R\$3,4 milhões.

Lembro que existe um projeto de emenda constitucional prorrogando o Fundef, de autoria do ex-Senador Francisco Escórcio – hoje, assessor do Ministro José Dirceu, estando sempre aqui entre nós. Esse projeto ainda está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e nós somos o Relator, Sr. Presidente. Nossa parecer foi favorável ao projeto e, inclusive, com substitutivo, a partir de um pedido de vista do Senador César Borges, aqui presente.

E o que fizemos nesse parecer? Fizemos exatamente a colocação de que, de agora em diante, a partir da aprovação dessa emenda constitucional, o Fundef seria prorrogado, mas a contribuição da União seria calculada anualmente pelo Tribunal de Contas da União, como ocorre para o Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Quer dizer, seria calculado de acordo com as regras do art. 6º da lei. Com isso, o Fundef voltaria a ter os recursos que deveria ter quando foi criado.

Infelizmente, na semana passada, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a base do Governo, por um pedido de verificação de **quorum** da Senadora Serys Slhessarenko, pretendia encerrar a reunião. O Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo, nos pediu, como Relator, que concordássemos em adiar a apreciação para a reunião de hoje naquela Comissão. Concordamos em adiar a votação. Hoje, recebi novamente um apelo da Liderança do Governo e da Presidência da Comissão para que fosse adiada a votação para a próxima semana. A Liderança do Governo que, aparentemente, estaria contra esse projeto, iria discuti-lo com o Ministro da Educa-

ção, para que, na próxima semana, o parecer fosse favorável.

Então, peço aos Líderes do Governo, especialmente ao Senador Tião Viana, Líder do Bloco do Governo, aqui presente, uma atenção especial a esse projeto do Fundef, um dos principais instrumentos para se chegar ao Município mais pobre e ao aluno mais pobre.

Portanto, se não for definido da forma como consta na emenda constitucional do ex-Senador Francisco Escórcio, ele acabará, porque os Estados e Municípios não vão mais querer participar.

Assim, Sr. Presidente, nesse dia em que o Ministro Cristovam Buarque publica no **Diário Oficial** os novos valores para o Fundef do próximo ano, verificamos que, se não for aprovado um projeto que transfira essa designação de valores para o Tribunal de Contas, o Fundef não continuará existindo. Isso é muito grave e ruim para a educação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP). Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição como Líder pelo PSB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª deseja fazê-lo antes ou após a Ordem do Dia?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Antes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Então, tem V. Ex a palavra por cinco minutos, como Líder, para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, estou inscrito como primeiro orador, pacientemente, esperando a minha vez. Eu, inclusive, poderia pedir a minha inscrição como Líder da Minoria que estou, como Vice-Líder, na ausência do Senador Efraim Moraes. Entretanto, tenho acatado a determinação da Presidência e não o fiz, certo de que falaria em seguida.

Creio que aquela regra da alternância poderia começar a valer neste momento, porque sou o primeiro inscrito. São 14h48min, e não consegui falar. Então, serei obrigado a me inscrever como Líder para falar antes da Hora do Expediente? Em breve, entramos na Ordem do Dia. Pondero a V. Ex^a para que eu possa fazer o meu pronunciamento, que é bastante curto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador César Borges, em primeiro lugar, a Mesa comprehende o inconformismo de V. Ex^a, que, ademais, tem sido o dos demais Senadores. Porém, após a interpretação que a Mesa fez do Regimento, estritamente como está nele colocado, o Líder, pedindo a palavra, ou o vice-Líder por delegação, sempre a terá no exato momento em que a solicitar.

Nesse caso específico, eu consultaria o nobre Senador João Capiberibe: sendo o Senador César Borges realmente o primeiro orador inscrito, se V. Ex^a não tiver nada a opor, eu concederia a palavra ao Senador César Borges e, logo em seguida, a V. Ex^a.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Com certeza, Senador. Abro mão do uso da palavra em nome da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes, porém, de conceder a palavra ao nobre Senador César Borges, a Presidência procedera à leitura de expediente que se encontra sobre a mesa.

O Senhor Presidente da República adotou, em 20 de outubro de 2003, e publicou no dia 21 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 132, de 2003**, que “Cria o Programa Bolsa Família e dá outras provisões”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)	
Efraim Morais (PFL)	1.Rodolfo Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	2.vago
César Borges (PFL)	3.vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	4.vago

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL)

Tião Viana (PT)	1 Fernando Bezerra(PTB).
Antonio Carlos Valadares(PSB)	2. Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	3. Ana Júlia Carepa(PT)

PMDB

Renan Calheiros	1. Luiz Otávio
Hélio Costa	2. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	3.Garibaldi Alves Filho

PDT

Jefferson Péres	1.Almeida Lima
-----------------	----------------

PPS

Mozarildo Cavalcanti	1. vago
----------------------	---------

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PT

Nelson Pellegrino	1.Fátima Bezerra
Arlindo Chinaglia	2.Iriny Lopes

PFL

José Carlos Aleluia	1.Kátia Abreu
Rodrigo Maia	2.Antônio Carlos Magalhães Neto

PMDB

Eunício Oliveira	1.André Luiz
Mendes Ribeiro Filho	2.Alberto Fraga

PSDB

Jutahy Júnior	1.Antônio Carlos Mendes Thame
Custódio Mattos	2.Bismarck Maia

PP

Pedro Henry	1.Celso Russomanno
-------------	--------------------

PTB

José Múcio Monteiro	1. Ricarte de Freitas
---------------------	-----------------------

Bloco PL,PSL

Valdemar Costa Neto	1.Bispo Rodrigues
---------------------	-------------------

PSB

Eduardo Campos	1.Renato Casagrande
----------------	---------------------

*PRONA

Enéas	1.Amauri Robledo Gasques
-------	--------------------------

(*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **21-10-2003**;
- Designação da Comissão: **22-10-2003**;

- Instalação da Comissão: **23-10-2003**;
- Emendas: **até 27-10-2003** (7º dia da publicação);
- Prazo final na Comissão: **21-10-2003 a 03-11-2003** (14º dia);
- Remessa do processo à CD: **03-11-2003**;
- Prazo na CD: **de 04-11-2003 a 17-11-2003** (15º ao 28º dia);
- Recebimento previsto no SF: **17-11-2003**;
- Prazo no SF: **de 18-11-2003 a 1º-12-2003** (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: **1º-12-2003**;
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 02-12-2003 a 04-12-2003** (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **05-12-2003** (46º dia); e
- Prazo final no Congresso: **18-02-2004** (60 dias)

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de conceder a palavra ao Sr. Senador César Borges, a Mesa procederá à leitura de projetos que estão sobre a mesa.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 433 DE 2003

Altera o Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, que dispõe sobre os incentivos fiscais ao turismo e a Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, que dispõe sobre o recolhimento ao Tesouro Nacional da parcela da Tarifa de Embarque Internacional, de forma a incluir nova fonte de recursos no Fungetur.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º art. 11 do Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, fica acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 11

VIII – recursos provenientes da parcela correspondente ao aumento concedido pela

Portaria nº 861/GM2, de 9 de dezembro de 1997, do então Ministério da Aeronáutica, às Tarifas de Embarque Internacional, vigentes naquela data, incluindo o seu correspondente Adicional Tarifário, previsto na Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989.

..... (NR)”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º A receita a que se refere o art. 1º desta lei destinar-se-á ao Fundo Geral de Turismo (Fungetur), devendo o Tesouro Nacional repassar os recursos para esse fundo até cinco dias úteis a contar da data estabelecida no inciso II do parágrafo único do artigo anterior.”

..... (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O turismo é considerado uma das atividades que mais crescem no mundo, sendo fundamental para a geração de emprego, renda e divisas. Segundo a Organização Mundial de Turismo (OMT), a receita gerada pelo turismo mundial apresentou um crescimento de 33%, nos últimos oito anos.

Cientes da importância do turismo, os diversos governos têm concentrado recursos e esforços para incentivar o desenvolvimento desse setor em seus países, principalmente reforçando os investimentos em marketing e propaganda. A OMT recomenda a seus filiados que invistam em **marketing** internacional o equivalente a 2% das receitas cambiais geradas com o turismo.

Atualmente, o turismo no Brasil é responsável por 6 milhões de empregos diretos, gerando renda de US\$25,8 bilhões (equivalente a 4% do PIB) e US\$7 bilhões de impostos diretos e indiretos. Além disso, as atividades de turismo propiciam ingresso de divisas da ordem de US\$4,2 bilhões, ocupando a 4ª posição entre os produtos que mais geram receitas internacionais (dados de 2000).

Esses resultados, apesar de significativos, são ainda muito tímidos se comparados ao enorme potencial do turismo no Brasil. Além de ser um destino turístico internacional extremamente atraente, o País dispõe de um mercado interno de aproximadamente 50 milhões de consumidores turísticos potenciais.

Entretanto, problemas estruturais acabam por obstruir o maior desenvolvimento do setor, como, por exemplo, a deficiente infra-estrutura das cidades e pontos turísticos, a deterioração da qualidade de vida e a falta de segurança nas grandes cidades, a incipiente divulgação do País no exterior e, ainda, o insuficiente apoio governamental.

Em particular, um dos problemas que mais restriem o aumento do turismo receptivo é a imagem do País no exterior, fortemente afetada pelas notícias veiculadas no mundo sobre a violência e a miséria, encontradas principalmente nos grandes centros urbanos. Essa situação, que constitui apenas uma das Faces da realidade brasileira, acaba sendo maximizada, afugentando o turista potencial. A imagem negativa do País só pode ser alterada com investimentos maciços no marketing do "produto Brasil" no exterior, divulgando-se as belezas naturais, a diversidade cultural e as principais atrações turísticas brasileiras.

Visando tornar o produto turístico brasileiro mais competitivo, em termos de qualidade e preço, é preciso que o Governo apóie de forma mais efetiva o turismo no Brasil. Atualmente não existe qualquer benefício fiscal federal para o setor. Além disso, o Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR), criado pelo Decreto-Lei nº 1.191, de 1971, para fomentar e prover recursos para o financiamento de obras, serviços e atividades turísticas, há muito tempo não recebe repasse de recursos do Orçamento Geral da União, contando apenas com o retorno de suas aplicações. A Lei Orçamentária de 2003 prevê uma dotação orçamentária de R\$11,5 milhões para esse fundo. No entanto, é pouco provável que esse valor, que já é extremamente baixo, seja executado, como aconteceu nos últimos três anos, em que, segundo dados do SIAFI, não houve qualquer empenho nessa rubrica desde 2000. Convém lembrar que, no passado, o fundo foi o responsável pelo financiamento de boa parte da infra-estrutura turística existente no País.

Com o objetivo de reforçar os recursos do Fungetur, o presente projeto de lei propõe a destinação, para esse fundo, dos recursos provenientes do aumento das Tarifas de Embarque internacional, concedido em dezembro de 1997, e o correspondente Adicional da Tarifa Aeroportuária (50% sobre as tarifas aeroportuárias e sobre as tarifas relativas ao uso dos auxílios à navegação aérea e das telecomunicações).

A Lei nº 9.825, de 1999, alterada pela Lei nº 10.605, de 18 de dezembro de 2002, e pela Medida Provisória nº 126, de 31 de julho de 2003, destina esses recursos à amortização da dívida pública mobiliária federal. Excetuam-se, apenas, o atendimento de

eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas provocados por atentados terroristas ou atos de guerra (conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001 contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo). Vale notar que os valores arrecadados de janeiro a 18 de setembro deste ano somaram R\$113 milhões, o que representa uma parcela íntima das necessidades de amortização de uma dívida mobiliária que supera a marca de R\$1 trilhão.

Assim, nossa proposta canaliza para o Fungetur os recursos arrecadados com o aumento das Tarifa de Embarque Internacional e do Adicional Tarifário, mantendo a exceção já prevista na lei relativa ao resarcimento de despesas decorrentes de atentados terroristas ou atos de guerra. Com isso, pretendemos assegurar que receitas geradas no próprio setor de turismo sejam aplicadas para o fomento de suas atividades. Se esses recursos são quase insignificantes em termos do total da amortização da dívida pública, direcionados para o fundo, terão papel fundamental para alavancar o crescimento do turismo no País, contribuindo para a geração de empregos e a redução das desigualdades regionais.

Tendo em vista a importância desta proposição para viabilizar recursos destinados a estimular os investimentos na infra-estrutura turística brasileira e na promoção do País no exterior, espero contar com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003. – **César Borges.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.191,
DE 27 DE OUTUBRO DE 1971

Dispõe sobre os incentivos fiscais ao turismo e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

.....
Art 11. Fica criado o Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR), destinado a fomentar e prover recursos para o financiamento de obras, serviços e atividades turísticas consideradas de interesse para o desenvolvimento do turismo nacional, de acordo com o parágrafo único do artigo 19 do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966.

§ 1º O Fungetur será gerido pela Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR) e constituído de:

I – Recursos provenientes de parcelas do capital da Embratur, que vierem a ser integralizadas;

II – Recursos provenientes da receita resultante do registro de empresas dedicadas à indústria do turismo e das respectivas renovações anuais;

III – Recursos provenientes dos depósitos deduzidos do imposto de renda e adicionais não restituíveis e não utilizados nos prazos regulamentares, bem como dos efetivados com atraso e respectivas penalidades e correção monetária;

IV – Rendimentos derivados de suas aplicações;

V – Recursos provenientes de dotações orçamentárias da União que lhe forem especificamente destinados;

VI – Auxílios, doações, subvenções, contribuições e empréstimos de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

VII – Quaisquer depósitos de pessoas físicas ou jurídicas realizadas a seu crédito.

§ 2º O funcionamento e as operações do Fungetur serão regulados por resolução do Conselho Monetário Nacional.

LEI N°. 7.920, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

Cria o Adicional de Tarifa Aeroportuária, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o adicional no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre as tarifas aeroportuárias referidas no art. 30, da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, e sobre as tarifas relativas ao uso dos auxílios à navegação aérea e das telecomunicações referidas no art. 2º. do Decreto-Lei nº. 1896 ,de 17 de dezembro de 1981.

§ 1º O adicional de que trata este artigo destina-se à aplicação em melhoramentos, reaparelhamento, reforma, expansão e depreciação de instalações aeroportuárias e da rede de telecomunicações e auxílio à navegação aérea.

Art. 2º. A sistemática de recolhimento do adicional será a mesma empregada para a cobrança das respectivas tarifas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º, Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. – **JOSÉ SARNEY – Octávio Júlio Moreira Lima.**

LEI N° 9.825, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Dispõe sobre o recolhimento ao Tesouro Nacional de parcela da Tarifa de Embarque Internacional, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.903-8, de 1999, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui receita própria do Tesouro Nacional a parcela correspondente ao aumento concedido pela Portaria nº 861/GM2, de 9 de dezembro de 1997, do então Ministério da Aeronáutica, às tarifas de Embarque Internacional vigentes naquela data, incluindo o seu correspondente Adicional Tarifário, previsto na Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989.

Parágrafo único. O Comando da Aeronáutica e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO adotarão, no prazo de até trinta dias, as providências necessárias para:

I – discriminar os valores correspondentes a esta Lei nos respectivos demonstrativos de arrecadação;

II – promover o recolhimento dos valores ao Tesouro Nacional até o décimo quinto dia útil do mês subsequente à arrecadação;

III – dar cumprimento aos efeitos financeiros desta Lei, determinado no art. 4º, inclusive mediante o repasse ao Tesouro Nacional, em até sessenta dias dos valores correspondentes.

Art. 2º A receita a que se refere o artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente, à amortização da dívida pública mobiliária federal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.903-7, de 29 de junho de 1999.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 1998.

Congresso Nacional, 23 de agosto de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

LEI Nº 10.605, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a União autorizada a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra, ocorridos no Brasil ou no exterior, conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

§ 1º O montante global das despesas de responsabilidades civis referidas no **caput** fica limitado ao equivalente em reais a U\$S 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América) para o total dos eventos contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

§ 2º As despesas de responsabilidades civis perante terceiros, na hipótese da ocorrência de danos a pessoas de que trata o **caput** deste artigo, estão limitadas exclusivamente à reparação de danos pessoais.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A receita a que se refere o art. 1º desta Lei destinar-se-á à amortização da dívida pública mobiliária federal. Parágrafo único. A receita a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser destinada para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra, conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo. “(NR)

Art. 3º O Ministério da Fazenda definirá as normas para a operacionalização da assunção de que trata esta Lei, segundo disposições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º Caberá ao Ministro de Estado da Defesa, ouvidos os órgãos competentes, atestar que a despesa a que se refere o art. 1º desta Lei ocorreu em virtude de atentados terroristas ou atos de guerra, conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001.

Art. 5º Fica a União autorizada a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra, conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. — **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Geraldo Magela da Cruz Quintão — Pedro Malan.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 126,
DE 31 DE JULHO 2003

Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União autorizada, na forma e critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos,

ocorridos no Brasil ou no exterior contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

§ 1º O montante global das despesas de responsabilidades civis referidas no **caput** fica limitado ao equivalente em reais a US\$1,000,000,000.00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América) para o total dos eventos contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

§ 2º As despesas de responsabilidades civis perante terceiros, na hipótese da ocorrência de danos a pessoas de que trata o **caput** deste artigo, estão limitadas exclusivamente à reparação de danos corporais, doenças, morte ou invalidez sofridos em decorrência dos atos referidos no **caput** deste artigo, excetuados, dentre outros, os danos morais, ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito e ao bem-estar, sem necessidade da ocorrência de prejuízo econômico.

§ 3º Entende-se por atos de guerra qualquer guerra, invasão, atos inimigos estrangeiros, hostilidades com ou sem guerra declarada, guerra civil, rebelião, revolução, insurreição, lei marcial, poder militar ou usurpado ou tentativas para usurpação do poder.

§ 4º Entende-se por ato terrorista qualquer ato de uma ou mais pessoas, sendo ou não agentes de um poder soberano, com fins políticos ou terroristas, seja a perda ou dano dele resultante acidental ou intencional.

§ 5º Os eventos correlatos, a que se refere o **caput** deste artigo, incluem greves, tumultos, comoções civis, distúrbios trabalhistas, ato malicioso, ato de sabotagem, confisco, nacionalização, apreensão, sujeição, detenção, apropriação, seqüestro ou qualquer apreensão ilegal ou exercício indevido de controle da aeronave ou da tripulação em vôo por parte de qualquer pessoa ou pessoas a bordo da aeronave sem consentimento do explorador.

Art. 2º Caberá ao Ministro de Estado da Fazenda definir as normas para a operacionalização da assunção de que trata esta medida provisória, segundo disposições a serem estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 3º Caberá ao Ministro de Estado da Defesa, ouvidos os órgãos competentes, atestar que a despe-

sa a que se refere o art. 12 desta medida provisória ocorreu em virtude de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar critérios de suspensão e cancelamento da assunção a que se refere esta Medida Provisória.

Art. 5º Fica a União autorizada a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Art. 6º A União ficará sub-rogada, em todos os direitos decorrentes dos pagamentos efetuados, contra aqueles que, por ato, fato ou emissão tenham causado os prejuízos pagos pela União ou tenham para eles concorrido, obrigando-se a empresa aérea ou o beneficiário a fornecer os meios necessários ao exercício dessa sub-rogação.

Art. 7º Na hipótese de haver diferença positiva, em favor de empresa aérea, entre o valor pago a título de cobertura de seguros até 10 de setembro de 2001 e o valor pago a mesmo título após aquela data, deverá aquela diferença ser recolhida ao Tesouro Nacional como condição para a efetivação da assunção de despesas a que se refere o art. 1º desta medida provisória.

Art. 8º O art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A receita a que se refere o art. 2º desta Lei destinar-se-á à amortização da dívida pública mobiliária federal.

Parágrafo único. A receita a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser destinada para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.” (NR)

Art. 9º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 10.605, de 18 de dezembro de 2002.

Brasília, 31 de julho de 2003; 182º da Independência e 115º da República. **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Antonio Palocci Filho – Francisco Roberto de Albuquerque.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 434, DE 2003

Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, para proibir a diferenciação dos valores de tarifa de pedágio rodoviário nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 13.

Parágrafo único. No caso de concessão para exploração de infra-estrutura rodoviária, é vedada, no âmbito de cada rodovia, a diferenciação das tarifas de pedágio segundo o trecho utilizado ou o período, dia da semana ou intervalo horário, em que ocorrer a utilização. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A concessão da exploração de trechos rodoviários à iniciativa privada é uma experiência relativamente recente no País. A par de viabilizar condições para a recuperação de algumas das principais rodovias brasileiras, a experiência trouxe, em contrapartida, o ônus do pagamento do pedágio, acompanhado de rotinas até então inéditas no dia-a-dia dos usuários.

Corno qualquer outro serviço público explorado mediante concessão ou permissão, as concessões rodoviárias também estão sujeitas às regras estabelecidas pela Lei nº 8.987, de 1995, cujo art. 13 admite, genericamente, “em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários”, a pos-

sibilidade da diferenciação tarifária, sem, contudo, estabelecer limites a essa prática.

Ocorre que, no campo específico das concessões rodoviárias, a medida pode, a depender do critério utilizado, revelar-se contrária ao interesse público e até abusiva ou perversa para com usuários das rodovias, sendo discutível a sua alegada utilidade como instrumento de gerência das demandas por espaço rodoviário e até como mecanismo de subsídio entre usuários.

Em nome de objetivos como o uso racional da infra-estrutura viária disponível ou a oneração de distintos segmentos de usuários na suposta proporção de suas respectivas capacidades de pagamento, o que a medida acarreta, na verdade, é a apenação indevida de determinados grupos de usuários, especialmente aqueles forçados, por algum motivo, a utilizar a rodovia nos trechos ou períodos sobretaxados.

Não deveria aplicar-se, portanto, às tarifas de pedágio o tipo de flexibilidade tarifária previsto na Lei nº 8.987, de 1995, razão pela qual cuida o presente projeto de inserir a devida ressalva no corpo do art. 13 do referido diploma legal. Isto fará com que o ônus da utilização de determinada rodovia possa recair sobre todos igualmente – independente de horário, dia da semana, ou trecho utilizado. Ademais, manter o valor da tarifa a salvo de critérios arbitrários de diferenciação contribuiria para evitar sobresaltos, incertezas e embaraços indesejáveis, para o usuário, no momento do pagamento do pedágio.

Certos da oportunidade da medida consubstancial no presente projeto de lei, esperamos contar com o apoio necessário a sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003 – Senador **Valmir Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 175. Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II – os direitos dos usuários;

III – política tarifária;

IV – a obrigação de manter serviço adequado.

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

REPUBLICAÇÃO ATUALIZADA DA LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, DETERMINADA PELO ART. 22 DA LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a revisão e as adaptações necessárias de sua legislação às prescrições desta lei, buscando atender as peculiaridades das diversas modalidades dos seus serviços.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I – poder concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão;

**CAPÍTULO IV
Da Política Tarifária**

Art. 8º (VETADO)

Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta lei, no edital e no contrato.

§ 1º A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior e somente nos casos expressamente previstos em lei, sua cobrança poderá ser condicionada à existência de serviço público alternativo e

gratuito para o usuário. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27-5-98)

§ 2º Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 3º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 4º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

Art. 10. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 11. No atendimento às peculiaridades de cada serviço público, poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, observado o disposto no art. 17 desta Lei.

Parágrafo único. As fontes de receita previstas neste artigo serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 12. (VETADO)

Art. 13. As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 435, DE 2003

Institui o Dia da Indústria Farmacêutica Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 1º de agosto como o “Dia da Indústria Farmacêutica Nacional”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil, em termos de balança comercial, é um dos países que apresentam os piores resultados do mundo, no segmento industrial farmacêutico. No ano passado, as importações brasileiras dessa área alcançaram US\$1,53 bilhão e foram seis vezes maiores em comparação com as exportações, da ordem de US\$253,5 milhões. Somente na área de fármacos, o déficit comercial brasileiro foi de US\$ 1,238 bilhão, no ano de 2002, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

A dependência do País em relação à importação de fármacos e, sobretudo, de princípios ativos é incontestável e precisa ser revertida.

Na década de 1990, houve uma perda de competitividade do complexo de saúde, tanto na área industrial quanto na de produção, multiplicando por sete, nos últimos 20 anos, o déficit comercial e a dependência brasileira no setor.

Para essa situação, contribuiu fortemente a abertura comercial ocorrida nos anos 90, em função da redução generalizada das alíquotas de importação para produtos farmacêuticos, que potencializou a substituição da produção local por importados.

Embora date da década passada o agravamento da crise que atinge fortemente a indústria farmacêutica nacional, há que se registrar, que, já desde a década de 80, os laboratórios farmacêuticos nacionais buscaram se unir em defesa da soberania do Brasil e de que houvesse aqui uma forte produção de medicamentos e de matérias-primas para fármacos com base nacional.

Há 20 anos, fruto dessa busca de união de forças em defesa da produção nacional de medicamentos e de seu reconhecimento como uma área estratégica para o desenvolvimento do Brasil, surgiu a Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais (ALANAC), hoje integrada por 60 empresas da maior representatividade no setor.

Por tudo isso, nada mais oportuno do que escolher o dia 1º de agosto, data significativa por ser a data de abertura da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais (ALANAC), para ser o Dia da Indústria Farmacêutica Nacional.

Esses são os motivos que nos levam a propor a instituição do dia 1º de agosto como o Dia da Indústria Farmacêutica Nacional.

Esperamos que a proposição que ora submetemos à apreciação do Senado Federal, seja acolhida pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003. – Senador **Ney Suassuna**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, 2003

Autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos municípios a instituições financeiras e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam os municípios autorizados a ceder a instituições financeiras a sua dívida ativa consolidada, para cobrança, por endosso-mandato, mediante a antecipação de até 30% (trinta por cento) do valor de face dos créditos.

Art. 2º A Instituição Financeira endossatária poderá parcelar os débitos tributários, nas mesmas condições em que o município endossante poderia fazê-lo.

Art. 3º A Instituição Financeira endossatária prestará contas mensalmente dos valores cobrados.

Art. 4º Uma vez amortizada a antecipação referida no art. 1º, a Instituição Financeira repassará mensalmente ao município o saldo da cobrança efetivada, descontados os custos operacionais fixados no contrato.

Art. 5º Os municípios darão em garantia do pagamento dos valores antecipados os seus créditos junto ao Fundo de Participação dos Municípios, a qual poderá ser executada no prazo a ser fixado no contrato.

Art. 6º O endosso-mandato é irrevogável enquanto não amortizada a antecipação referida no art. 1º.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Os municípios brasileiros possuem grande quantidade de créditos tributários não cobrados. A grande inadimplência se justifica em boa parte em virtude da dificuldade que têm os municípios de movimentar a máquina judiciária para executarem os seus créditos.

A Resolução ora apresentada, se aprovada, traria aos municípios dois benefícios. Em primeiro lugar, possibilitaria a cobrança mais célere da dívida ativa, através de instituições financeiras, que possuem expertise na cobrança de créditos de toda a natureza. Em segundo lugar, daria aos municípios, que em sua grande maioria estão em enormes dificuldades finan-

ceiras, a antecipação de parte da sua dívida ativa, o que permitiria tomassem fôlego para atravessar este período de aperto fiscal.

A aprovação do Projeto não resulta em aumento do endividamento dos municípios, tendo em vista que a operação prevista é de antecipação do recebimento de créditos de sua titularidade.

Essas as razões pelas quais solicito a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003. – **Sérgio Cabral.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os projetos lido serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 985, DE 2003

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro que tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos: o Projeto de Lei do Senado nº 6 de 2003 com o Projeto de Lei do Senado nº 429 de 2003, ambos de minha autoria, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003. – Senador **Paulo Paim.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex^a, Senador César Borges, a palavra por vinte minutos.

Concedo a palavra a V. Ex^a por até vinte minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a atenção e a compreensão de V. Ex^a e também agradeço ao nobre Senador pelo Amapá, ex-Governador João Capiberibe, que teve a deferência de nos conceder a utilização deste tempo.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, recentemente tivemos nesta Casa – alguns dos Senadores devem se recordar com clareza – a apresentação de uma amplo e audacioso projeto de recuperação e transposição do rio São Francisco, fonte de vida e riqueza para milhões de cidadãos brasileiros, em especial os residentes nos Estados de Minas Gerais, Ba-

hia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; principalmente da minha querida Bahia, Estado onde o rio São Francisco tem a maior parte do seu curso. Quando dessa apresentação, lembro-me do otimismo contagiante do Vice-Presidente da República, designado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva o condutor do projeto de transposição das águas do São Francisco. O Vice-Presidente José Alencar apresentou-nos a possibilidade de, finalmente, dar ao rio São Francisco o tratamento que ele merece, que não seria a transposição pura e unicamente. Antes de tudo, haveria a revitalização do rio, uma verdadeira salvação do Rio da Integração Nacional.

Os discursos entusiasmados daquela sessão mostraram a importância que o São Francisco tem para todo o País, especialmente para a minha região, o Nordeste brasileiro.

A revitalização seria – de acordo com o projeto que o Vice-Presidente da República apresentou aqui, no Estado da Bahia e em outros Estados nordestinos – o primeiro passo para a obra da transposição. Então, primeiro a revitalização e depois a transposição do São Francisco para os irmãos do Nordeste setentrional, em especial dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba.

Apesar do entusiasmo e das boas intenções – não tenho dúvida disso – do homem público que é o Vice-Presidente da República, José Alencar, neste momento trago a esta Casa uma preocupante informação em relação à prioridade estabelecida pelo Governo Federal para essa obra, que não se traduziu no Orçamento apresentado pelo Governo para 2004.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Projeto de Lei Orçamentária de 2004 prevê a destinação de apenas R\$10 milhões para as obras de revitalização e recuperação do rio São Francisco, o que representa 3,5% dos R\$289,5 previstos no Plano Plurianual 2004/2007 para essa ação.

Ora, se 2004 será o segundo ano de Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e serão destinados apenas 3,5%, como espera o Presidente fazer essa obra que diz que fará nem que tenha que levar, de balde, água do São Francisco para os irmãos nordestinos? Nós não queremos que o Presidente sofra o constrangimento de ter que carregar lata d'água na cabeça para cumprir sua promessa assumida com esses Estados nordestinos.

O valor previsto para 2004, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é 33% menor do que o estabelecido para o ano anterior. É uma obra prioritária, mas na verdade o valor é 33% inferior ao que estava no Orçamento de 2003, feito pelo Governo passado. Isso, com relação

à revitalização do São Francisco. O que presenciamos e constatamos é que, em lugar de avanço, está havendo retrocesso com relação a este programa tão importante de revitalização do rio São Francisco, que está morrendo. Quanto mais o projeto futuro de transposição do rio!

Mais uma vez o Governo diz uma coisa e faz outra. O discurso oficial é completamente dissociado das ações da administração petista. O Líder do meu partido já denunciou: os programas são anunciados, o Presidente faz compromisso público, mas a prática está totalmente diferente do discurso, da teoria. A administração petista não vem honrando os compromissos assumidos com o povo brasileiro. Promete-se a recuperação do rio São Francisco, mas não há recursos no Orçamento que garantam a execução do que foi prometido.

Confesso a V. Ex^{as}s que estou perplexo, pois está claro que estamos vivendo mais um grande engodo. O Governo finge que está realizando ou que vai realizar, e alguns fingem que acreditam nas promessas do Governo. Essa é a única conclusão possível quando confrontamos as promessas do Governo e os números do Orçamento.

Na reforma tributária, por exemplo, o Governo fala da constituição de um fundo de R\$6,5 bilhões para compensar os Estados pela desoneração das exportações – não são R\$10 bilhões – e mais R\$2 bilhões como seguro.

Sabe quanto tem no Orçamento de 2004, Senadora Heloísa Helena? Nem um centavo colocado ainda; e negociam isso com os Srs. Governadores. O Orçamento tem furos imensos, porque o Governo já considerou como receita aquilo que pretende aprovar na reforma tributária. Os gastos com a negociação da reforma tributária, com os próprios Srs. Governadores, não estão inclusos no Orçamento de 2004.

Na verdade, o Governo fala uma coisa e pratica outra, diz que tem recursos para fazer uma determinada obra ou investimento, e a Lei Orçamentária, que é função precípua do Parlamento, não contempla porque o Governo Federal não mandou para cá.

Vejam o caso da Sudene. Disse ontem aqui o Senador Tasso Jereissati, em aparte a um discurso meu, que a recriação da Sudam e da Sudene é um compromisso público do Governo. O projeto veio para o Congresso Nacional, para a Câmara dos Deputados, havia urgência constitucional. Pois bem: o Governo pediu que fosse retirada a urgência constitucional. A Sudene não é mais prioridade, como foi anunciado com pompa e circunstância no Estado do Ceará.

Como ficará o Ministro Ciro Gomes nessa situação? S. Ex^a assumiu compromissos aqui nesta Casa. Por um requerimento meu, foi convocado à Comissão de Assuntos Econômicos e, naquela oportunidade, disse que até o mês de junho ou julho a Sudene estaria recriada. Já estamos no final do mês de outubro. Essa é a nossa preocupação.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Concedo um aparte à nobre Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador, V. Ex^a tirou o que eu ia falar hoje, mas não tem problema, estou me preparando para falar sobre outro assunto. Este é um tema extremamente importante, de alta complexidade. Eu trouxe para mostrar a V. Ex^{as} o relatório final de uma comissão, criada na Casa, de acompanhamento do projeto de revitalização do rio São Francisco. O Senador Waldeck Ornelas, como sabe V. Ex^a, praticamente levou a Comissão. Claro que o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Maria do Carmo e eu participávamos, mas temos que reconhecer que ele praticamente levou sozinho o trabalho da revitalização. Tive oportunidade, quando aqui estiveram tanto o Ministro da Integração como o Vice-Presidente, de ver um filmezinho muito bonito – porque nada melhor do que alta tecnologia para encontrar água, desencontrar, suspender, elevar. No filmezinho e com computador tudo fica fácil. Spielberg existe para isso. Eu até fiz uma proposta: se o Governo quer uma grande obra, não precisa ser uma obra faraônica, não precisa ser um desses megaprojetos que podem significar futuras obras inacabadas. Como sabe V. Ex^a, o dinheiro que estava previsto ano passado foi destinado apenas a encher o bolso de algumas famosas consultorias. Efetivamente, não se faz aquilo que se deve fazer. Ninguém é contra mobilidade de águas, porque no mundo todo isso é feito. Todavia, o que não pode – e neste ponto tem razão V. Ex^a – é deixarmos de lado um projeto de revitalização, que é uma grande obra, um gigantesco desafio. O Governo tinha que parar de falar em transposição – porque empreiteira e construtor gostam muito e sempre parasitaram a máquina pública, e há um rol de obras inacabadas – e aceitar a gigantesca tarefa de fazer saneamento básico em 503 Municípios do Vale do São Francisco. Já imaginou que tarefa gigantesca?! Não apenas 97 Municípios estão à beira do rio jogando esgoto **in natura**, mas 503. Então, só o saneamento em 503 Municípios já é uma grande tarefa. Seria bom para o rio e para as populações locais, além de ser um excelente instrumento para a geração

de emprego e dinamização da economia. A recomposição de matas ciliares, como sabe V. Ex^a e todos aqui que já se dedicaram ao tema, não é simples. Não consiste em colocar um matozinho aqui, um capinzinho ali. A regularização da vazão é também extremamente polêmica. Há necessidade de investimentos em outros componentes de matriz energética para que o rio possa cumprir o seu destino, a conclusão das obras de abastecimento de água e de irrigação, necessárias no Vale do São Francisco. Em Alagoas, não temos nenhum egoísmo. Nada me irrita mais do que alguém dizer que são os egoístas de Alagoas, de Sergipe, da Bahia e de Minas que não querem levar água para os irmãos nordestinos. Ora, os irmãos nordestinos do meu Estado vêm o rio e não conseguem se apropriar dele. Dizem-me: "Heloísa, tenho que descer um barranco gigantesco para, com uma latinha de água, matar a sede do meu filho e dos animais. Não consigo ter um projeto de irrigação, nem de piscicultura, absolutamente nada". Então, antes de transformarmos o rio, vamos revitalizá-lo. Vamos dar uma moratória a esse debate. Nada de trocas de balcão, de compensação com obrazinhas em outros Estados. Que efetivamente façamos a revitalização do rio São Francisco. Nobre Senador, saúdo V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senadora Heloísa Helena, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. V. Ex^a terminou fazendo parte do seu discurso no meu, mas agradeço porque concordo plenamente com suas pontuações sobre o assunto, que são as minhas também. Foi muito adequada a lembrança do Senador Waldeck Ornelas, um batalhador pelo rio São Francisco, que pontuou a sua atuação nesta Casa com um trabalho belíssimo sobre a revitalização do rio, que, infelizmente, não foi utilizado pelo Governo passado, e a situação perdura no Governo atual. Precisamos salvar o rio, revitalizá-lo, o que seria uma obra monumental para milhões de brasileiros que estão em regiões sofridas dos Estados de Sergipe, Alagoas, Minas Gerais e Bahia. Ninguém é contra a levar água para o Nordeste setentrional, mas primeiro temos que salvar o rio São Francisco. Infelizmente, trago a denúncia de que, este ano, os recursos do Orçamento para 2004 são irrisórios: R\$10 milhões. Com esses recursos, não se faz o saneamento nem de uma cidade de médio porte, quanto mais de 500 cidades do Vale do São Francisco.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador César Borges, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Com muito prazer, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador César Borges, quero fazer um aparte mesmo. Ao menor sinal de V. Ex^a, interromperei as minhas considerações, que são no mesmo sentido das de V. Ex^a. Quero lembrar que ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos – e lá V. Ex^a se encontrava –, presenciei algo fantástico. Conseguimos remeter para a Câmara dos Deputados um projeto de autoria do Senador Jefferson Péres, relatado pelo Senador Tasso Jereissati, que contou com a colaboração do Governo, por meio de várias emendas, referente a recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, a fim de que as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste deixassem de ser discriminadas e passassem a ter uma oportunidade maior de investimentos com recursos do BNDES. Estava eu feliz da vida quando ouvi o comentário de alguém, que me encantou pela sua inteligência e também pelo seu entusiasmo pelo Brasil – e percebi que conquistamos o nada –, que afirmou, com relação ao empréstimo de São Paulo, que ficou para ser votado na próxima terça-feira, que não havia dinheiro para atender algo que estava causando uma grande celeuma. Ele disse que não tem dinheiro. São Paulo vai entrar na fila. São 182 prefeituras à frente de São Paulo. Então, perguntei-lhe: "Mas se não tem Orçamento, se não tem recursos, como é que se faz?" Ele respondeu: "Eu tenho esperança de que os devedores vão pagar o BNDES e vamos ter recursos para atender as prefeituras, as regiões". Assim se encontra V. Ex^a nesta tribuna, defendendo a revitalização do rio São Francisco, mas indagando com que recursos isso será feito. Oxalá tudo isso que estamos fazendo e plantando no Congresso Nacional, dando a nossa colaboração, consiga fazer a multiplicação dos pães e haja recursos para tantas obras necessárias a este País. Sinceramente, ontem saí da reunião pensando se vamos concretizar alguns projetos que existem por aí. E eu ouvi, para alegria minha – V. Ex^a me permite, já estou encerrando –, o Presidente do BNDES afirmar que está garantida a Transoceânica, que abrirá as portas do Brasil para o Pacífico, através de Mato Grosso do Sul, e a construção da estrada Corumbá–Santa Cruz de La Sierra. Formulo votos para que essas obras sejam realizadas. Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade deste aparte.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Eu é quem agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Realmente, o País vive uma situação surrealista. O Presidente tudo promete, como a estrada em direção ao Pacífico – de Corumbá para a Bolívia. Mas também foi prometido ontem – não sei se V. Ex^a se lembra – a Transnordes-tina, uma ferrovia ligando os Estados nordestinos.

Mas não há recursos no Orçamento, que contempla apenas R\$7 bilhões para investimentos, insuficiente para fazer qualquer uma dessas grandiosas obras prometidas. O Governo tem um discurso para cada platéia, assume compromissos, mas, com certeza, não é nada mais do que uma farsa, um engodo. Estão enganando o povo brasileiro ao imaginar que tudo será resolvido com a popularidade do Presidente Lula e com o marketing de Duda Mendonça. Não há nada que uma boa peça publicitária ou uma palavra do Presidente não resolva. Eles raciocinam assim. Será que o Governo acha que carisma e marketing substituirão para sempre as ações efetivas, os recursos que o governo deveria estar colocando em obras de infra-estrutura?

Senador Ramez Tebet, V. Ex^a ouviu ontem o Presidente do BNDES dizer que sem infra-estrutura não haverá a retomada do crescimento econômico. Ele disse com franqueza, respondendo a uma pergunta de um colega nosso Senador se ele acreditava que o País pudesse voltar a crescer sem investir em infra-estrutura. O Presidente Carlos Lessa disse que não acredita em desenvolvimento sem infra-estrutura, e o Governo promete uma infra-estrutura que não realiza, pois hoje todas as obras estão paralisadas.

Sr. Presidente, ainda tenho a esperança, assim como o Presidente do BNDES tem esperança, que haja recursos para atender os pleitos de tantas cidades brasileiras, de que o Governo trate a questão do São Francisco com a seriedade e a prioridade que o tema merece.

Espero que o orçamento que será aprovado pelo Congresso Nacional confirme as esperanças de todo o povo brasileiro de ver recuperado o nosso querido Velho Chico, que é fundamental para o desenvolvimento do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente, para uma explicação pessoal e relevante.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa toma conhecimento de que V. Ex^a deseja usar da palavra para uma explicação pessoal, de acordo com o art. 14, inciso VII, do Regimento.

A Mesa concede a palavra a V. Ex^a, nobre Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na sessão de ontem fiz uma comunicação inadiável, na qual tecí comentários e fiz refe-

rências ao Senador Arthur Virgílio, que não se encontrava, no momento, no plenário.

Logo em seguida ao meu pronunciamento, fui informada pelo Senador Agripino que o Senador Arthur Virgílio estava ausente não só do plenário mas também de Brasília, já que um problema de saúde de sua mãe o havia deslocado para o Rio de Janeiro.

De imediato, encaminhei ao Senador Arthur Virgílio o meu pedido de desculpa, tendo em vista que o Plenário desta Casa merece que sejam cumpridas todas as regras de civilidade e de bom trato. Em hipótese nenhuma eu faria referência a um Senador não presente, muito menos em uma situação tão delicada como aquela pela qual estava o Senador Arthur Virgílio passando – e que espero esteja superada, com a recuperação da saúde de sua mãe.

Quero dizer também que minha comunicação inadiável teve como principal objetivo ressaltar os elementos culturais do nosso País. O projeto a que dei entrada na semana passada visa a que possamos ter no Senado um mecanismo de divulgação das manifestações culturais e folclóricas dos Estados brasileiros.

E, na fala, referi-me ao carnaval e citei a Beija-Flor, que vai homenagear Manaus, a capital do Estado do Senador Arthur Virgílio. E usei da prerrogativa de citar algumas questões que têm estado presentes no nosso debate, as viagens e as justificativas das viagens.

Quero dizer que, em nenhum momento, tive a intenção de ferir a honra do Senador Arthur Virgílio, tendo em vista que determinadas situações – como a vivenciada atualmente pela Ministra Benedita – não desonram, não colocam numa situação de demérito a sua vida pessoal.

E quero dizer, de forma muito clara, que eu não teria falado, Senador Arthur Virgílio, com certeza, se tivesse conhecimento da sua ausência da cidade e o motivo. A base da referência foi o artigo de uma colunista de repercussão nacional. Eu tenho tentado fazer o debate sempre em alto nível e não tenho nenhum problema em debater quando as condições de respeito que todos devemos uns aos outros sejam consideradas.

O debate nesta Casa deve ser feito sempre com a regra da civilidade. O direito a posições políticas e a manifestações deve acontecer no nível de dignidade, pois todos aqui chegam com a representação popular que lhe dá, pelo voto, o seu Estado.

Portanto, quero deixar aqui registrado o motivo da manifestação e, de público, a solicitação que fiz,

de forma oficial, a V. Ex^a, por meio de ofício que encaminhei ao seu gabinete. Eu não faria a observação que fiz, em hipótese nenhuma, se soubesse da situação especial que V. Ex^a está vivendo neste momento, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Arthur Virgílio, a Mesa foi comunicada que o Senador Rodolpho Tourinho cedeu o tempo de sua inscrição para V. Ex^a, mas V. Ex^a pode falar como Líder ou mesmo para uma explicação pessoal, inteiramente de acordo com o critério que V. Ex^a pretender adotar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Para uma explicação pessoal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex^a a palavra para uma explicação pessoal, de acordo com o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, por cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Para uma explicação pessoal. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, sou uma pessoa afeita ao debate duro, às vezes até ríspido. E nunca fica nenhuma mossa, para mim, do debate. Não fica! Ao contrário, aprendo – talvez seja o meu lado masoquista – a respeitar e estimar muito os adversários que me enfrentam lealmente, que me enfrentam de cabeça erguida.

Portanto, à primeira vista – e hoje a situação está esclarecida –, souo-me isso, Líder Aloizio Mercadante, como uma tentativa de intimidação a mim. Impossível! Médici não conseguiu. Costa e Silva não conseguiu. Eu vou, cada vez mais, fazer cumprir o meu dever de Líder de um Partido importante da Oposição aqui nesta Casa. Por outro lado, devo deixar bem claro que, em seguida, usarei, sim, o horário do Senador Rodolpho Tourinho, antes até o oferecendo para a antecipação do brilhante discurso do Senador Tasso Jereissati sobre Reforma Tributária, porque meu discurso fica esvaziado depois das explicações que, de maneira muito fraterna e muito humilde, aqui prestou a Senadora Ideli Salvatti.

Não fosse a explicação, o tom seria outro. Não fosse a explicação, a conversa iria mudar. Não estou aqui para brincar com nenhum Senador e não toleraria a idéia de algum Senador brincar comigo, até porque eu não sirvo para brincadeira. Esse episódio, citado pela Senadora, ou citado por quem mais seja, de um suposto questionamento de uma viagem que fiz, às minhas custas, indo a um camarote para ver uma

homenagem no carnaval do Rio de Janeiro ao meu Estado, não tem nada a ver com esse episódio da Ministra Benedita, que, a meu ver, coloca em xeque o Governo Lula, sim, porque, ou ele a demite, ou ele não deveria ter permitido a saída do Sr. Secretário Nacional de Segurança Pública. Não há nada. Considero leviano e desonesto que alguém tente misturar essas duas estações. Ela que se explique e se defende! No meu caso, não há nada, não houve – e ainda digo com uma tranqüilidade que não sei quantos homens públicos podem ter nesta terra – nem haverá!

Portanto, aceito, sim, as explicações. Aceito sua explicação e entendo que, quem sabe, isso possa servir para um processo de amadurecimento de V. Ex^a, Senadora Ideli Salvatti, um processo que, sem dúvida, é saudável, até porque com o tempo as pessoas vão conhecendo melhor o terreno onde pisam. E o meu é movediço. Não sou um terreno bom para as pessoas pisarem inadvertidamente nele. Tenho algo que veio comigo do berço e vai comigo para o túmulo: muito amor próprio! Em ferido o amor próprio, sou uma pessoa completamente diferente dessa com a qual se cruza no corredor. Costumo ser doce e humilde com todo mundo, até o momento em que boleme comigo, que mexem e tentam amesquinar meu sentimento de amor próprio, o que, repito, nenhum ser humano conseguiu e tenho muita confiança de que vou para o túmulo um dia sem nenhum ser humano conseguir isso.

Portanto, Sr. Presidente, considero-me bastante satisfeito com a explicação recebida e lhes digo que meu discurso fica esvaziado. Iria ser ouro. E fico feliz de não ser o que teria que ser, no tom que eu não gostaria de usar. Coloco para todos os companheiros algo que é até um preito de homenagem a cada um: quanto mais duro e lealmente debatam comigo, mais eu os respeitarei; quanto mais exigentes do ponto de vista do debate e do convívio parlamentar em relação a mim, mais isso me aproximará dos meus adversários. E costumo ter carinho, e muito grande carinho, pelos adversários que me enfrentam e não tenho pelos adversários que fazem jogo. E eu não resisto; eu não gosto do estilo do Ministro José Dirceu, por exemplo, que é sorrateiro. Gosto de quem me enfrenta e me enfrenta olho no olho.

Portanto, nas vezes em que sou duro e até ríspido no debate, isso é prova de que levo a sério as pessoas com as quais eu debato. Respeito, e muito, a integridade dos meus companheiros. Eu dizia ao Líder Mercadante, ainda há pouco, que é muito diferente, Senadora Ideli Salvatti – V. Ex^a, com a experiência que começa a ganhar nesta Casa e com o conhecimento

mento das pessoas, começará a entender isto – o Senador Aloizio Mercadante atacar o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e eu atacar o Presidente Lula. Eu defendo o Fernando Henrique e S. Ex^a defende Lula. É diferente de eu, um dia, atacar pessoalmente o Senador Aloizio Mercadante ou S. Ex^a achar que tem o direito de me atacar. Na verdade, cheguei a imaginar que tivesse tentado fazer comigo o que seria impossível, uma tarefa que seria o décimo terceiro trabalho de Hércules. Não conseguiram.

Portanto, considero-me feliz, satisfeito e pronto para novos momentos de luta que esta Casa e o meu temperamento exigirão.

Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a pede a palavra como Líder?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado. Posteriormente, como Líder, discutirei a reforma tributária, que é o tema de hoje.

Agora, gostaria de fazer uma menção em resposta ao Líder Arthur Virgílio e ao episódio que estamos discutindo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – De acordo com o art. 14 do Regimento Interno, V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos para uma explicação de natureza pessoal.

Nobre Líder João Capiberibe, a inscrição de V. Ex^a permanece anotada na Mesa. Após a comunicação de natureza pessoal solicitada, V. Ex^a terá o uso da palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, expresso, de forma muito clara, meu sentimento em relação a esse episódio e os nossos desafios no Senado Federal.

Tivemos nesta Casa, uma história não tão longa, um tipo de enfrentamento político que não apenas prejudicou, agrediu e feriu a imagem de dois Senadores importantes na história do Senado Federal, como contaminou e prejudicou a instituição, o Parlamento, pela forma irracional como o debate político acabou sendo conduzido naquele episódio da legislatura anterior.

Temos de fazer uma opção histórica. Na minha visão, em primeiro lugar, tudo o que diz respeito à ética não está em negociação. Os princípios de transparência, de justiça e de dignidade na vida pública têm

que se sobrepor às circunstâncias e aos indivíduos. Portanto, não se trata de buscar negociar compromisso ético. A ética não está em negociação e nem pode estar na vida pública. Todo e qualquer episódio que exija esclarecimento no uso de dinheiro público, no comportamento das autoridades, deve ser colocado, discutido e cobrado.

Entretanto, não podemos caminhar na direção de desqualificar o interlocutor, de desqualificar o debate e de agredir, qualquer que seja a razão. Se inaugurarmos novamente esse episódio, provavelmente nos veremos em situações semelhantes às que esta Casa já viveu.

Portanto, proponho, desde o início desta legislatura, que o debate político se faça no campo do enfrentamento das propostas. Vamos discutir as reformas previdenciária e tributária, políticas públicas, alternativas de desenvolvimento. É o que a sociedade espera do Senado Federal neste momento.

Quero elogiar a atitude da Senadora Ideli Salvatti. Às vezes, a humildade, o reconhecimento, a busca do diálogo, da interlocução, do respeito ao outro é o melhor caminho da Casa. Hoje, publicamente, a Senadora conduziu sua intervenção com relação ao Senador Arthur Virgílio de uma forma que supera esse episódio e, assim, poderemos manter o debate político no patamar que desejamos.

E quero dizer que não há possibilidade de o Governo tentar intimidar quem quer que seja. Não faz parte da nossa história, nem da nossa atitude, nem do nosso compromisso com a Nação.

E assim como não pretendemos intimidar quem quer que seja – e sequer estamos governando o Brasil olhando para o passado, queremos construir o futuro discutindo políticas alternativas e enfrentando os problemas reais que a sociedade atravessa – não seremos intimidados. Venho da luta contra a ditadura militar; trabalhei na CPI do Collor, em circunstâncias extremamente adversas, contra o poder central; trabalhei na CPI do Orçamento e em tantos outros momentos decisivos da vida pública. E não me intimidei.

Conheço o Senador Arthur Virgílio há muito tempo, e S. Ex^a sabe exatamente o nosso compromisso: franqueza, transparência e sinceridade como valores fundamentais da convivência.

Portanto, fico satisfeito por termos superado esse episódio. Podemos restabelecer o debate político num patamar elevado. A história e a honra do Senador Arthur Virgílio não estão em discussão nesta Casa. Não há nada que o desabone.

Em relação à Senadora Benedita da Silva, hoje Ministra de Estado, tenho o mesmo sentimento. S. Ex^a cometeu um erro e o reconheceu publicamente. Ela foi movida pelas melhores intenções – participar de um evento religioso e ter, sim, audiências públicas para discutir políticas públicas com o Estado irmão, que é a Argentina hoje. A Ministra entregou-me um dossiê que farei chegar às mãos do Senador Arthur Virgílio. Mas mesmo com essa agenda de interesse público e o evento religioso – pelo qual temos que ter todo o respeito –, ela errou. A Comissão de Ética fez essa ponderação. E o melhor para a biografia e para a história dela é a atitude que tomou, de indenizar o Estado nesse episódio. A Ministra já contribuiu muito para o Brasil e ainda contribuirá.

Portanto, não posso aceitar qualquer tipo de agressão que vá além de um fato específico, que, no meu ponto de vista, foi um erro político. Inclusive porque erro político muitas vezes não é o que fizemos, mas o que os adversários dizem que fizemos. E nesse caso foi um erro político sim. E está correta a atitude do Presidente, a atitude do Conselho de Ética e a do Ministro Waldir Pires de apontar o erro e pedir que fosse corrigido. E S. Ex^a se prontificou a corrigi-lo.

É fundamental que o caso seja tratado com a dimensão que tem, que não se extrapole para além do fato específico. E que possamos colocar o debate político no patamar que esta Casa deseja.

Espero que, na sessão de hoje, possamos discutir sobretudo a reforma tributária, que é o tema de grande interesse do Brasil, uma vez que foi apresentado o relatório. O País inteiro espera desta Casa uma reforma tributária abrangente, consistente, que traga resultados eficazes. Espero que seja a agenda predominante do debate no dia de hoje. Voltarei ao plenário para discutir a reforma tributária.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa, que tem o dever de conduzir os trabalhos desta Casa, parabeniza tanto a Senadora Ideli Salvatti quanto o Senador Arthur Virgílio, bem como o Líder Aloizio Mercadante, pelo tom respeitoso e cordial com que se houveram nas explicações pessoais.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador João Capiberibe, por cinco minutos. Em seguida, terá a palavra o próximo orador inscrito, o Senador Almeida Lima, por cessão do Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dirijo-me especialmente aos Líderes aqui presentes. É sabido que a legaliza-

ção do plantio de soja transgênica ao arreio da lei me fez abrir mão da Vice-Liderança do Governo nesta Casa, pois não poderia trair algumas questões que me são caras.

Primeiro, implantei no Amapá um programa de desenvolvimento fundamentado nas teses da sustentabilidade sócio-ambiental, estabelecendo a harmonia entre a economia e a natureza. E também estabeleci uma ruptura, a partir de 1995, naquele Estado, para evitar os desvios permanentes de recursos orçamentários, que impediam que pudéssemos melhorar a vida coletiva.

E os resultados desse trabalho são inegáveis: preservamos o patrimônio ambiental, a economia do meu Estado cresceu o dobro da média do crescimento da economia nacional e, mais do que isso, o Amapá é hoje o Estado com melhor Índice de Desenvolvimento Humano das regiões Norte e Nordeste, o que comprova que é possível o desenvolvimento com eqüidade social e com respeito à natureza.

Portanto, isso tudo e mais a reincidência da legalização da ilegalidade me fez tomar a decisão de pedir a esta Casa a abertura de uma comissão parlamentar, para investigar o contrabando de sementes transgênicas de soja e o seu plantio ilegal no País.

Em pouco tempo, obtive 38 assinaturas para o meu requerimento. E é por isso que faço um apelo. O requerimento, com as devidas assinaturas, foi encaminhado à Mesa e lido. E aqui faço um apelo às Lideranças no sentido de que indiquem os nomes, para que possamos compor e instalar essa Comissão e verificar os responsáveis pelo contrabando e pela ilegalidade.

Na condição de Senador da República, espero ver esclarecido esse episódio vergonhoso da introdução ilegal do contrabando e da expansão de uma cultura que poderá colocar em risco o futuro da agricultura brasileira e torná-la cada vez mais dependente de uma única empresa multinacional que, possivelmente, tenha patrocinado o contrabando e ajudado a afundar os produtores do Rio Grande do Sul na ilegalidade.

Portanto, fechar os olhos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao contrabando dessas sementes é o mesmo que praticarmos contra nós mesmos a biopirataria, o que significa sabotar o nosso futuro.

Essa CPI é fundamental. Sabemos que, há seis ou sete anos, esse processo se iniciou por meio da Argentina e do Paraguai, com contrabando de sementes para os agricultores do Rio Grande do Sul. E as medidas provisórias transformadas em leis por

esta Casa não surtiram efeito porque não foram cumpridas. A rotulagem, a etiquetagem de produtos transgênicos que previa a lei votada pelo Senado não ocorreu. Portanto, o descumprimento da lei, neste País, está virando rotina.

E essa CPI é necessária, para que possamos identificar – e, assim, tratar a matéria com a seriedade que exige a sociedade brasileira – a introdução de sementes geneticamente modificadas na agricultura brasileira e na alimentação de cada brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex^a a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, invocando os arts. 405 e 408 do Regimento Interno, formulo esta questão de ordem. Fui informado de que o nobre Senador Almeida Lima anunciou claramente, em seu Estado, que faria hoje uma forte denúncia sobre o que chama de “desvio de recursos” por parte da administração do Prefeito Marcelo Déda.

Tive o cuidado de procurar o nobre Senador Almeida Lima para indagá-lo sobre a manifestação que faria, ressalvando o mais absoluto respeito à liberdade de expressão e à autoridade de um Senador da República para emitir qualquer juízo de valor ou opinião quanto a qualquer assunto que julgue procedente. E S. Ex^a me confirmou que faria tal manifestação.

Apenas ponderei ao Senador Almeida Lima no sentido de que, não havendo amparo regimental para a apresentação de material audiovisual no plenário do Senado Federal e tratando-se de matéria que ofende diretamente a honra de uma pessoa, pudesse S. Ex^a fazer a apresentação de sua denúncia do modo que quisesse, com o direito que tem, como autoridade constitucional e regimental, mas que apresentasse o material audiovisual à Comissão de Fiscalização e Controle, inclusive com a presença, a convite, do Prefeito Marcelo Déda, para que pudesse o Prefeito usar o legítimo direito de defesa.

Na questão de ordem que faço, indago a V. Ex^a se há amparo regimental para a apresentação de material audiovisual. Se não há esse amparo regimental, faço um recurso para o Plenário sobre a decisão de V. Ex^a, a fim de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa se manifestar. Entendo que pode-

ríamos tratar desse assunto na Comissão de Fiscalização e Controle, com direito à defesa.

A livre manifestação, o livre pronunciamento é direito intocável e sagrado, mas pondero sobre a utilização de material que não sabemos sequer se é truncado, montado, podendo ofender a honra de terceiros.

É a ponderação que faço, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Líder José Agripino, V. Ex^a quer apresentar uma questão de ordem? V. Ex^a pede a palavra para uma contradita?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecer exatamente esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino para uma contradita.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Para uma contradita. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, na reunião de Líderes, realizada às 10h30min, na presença do Presidente José Sarney, esse assunto foi exaustivamente discutido.

O Senador José Sarney, Presidente desta Casa – V. Ex^a é o Vice-Presidente e muito nos honra com o desempenho nessa função –, foi claro na reunião de Líderes ao decidir pela manutenção da exposição do Senador Almeida Lima amparada em audiovisual. Essa é uma posição pessoal do Presidente José Sarney. Por terem a Senadora Íris de Araújo e o Senador Marcelo Crivella feito, em oportunidades anteriores, exposições amparadas em audiovisual, S. Ex^a não tinha por que – informado, por antecipação, pelo nobre Senador Almeida Lima que iria fazê-lo de modo igual – modificar o critério e o entendimento. Todavia, disse que baixaria uma resolução, a partir do discurso do nobre Senador Almeida Lima, encerrando a oportunidade de Senadores fazerem exposições, fossem por quaisquer motivos, amparados em audiovisual.

Então, para subsidiar a decisão de V. Ex^a, estou recuperando o que ocorreu na reunião com os Líderes e o Presidente José Sarney, até para que V. Ex^a não entre – o que estou seguro de que não ocorrerá – em conflito com o Presidente, com o titular, que, com os Líderes, teve uma conversa e um entendimento definitivo sobre o assunto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para falar sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vou trazer uma saída que, suponho, seja talvez a mais lógica para esse que não é um problema na verdade.

Eu estava ausente da reunião, e o Senador José Agripino falava, com toda a legitimidade, por nós, pelo Partido dele, pelo PSDB e, portanto, pelo Bloco da Minoria, na ausência do Senador Efraim Moraes. S. Ex^a me deu conta da decisão do Presidente José Sarney.

Por outro lado, a par de termos aberto precedentes para a Senadora Íris de Araújo, para o Senador Marcelo Crivella e para muitos outros que já apresentaram o audiovisual, quero chamar a atenção dos Líderes Tião Viana e Aloizio Mercadante para um fato. Pessoalmente, tenho o Prefeito Marcelo Déda na melhor conta; ele é um dos adversários que aprendi a respeitar no combate franco, leal. A impressão que me passa é de que, se porventura um expediente fosse capaz de brecar a exposição do audiovisual, ficaria na cabeça das pessoas lá fora a idéia de que alguma bomba atômica estaria sendo escondida, o que não seria bom para a imagem pública do Prefeito Marcelo Déda – um dos melhores Deputados que já vi em atuação no plenário da Câmara dos Deputados e um homem público que, espero, se saia bem de quaisquer acusações que façam contra ele.

Se se castra a expressão do Senador Almeida Lima, pode-se passar a impressão de que alguma bomba atômica está sendo jogada para debaixo do tapete.

Portanto, o apelo à lógica é que se cumpra o que virou uma praxe e que se discuta, daqui para frente, em casos novos, o uso de recurso audiovisual.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a propõe que o Prefeito Marcelo Déda tenha direito a usar da palavra em defesa da honra? É isso?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Gostaria que S. Ex^a mostrasse o audiovisual, até para que não pairasse a idéia de que alguma bomba atômica...

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – E para que se desse o direito à defesa ao Prefeito Marcelo Déda também da tribuna?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu jamais seria capaz de impedir qualquer pessoa de falar.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Se V. Ex^a está propondo isso, estou totalmente de acordo com V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu jamais seria capaz de fazê-lo. Mais ainda: eu assinaria o convite ao Prefeito Marcelo Déda para vir aqui. Entendo que não devemos deixar dúvidas quaisquer. Mas basicamente o que eu disse – não discordo da vinda dele, sou a favor até – é que, se se rompesse com a praxe de permitir o audiovisual, terminaria ficando mal de qualquer maneira para o Prefeito Déda. E pode ser que não ficasse mal – e é o que eu gostaria – se fosse exposto normalmente o audiovisual e se se ouvisse a palavra do Senador Almeida Lima, que tem o direito, responsávelmente, de fazer a acusação que quiser. Se S. Ex^a fizer alguma acusação, evidentemente caberá a resposta a quem de direito. Mas o fato é que não seria a melhor coisa interromper uma praxe, dando a impressão de que não se tem confiança talvez no Prefeito Marcelo Déda. E quero aqui reafirmar a minha confiança nele e imaginar que ele resista à exposição do audiovisual. Imagino que esse foi o nome que ele plantou aqui entre nós.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Informo ao Plenário que a Mesa está pronta para proclamar a decisão a respeito do assunto. Já houve o levantamento da questão de ordem e de uma contradita. Se V. Ex^a desejar falar antes da decisão da Mesa, a Mesa dará a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço-lhe, Sr. Presidente, porque quero informar sobre a reunião de Líderes. Apesar de o Presidente José Sarney já ter informado, não quero tratar do assunto. Vou aguardar. E, como conheço a história de Marcelo Déda, por quem tenho respeito, tenho certeza de que saberemos responder sem nenhum tipo de desdobraamento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. *Fazendo soar a campainha.*) – Há um orador na tribuna. A Mesa pede a colaboração do Plenário.

V. Ex^a continua com a palavra, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o problema é que se trata de um precedente completamente descabido. Nas duas vezes em que ocorreram, penso que foi descabida a situação. A majestade do Plenário tem de ser respeita-

da. O sentido do Plenário deve ser respeitado. E o Presidente José Sarney pensa da mesma forma.

Não vejo problema algum, pois o Senador convoca uma coletiva e passa o audiovisual dele onde quiser, no gabinete dele, em uma sala; S. Ex^a o solicita e faz a sua apresentação. O Plenário tem uma majestade. Deve haver regras de tratamento. Isso não pode acontecer.

Vi um Senador apresentar obra social, e o plenário do Senado Federal não é o lugar adequado para isso. Esta é uma tribuna; este é um Parlamento. Tanto o Presidente concorda com isso que disse que faria uma resolução da Mesa proibindo esse tipo de utilização.

O Senador Jefferson Péres, que também é contra essa utilização, apesar de ser Líder da Bancada, falou: "Mas, se somos contra, por que vamos abrir um precedente, independentemente do mérito?". E reafirmo isto: se há uma resolução da Mesa dizendo que não cabe esse tipo de atitude por parte de nenhum Senador, em qualquer hipótese, se a Mesa tem essa convicção e se essa é a convicção dos Líderes, o que significa o precedente?

Realmente, preocupa-me esse tipo de encaminhamento dado. Não vejo nenhum problema. O Senador sai daqui, convoca quem quiser, apresenta o audiovisual dele e expõe tudo o que tiver interesse. É democrático, é legítimo. Mas o Plenário tem uma majestade. Estaremos quebrando a estatura do Plenário do Senado Federal se cada Senador vier aqui com audiovisual sobre qualquer assunto de que queira tratar, muito menos assunto de Câmara de Vereadores ou de um Município específico. Mas, de qualquer forma, vamos ouvir e vamos discutir. Seguramente, o Prefeito saberá responder.

Penso que se abre um precedente. E digo isso não pelo conteúdo, mas pelo precedente. Já houve isso duas vezes, de forma errada. E, agora, isso está ocorrendo pela terceira vez. Se isso for concedido ao Senador Almeida Lima, está feita a apresentação antes da resolução. O PT está inscrito também para apresentar audiovisual antes da resolução. Portanto, se vale para quem se inscreve antes, estamos nos inscrevendo.

Mas vou repetir: considero um grave equívoco da Mesa e do Senado Federal não preservarmos a majestade deste Plenário, independentemente do conteúdo e do que quer que seja, que pode ser apresentado em outras oportunidades, em outros fóruns, que não seja o plenário, com a estatura que tem o Senado Federal da República.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço para rever o encaminhamento da questão de ordem. Peço a palavra para retificar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa solicita a compreensão de todos os Srs. Senadores. Peço ao Plenário que permita à Presidência, de forma serena, decidir a questão de ordem. Seguramente, haverá recurso ao Plenário. Então, V. Ex^as, Senadora Heloísa Helena, Senador Ramez Tebet, todos terão direito de usar da palavra sobre o tema.

Houve uma decisão, por escrito, do Presidente José Sarney com relação a esse assunto. Decidiu o Presidente José Sarney, invocado por escrito, mediante ofício remetido ao Presidente, sobre o precedente ocorrido, mais precisamente o fato de o Senador Marcelo Crivella ter utilizado o recurso de audiovisual em plenário. Decidiu o Presidente José Sarney conceder igual direito ao Senador Almeida Lima. E, posteriormente, uma vez tendo deferido a solicitação do nobre Senador, resolveu baixar um ato regulamentando a matéria. S. Ex^a ainda não o fez, mas o fará.

Portanto, nobre Senador Aloizio Mercadante, quanto ao fato de não ter sido baixado ainda o ato que explicita a posição da Mesa no que diz respeito à utilização de audiovisual no plenário, V. Ex^a terá todo o direito de encaminhar ao Plenário solicitação de igual teor. Porém, a decisão do Presidente José Sarney de atender ao Senador Almeida Lima está adotada, e assim respondo à questão de ordem formulada por V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – E quero retificar, Sr. Presidente, em trinta segundos, a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante do fato de a Mesa acolher um requerimento nosso para que tenhamos direito de usar material audiovisual para responder, penso que essa deve ser uma regra assegurada aos Senadores daqui por diante. Sendo assegurado o direito do Prefeito Marcelo Déda, apresentarei, junto com o Senador Arthur Virgílio, o requerimento de usar o direito de defesa da honra atingida. Estou plenamente satisfeito com a decisão tomada por V. Ex^a e, inclusive, retiro o recurso ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa, Senador Tião Viana, não responderá sobre hipótese. O ato não foi baixado. Todos os Senadores que enviarem solicitação à Mesa de igual teor serão atendidos de forma igualitária. Essa foi a decisão do Presidente José Sarney.

Só esclareço ao Plenário que há um orador na tribuna. Eu gostaria que todos pudessem se pronunciar, mas que fosse respeitada também a presença do nobre Senador Almeida Lima na tribuna.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, que a havia solicitado.

Em seguida, concederei a palavra a V. Ex^{as}, Senador Magno Malta e Senadora Heloísa Helena.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, estamos discutindo uma questão, a meu ver, a meu juízo, na minha convicção, muito mais séria do que estamos pensando, porque isso significa defender a liberdade de manifestação do pensamento por meio das suas mais diversas formas de expressão. Da tribuna, no meu entender, não pode ser tirado o direito do Senador de fazer o discurso lido ou de improviso, de exibir um livro ou um jornal, de exibir um áudio, desde que o faça nos termos regimentais.

O mundo tecnológico avançou demais nessa arte da exposição, o que tem sido comum no Senado da República, inclusive. Espero que a resolução que será baixada não impeça o Senador da República que queira usar do direito de melhor convencer, do direito de melhor se expressar, de usar um áudio como aquele que estou vendo e ser responsável por aquilo que fala ou exibe da tribuna.

Positivamente, não pode ser o Senado da República, Sr. Presidente, Sra e Srs. Senadores, a Casa a impedir o direito constitucional da livre manifestação de pensamento em todas as suas formas.

Considero o assunto sério. Fico imaginando: se um Senador deficiente não pudesse usar de recursos que a tecnologia coloca à sua disposição, como ele usaria a sua liberdade de expressão?

A regra deve valer para todos os Srs. Senadores, sim, senão estariamos estabelecendo um privilégio. Tem que valer para todos os Srs. Senadores, independentemente de Partido, mas não tem que valer para todos os políticos, a não ser para aqueles que

sejam convocados para aqui se manifestarem. Essa é a interpretação meridiana que temos que respeitar, que temos a obrigação de defender. Conheço-a perfeitamente.

Sr. Presidente, não falo, nesta hora – desculpem-me –, em defesa de quem quer que seja. Nem sei o que o Senador Almeida Lima irá exibir, mas S. Ex^a é responsável por aquilo que vai exibir, por aquilo que vai falar da tribuna.

Não nos esqueçamos de que a Constituição garante ao Parlamentar a imunidade parlamentar, que tem de ser respeitada em todas as suas formas, a sua liberdade de se manifestar, de se pronunciar e de também exercitar o direito de voto.

Formulo votos de que a resolução da Mesa seja emanada do texto constitucional e do Regimento desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa dará conhecimento da resolução assim que a mesma estiver assinada.

Para todos que forem falar em favor da liberdade de expressão, quero dizer que imagino que o melhor seria ouvirmos o orador que está na tribuna. Peço a colaboração do Plenário.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Magno Malta. Em seguida, concederei a palavra à Senadora Heloísa Helena.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero fazer algumas ponderações diante da seriedade do assunto que é posto neste momento.

Proponho uma reunião do Colégio de Líderes para normatizar a questão. É verdade que a questão não pode ser decidida neste momento. Então, propõo que os Líderes, entendendo...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. *Fazendo soar a campainha.*) – A Mesa pede a colaboração do Plenário.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Eu proponho que os Líderes – entendendo que cada um representa a sua Bancada – sentem-se para normatizar essa questão. Essa é a minha primeira preocupação.

Em segundo lugar, fico me perguntando: se a moda pega, será que não teríamos a tribuna à nossa disposição para fazermos campanha contra os nossos desafetos por dois, quatro ou sete anos? Preocupa-me muito, porque defendo a liberdade de expressão, defendo a liberdade e aquilo que o povo dá ao Parlamentar, a voz. Agora, Sr. Presidente, quem está

lá na ponta não tem a capacidade de defesa, não pode vir à tribuna do Senado para se defender, a não ser que seja feito um requerimento, como o proposto pelo Senador Tião Viana, assinado pelo Senador Arthur Virgílio. E, se a moda pega, não haverá mais sessões nesta Casa, a não ser de Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais e empresários querendo se defender na tribuna do Senado.

É preciso que tenhamos a cabeça fria para raciocinar sobre o assunto, até porque não sabemos o conteúdo da exposição do Senador Almeida Lima. Como disse o Senador Arthur Virgílio, o momento já é constrangedor para o Prefeito Marcelo Déda, que está na outra ponta. Caso seja a exposição, de fato, uma bomba de nitrogênio, S. Ex^a não poderá se defender. Eu espero que não, porque, pelo que conheço do Prefeito até hoje, tenho-o na conta de um homem de bem, probo e digno.

Assim, Sr. Presidente, proponho à Mesa que ainda amanhã o Presidente da Casa convoque os Líderes para normatizarem essa questão, para que não percamos tempo na sessão, como fazemos neste momento, por uma questão que já podia ter sido resolvida.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa encaminhará ao Presidente da Casa a sugestão de V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Tião Viana, a Senadora Heloísa Helena pediu-me a palavra antes pela ordem.

Peço mais uma vez ao Plenário e à Senadora Heloísa Helena que colaborem com o orador que está na tribuna para proferir o seu pronunciamento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendo toda a sensibilidade que pede V. Ex^a e colaborarei. Entretanto, saiba que, mesmo sob ameaça de tortura ou de expulsão, não abro mão da minha fala.

Portanto, Sr. Presidente, considero as considerações feitas pelo Senador Ramez Tebet e por outros Senadores muito importantes, porque o Senado, o Congresso Nacional, as instituições deste País não servem para neomaiorias ou para governos. Não é assim. Se a moda pega, vai ficar muito ruim. Como eu dizia ao meu querido companheiro Magno Malta, a solução que supostamente será criada deverá ser discutida no plenário, porque, por mais respeito que eu tenha pelas Lideranças, elas não me representam,

e não vou abrir mão não apenas da minha consciência, mas do meu direito, de acordo com a ordem jurídica vigente no País, com a legislação em vigor.

Então, comungo inteiramente da abordagem feita pelo Senador Ramez Tebet, porque aqui se pode falar da maneira que quiser. O Regimento estabelece até mesmo os mecanismos impeditivos para determinados termos usados. O orador pode distribuir o material, falar de improviso ou falar por escrito. Agora, não se pode autorizar ou impedir o discurso conforme a previsão do que será falado com relação a um ou outro.

Ora, se a Senadora Ideli Salvatti solicitou à Mesa a utilização do audiovisual e a ela não foi permitida, está errado. Se eu um dia solicitar, não ter que me permitir, independentemente do Senador Almeida Lima ou de quem quer que seja, porque nem o Presidente da Casa nem os Líderes nem qualquer Senador é maior do que a Constituição. São todos iguais nesta Casa. Podem sentar-se no Planalto, na planície, na montanha ou na favela, são absolutamente iguais.

Então, apelo para que o debate seja feito e que se estabeleça que o Parlamentar pode usar o seu tempo da forma que quiser. Mecanismos existem para garantir o direito de defesa do meu querido companheiro Déda ou de qualquer outro Parlamentar ou pessoa que se sinta ofendida.

Eu estou defendendo o direito de expressão. Nem sei o que S. Ex^a vai falar. Se for algo que eu considere ofensivo à honra do meu companheiro e se ele enviar os documentos necessários para a resposta, estarei presente para responder. Estou defendendo porque a semana está difícil: voto em separado na Comissão não pode ser lido, embora o Regimento o permita, porque supõe-se o conteúdo do que vai ser lido, supõe-se o conteúdo do que vai ser apresentado. Não é assim que funciona o Parlamento. E, se depender de mim, não vai ser alterado, porque a minha fala, o meu mandato, não me foi dado nem por burocracia partidária, nem pela podre elite política e econômica do meu Estado, foi-me dado pelo povo de Alagoas, então, ao povo devo satisfação. Quando o Regimento me garantir o direito de falar, eu vou usar da palavra.

Então, espero que esse debate seja feito aqui no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O mesmo Regimento que conferiu a V. Ex^a o direito de usar da palavra e manifestar a sua posição será sempre garantido.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra o Senador Tião Viana, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabo de receber um telefonema do ilustre Prefeito Marcelo Déda, que está acompanhando essa discussão. Ele pede que eu informe ao Senado Federal, com a mais absoluta tranqüilidade, que o Senador Almeida Lima pode usar até gás néon para a sua apresentação, porque está plenamente tranqüilo com a sua consciência e com a sua dignidade. Só pede o direito de defesa da honra.

Fico muito contente, Sr. Presidente, ao ver a perspectiva que a Mesa adota: negado anteriormente que foi o direito do recurso audiovisual à Senadora Ideli Salvatti, do meu Partido, foi concedido hoje ao Senador Almeida Lima, e todos os Senadores, daqui por diante, terão o direito de usar livremente qualquer recurso para o acompanhamento e o enriquecimento do seu pronunciamento. Assim, volta a democracia, numa interpretação de uso da tribuna, e eu fico plenamente satisfeito.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado e, em seguida, garantirei o uso da palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Peço a palavra pela ordem, nobre Presidente. Serei muito ligeiro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Perdoe-me, Senador Sibá Machado, mas o Senador Heráclito Fortes está de pé e sinaliza à Mesa que deseja falar pela ordem, como V. Ex^a.

A Mesa renova aos nobres Senadores o apelo para que possamos ouvir o orador que está na tribuna, com a sua fala garantida por esta Presidência.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer que não há qualquer intenção ou interesse da parte de ninguém nesta Casa de cercear qualquer tipo de manifestação. Em segundo lugar, quero dizer da nossa tranqüilidade de que qualquer tipo de denúncia que se possa fazer a respeito de qualquer pessoa, de qualquer administração, tem que ser analisada.

Faço coro às palavras da Senadora Heloisa Helena: tão logo seja concluída a apresentação do Senador, vamos conversar com o Prefeito para fazermos a defesa necessária.

Mas quero levantar mesmo os precedentes, Sr. Presidente. Quero aproveitar a ocasião para me reportar a outro problema. Como, na Casa, o Regimento define um certo procedimento, compreendo que, para dar maior dinamismo e democratização aos trabalhos, a Mesa tome decisões com esse fim. Quero sugerir o rodízio dos oradores, intercalando os oradores do dia com as inscrições para explicações pessoais e também com as falas dos Líderes, uma vez que é regimental, está escrito. Eu me senti prejudicado num dos dias, embora não tenha reclamado, admitindo o fato.

Assim, se está se levantado a questão dos precedentes, eu pediria que a resolução pudesse tratar logo de todos os assuntos. Se o nosso Regimento é claro em qualquer situação, nós o cumprimos; se o Regimento é omisso, temos que regulamentar imediatamente a nova situação; e, quando temos dúvida, é claro que precisamos conversar com os demais. Só quero dizer que julgo perigoso o uso de qualquer mecanismo na Casa que utilize aquela câmara que transmite para o Brasil afora. Não vamos transformar esta Casa, nem seremos puxados nunca pela aberração do imobilismo. Esta Casa vai trabalhar como é: com grandeza e altivez, contribuindo para o melhor debate em nossa sociedade.

Estaremos atentos à apresentação do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes e, em seguida, ao Senador Ney Suassuana.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, situação constrangedora essa que vive o Senado Federal neste instante. Discute-se uma questão óbvia e, assim, ganha ibope e expectativa o discurso do Senador Almeida Lima, que está de parabéns por isso. Se não tivesse havido toda essa celeuma a respeito do pronunciamento ou da utilização do audiovisual, talvez o Senador Almeida Lima já tivesse terminado o seu pronunciamento.

Isso, Sr. Presidente, me lembra muito a minha infância. Um tio-avô velho do Rio de Janeiro levou para meu avô, em Teresina, um livro chamado **A Carne**, de Júlio Ribeiro. Houve, Senador Jefferson Péres, um estarrecimento na minha casa, cercada por tias velhas. Uma delas chegou a cobrir o título do livro. Passei anos e anos tentando alcançar aquela estante, para saber o conteúdo do livro. Anos depois, aque-

le episódio foi esquecido, e, quando tive acesso, cheguei à conclusão de que **A Carne**, de Júlio Ribeiro, era bem menos pornográfico do que a novela das oito, a que hoje o Brasil todo assiste. Espero – e, pela inteligência do Senador Almeida Lima, tenho certeza de que isto não ocorrerá – que não seja a repetição da frustração da minha infância em relação ao livro **A Carne**.

Porém, há uma questão que tenho que lamentar, em relação à outra parte envolvida, que é o ex-Deputado Marcelo Déda, uma pessoa queridíssima nesta Casa. Basta ver que o Senador Arthur Virgílio o defendeu, e todos são solidários, pela convivência que tivemos em um passado recente na Câmara dos Deputados.

No entanto, um problema me preocupa, e essa é a minha questão de ordem. Habilmente, o Senador Tião Viana, por duas vezes, invocou o direito de defesa. A minha dúvida é a seguinte: essa defesa será feita por um Senador correligionário de Marcelo Déda ou pelo próprio Prefeito? Ao que me parece, esta tribuna é reservada aos Senadores eleitos legitimamente pelo povo, a não ser que se convoque, em outras circunstâncias, o Prefeito Marcelo Déda.

É evidente que a presença dele neste plenário, em circunstâncias próprias e de acordo com o Regimento, seria bem-vinda. Mas quebrar o Regimento apenas para lhe dar o direito de defesa e, como diz o Senador Sibá Machado, dar-lhe o acesso – que todos querem, principalmente em uma tarde como esta – a essa sacrossanta TV Senado, aí não! Paciência, Sr. Presidente! Esta Casa é dos Senadores da República!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Seguramente, Senador Heráclito Fortes, com a experiência que tem V. Ex^a, só faz uso da palavra numa sessão deliberativa como esta quem detém o honrado mandato de Senador da República, conferido pelo voto popular.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Ney Suassuna, o **trailer** não pode ser maior que o filme. Eu peço a colaboração de V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, serei extremamente rápido.

Primeiramente, dou meu testemunho de que já usei audiovisual aqui no plenário, quando fui relator da Lei de Patentes. Não causou nenhum problema. Em segundo lugar, graças a Deus, está se marchando para um acordo em que se permita a utilização de

recursos audiovisuais, porque, se formos cortá-los, chegaremos ao extremo de termos que cortar os microfones, e aí ninguém falará.

Por isso, creio que estamos indo bem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, Senador Almeida Lima, a Mesa destaca a presença da nobre Deputada Jandira Feghali no plenário desta Casa.

Senador Almeida Lima, finalmente, V. Ex^a tem a palavra assegurada por vinte minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras, Srs. Senadores, dou graças pois o bom senso prevaleceu. Prevaleceu a liberdade. Prevaleceu o Estado Democrático de Direito e as prerrogativas, acima de tudo, do Poder Legislativo nacional. Já vim a esta tribuna, por diversas vezes, apresentar propostas de emenda à Constituição. Já vim a esta tribuna para discutir a reforma previdenciária, assim como a reforma tributária, para debater com todos os senhores. Assim, hoje, sinto-me no direito de vir a esta tribuna para defender a ética e a moral na Administração Pública. E não temerei, pois não preciso de advertências prévias de quem quer que seja. Tenho responsabilidade e conheço muito bem os meus direitos, os meus deveres e as minhas obrigações.

Ética e moral na Administração Pública deste País, sobretudo neste instante onde a transparência internacional mostra mais uma vez que o Brasil mantém os índices de corrupção.

Está lá no jornal **O Globo** do dia 8: “Índice de Corrupção não cede no Governo Lula. As promessas do Presidente Lula durante a campanha eleitoral foram enormes neste campo, um descalabro”, escreveu Merval Pereira. E ainda: “Se ganharmos as eleições tenho certeza de que parte da corrupção irá desaparecer já no primeiro semestre”. A promessa não foi cumprida. Estamos vendo no Governo Lula corrupção no INSS, na Receita Federal no Rio de Janeiro, além de fatos envolvendo Ministros e Secretários. E o nosso desejo é o da transparência pública, o nosso desejo é de constituir uma sociedade baseada na ética e na moral pública, pois o contrário, a corrupção, representa o cancro, a Aids no serviço público, o câncer da sociedade.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, no dia 1º de agosto de 2002, o Prefeito de Aracaju, Marcelo Déda, firmou convênio, envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Municipal de Serviços Urbanos, da ordem de R\$770 mil, com o objetivo de executar ser-

viços de podação, capinação e jardinagem em postos de saúde do Município de Aracaju.

Esta é a planilha da medição dos serviços no mês de agosto de 2002: jardinagem, podação, capinação, e aí o complemento, envolvendo os postos de saúde.

Planilha do mês de setembro de 2002. Planilha do mês de outubro de 2002. Pelas planilhas que conhecemos, o total de gastos foi da ordem de R\$462 mil, que equivalem a US\$165 mil, embora o convênio seja de R\$770 mil – equivalentes a US\$275 mil, numa conversão de 1 para 2,8.

Aqui temos, Sr. Presidente, no mês de agosto, repetindo a planilha: capinação no Posto Geraldo Magela – colocam bairro Getimana, mas trata-se do Conjunto Orlando Dantas, até nisso não assumiu a responsabilidade da elaboração perfeita do convênio. Foram gastos em capinação, em 2.812 metros quadrados, ao preço de R\$8,92 o metro quadrado, R\$25 mil. E, no mês de setembro, na mesma área, no mesmo posto, com capinação e limpa do mato, foi gasto novamente idêntico valor.

Srs. Senadores, vejam V. Ex^{as}s a área que o Prefeito diz ter capinado nesta foto que apresentamos. Isso aqui é um piso, Sr. Presidente, em paralelepípedo caldeado com cimento. Outra fotografia da frente do posto, outra fotografia do fundo do posto, compondo todas elas com esta apresentação aqui mais de perto. Foram gastos R\$50mil para limpar essa área, que é externa ao Posto Geraldo Magela.

Iguais a este, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Almeida Lima, gostaria de pedir a atenção do Plenário, pois há um orador na tribuna, para que pudéssemos dar o devido respeito e a atenção que merece um Senador quando usa a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. Solicitaria a V. Ex^a que suspendesse, e evidentemente descontasse do tempo do Senador Almeida Lima, pois temos uma delegação de parlamentares médicos nos visitando. Solicito a V. Ex^a que, com a concordância do Senador Almeida Lima, suspendesse por alguns minutos, para recebermos os nossos companheiros Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Heráclito Fortes, a Mesa dá as boas-vindas aos Parlamentares. Por se tratar de Parlamentares, são comuns às duas Casas as visitas.

Os Srs. Parlamentares, membros da Câmara dos Deputados, são e serão sempre bem-vindos a

esta Casa. Para nós, Presidência e Srs. Senadores, é uma honra a presença de todos aqui, assim como também somos bem recebidos no plenário da Câmara dos Deputados.

No entanto, Senador Heráclito Fortes, respondendo diretamente à questão de ordem levantada por V. Ex^a, não vejo razão para suspender a sessão. A Mesa registra com alegria a presença dos nobres Deputados e assegura a palavra ao nobre Senador Almeida Lima, determinando à Secretaria-Geral da Mesa que desconte a interrupção do tempo do orador.

V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes, deseja ainda usar da palavra?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, não é nenhum precedente que se está abrindo. Já suspendemos a sessão para saudarmos as rainhas, as misses, que nos visitam.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Heráclito Fortes, não com um orador na tribuna.

O uso da palavra por parte do Senador....

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – São companheiros Parlamentares médicos, que estão vindo aqui evidentemente em busca de solidariedade por uma causa que estão defendendo e que não sei qual é. A minha intenção é apenas não prejudicar o pronunciamento do Senador Almeida Lima e dar ainda mais ibope a este pronunciamento que tanto tumulto já causou. Quero apenas que o Senador Almeida Lima tenha a tranquilidade de desenvolver o seu raciocínio durante o pronunciamento. Por isso é que apelo a V. Ex^a para, até de maneira excepcional, suspender a sessão, enquanto os companheiros cumprem uns aos outros, aqui, no plenário.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Heráclito Fortes, vou responder a V. Ex^a novamente.

Antes, porém, lembro ao Senador Antonio Carlos Valadares e ao Senador José Jorge que entendo perfeitamente...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Raramente peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – ... o pedido de suspensão da sessão por uma visita tão ilustre e tão importante. Mas há um orador

na tribuna. No decorrer do tempo do uso da palavra, não há qualquer precedente de interrupção ao orador, pelo respeito que se deve ter ao mesmo nesse momento.

Fizemos, sim, Senador Heráclito Fortes, por diversas vezes, menção a visitas de ex-Parlamentares e de autoridades dos diversos Estados, mas nunca suspendemos a palavra de um Senador, ainda mais quando se trata de um pronunciamento tão polêmico e tão aguardado.

Eu pediria aos demais Senadores que aguardássemos o fim do pronunciamento do Senador Almeida, Lima para que pudéssemos receber os nossos Parlamentares e dar continuidade a nossa sessão.

Informo a V. Ex^a que o tempo gasto com os pedidos de palavra pela ordem, no decorrer do seu pronunciamento, será devidamente descontado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador José Jorge, em primeiro lugar. Logo em seguida, V. Ex^a, Senador Antero Paes de Barros.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já que estamos recebendo esse grupo importante de Deputados, que estão aqui inclusive vestidos com as roupas próprias da profissão, queríamos exatamente explicar que estão aqui para defender o Orçamento da saúde, na emenda constitucional referente ao tema. A emenda constitucional foi aprovada e necessita permanecer como está.

O Governo está retirando recursos da saúde para destiná-los ao programa de combate à fome e a outros projetos. Ninguém tem nada contra isso, mas os recursos da saúde devem ser preservados.

É apenas uma explicação, para que todo mundo saiba a razão de esses Deputados médicos, da Frente Parlamentar da Saúde, estarem aqui.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa vai continuar ouvindo as palavras pela ordem, mas mantém o entendimento de que não há precedente para que se interrompa a palavra de um orador. Porém, escuto V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Na verdade, está presente no Senado Federal, para a nossa honra, o grupo que defende a saúde do Brasil, o grupo de Parlamentares do Congresso Nacional, presidido pelo grande Deputado de Minas Gerais, Rafael Guerra. S. Ex^a, nesta hora, representa o **lobby** em favor do povo mais pobre do Brasil. São mais de 120 milhões de brasileiros que representamos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Portanto, S. Ex^as são bem-vindos a esta Casa. Recebemos todos eles com os nossos aplausos e a nossa solidariedade, nessa luta sem tréguas em favor da saúde do brasileiro. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa, igualmente, Senador Antonio Carlos Valadares, aplaude a presença dos nobres Parlamentares. Como é da tradição entre as Casas, todos têm direito ao assento. O assunto do nobre orador é a saúde.

Vamos dar continuidade ao pronunciamento do Senador Almeida Lima.

V. Ex^a terá cinco minutos acrescentados.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, faço um requerimento a V. Ex^a. Perdi completamente o meu raciocínio e peço que seja devolvido o meu tempo, para que eu possa retomar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a continua com a palavra. A Mesa fará com que V. Ex^a não tenha qualquer prejuízo no raciocínio e no desenvolvimento do seu pronunciamento.

Convido todos os presentes, inclusive os nobres Srs. Parlamentares, que tomem seus assentos, para que possamos ouvir o importante pronunciamento do Senador Almeida Lima, de acordo com o Regimento Interno e as tradições desta Casa.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, a sua manifestação de apoio.

Aproveito a oportunidade para prestar a minha homenagem à frente parlamentar em defesa da saúde, pois, neste instante, coincidentemente, não é outra coisa que faço desta tribuna senão a defesa da aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde na saúde, e não no ralo da corrupção.

Como eu dizia, Sr. Presidente, os recursos da saúde foram “aplicados”, mas não-executados, pela impossibilidade material. Como todos podem perceber, trata-se de um terreno completamente calçado, inclusive com o destaque que aparece neste **slide**,

com a possibilidade de se fazer capinação numa área dessa.

Neste Posto de Saúde, foram gastos R\$50 mil para sua capinação. Somado com outro, o do Centro de Zoonoses, cujas imagens mostrarei à frente, foram gastos R\$100 mil para capinar meia tarefa de terra. Recursos suficientes, no meu Estado, para um cidadão comprar mais de mil tarefas de terra, conforme dados e preços fornecidos pelo Incra. Recursos suficientes para se comprar – não é para capinar – mais de mil tarefas de terra. O Prefeito Marcelo Déda, em Aracaju, utilizou, para “capinar” – isso é surrealismo –, meia tarefa de terra em área de postos de saúde.

Há o Posto Hugo Gurgel – e citarei uma série deles –, em que apresentamos o recorte da planilha dos meses de agosto, setembro e outubro de 2002, da ordem de R\$5.753, para jardim. Para capinar, R\$1.276,00; para jardim, no mês de outubro, R\$6.472,00, e capinação, mais R\$1.962,00.

Vejam, os senhores, a área de capinação. Essa é a forma como são aplicados os recursos da saúde na prefeitura de Aracaju. Capinação no Posto Elizabeth Pita(*), no mês de agosto, R\$5.900,00. Essa é a única área disponível para capinação, mas não é capinada; é acesso de veículos, por ser exatamente uma garagem.

Jardinagem no Cândida Alves, R\$21.576,00. Este é o jardim que se apresenta.

Capinação no Posto de Saúde Irmã Caridade, R\$6.170,00. Esta é a área de capinação. Capinação no Posto de Saúde Augusto Franco, envolvendo 24 horas. Posto 24 horas. Com todos esses somatórios, R\$17.980,00, R\$3.206,00, R\$3.206,00, R\$4.460, esta é a área do Jardim do Centro de Especialidade e posto 24 horas, no Conjunto Augusto Franco, em Aracaju.

Jardinagem no Niceu Dantas, R\$7.192; de capinação, R\$1.784.

Sr^{as} e Srs. Senadores, este é o fundo da casa onde funciona o posto de saúde. É a única área de que dispõe. Ele diz ter gasto R\$8.970,00 em capinação e em jardim!

Segue agora o Posto Adel Nunes, no Bairro América, em que se disse ter gasto algo em torno de R\$5.653,00. Contudo, a única área externa desse posto é esta minúscula, completamente cimentada.

Isso ocorre com todos os postos de saúde, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. No Posto Madre Tereza de Calcutá, em agosto, foram gastos R\$1.154,00 em capinação, mas a área externa é

completamente pavimentada. Aqui é um pequeno jardim no canto do muro.

No Posto de Saúde João Bezerra, ocorreu o seguinte absurdo: na planilha, no item 3.4, consta a despesa de R\$5.244,00 no mês de agosto; na mesma planilha, no item 3.8, cobra-se, pela segunda vez no mês de agosto, R\$5.244,00 pelo serviço que não foi feito; finalmente, no mês de setembro, constam R\$5.244,00 novamente. Ou seja, consta, por três vezes, um pagamento para capinar uma área de piçarra, uma área de brita e uma área pavimentada com paralelepípedo, como V. Ex^{as}s estão vendo.

Aqui está o Posto João Cardoso Nascimento, com jardinagem de R\$10.788,00 e capinação de R\$1.962,00. Esta é a área de um posto desativado, área externa.

Esta foto é do Posto Pedro Averan, no Bairro Industrial Manoel Preto, na região do Manoel Preto, onde foram gastos em jardinagem R\$7.192,00 e, em capinação, R\$1.784,00. Aqui não é o Posto Averan, mas o Centro de Saúde, envolvendo unidade escolar e creche. O posto é apenas esta parte aqui na extremidade. E V. Ex^{as}s vêem que isso aqui, na verdade, é a famosa grama de burro, onde mato não nasce, onde não existe jardim nem possibilidade de capinação. E esse pequeno triângulo aqui na frente é exatamente a área destinada ao posto de saúde.

Sr. Presidente, este posto é o CAIC 1, do Ceara, onde foi gasta outra importância, a exemplo da anterior, de R\$17.060,00. Esta área envolve todo o CAIC mais a parte específica do Centro de Saúde.

Este é aquele a que me referi no início, o Centro de Zoonoses. Constam R\$48.245,00 gastos no mês de setembro, somados ao outro posto citado, o Geraldo Magela, exatamente no Conjunto Orlando Dantas. Para a população de Aracaju, em Sergipe, é fácil conhacer esse posto: pega-se a Avenida Heráclito Rolleberg, após o Distrito Industrial de Aracaju, e chega-se ao último ponto de ônibus, na interseção que vai para o Conjunto Augusto Franco; ali no ponto de ônibus, basta levantar um pouco os olhos e ver toda a área calçada, aquela em que foram gastos R\$50 mil mais R\$48.245,00, perfazendo aproximadamente R\$100 mil. Esse montante gasto em dois postos de saúde seria suficiente para comprar, como disse, mais de mil tarefas de terras em Sergipe, no semi-árido, no sertão sergipano, ao preço cotado pelo Incra, cujas informações recebi no dia de hoje!

Sr. Presidente, por último, apresento o Posto de Saúde Celso Daniel, no Bairro Santa Maria, onde, de jardinagem, foram gastos R\$8.990,00, sem área nenhuma para jardinagem.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é assim que os recursos do SUS, da Saúde, são gastos no Município de Aracaju, na administração do Prefeito

Marcelo Déda. É um absurdo publicado na última edição do jornal **Cinform**, semanário de grande circulação no Estado de Sergipe, cuja manchete é a seguinte: "Até quando pessoas vão morrer nas filas dos postos de saúde?"

A resposta, Sr^{as}s e Srs. Senadores, está nesta exposição: até o dia em que se puser fim à corrupção na Administração Municipal de Aracaju, pois os recursos estão indo para o ralo da corrupção, um cancro que prejudica consideravelmente a vida sobretudo dos mais pobres, pois são eles que precisam dos postos de saúde para atendimento médico e hospitalar.

O referido jornal publica a morte de Valmira Correia na fila de um posto de saúde da prefeitura. Isso aconteceu na semana passada, Sr^{as}s e Srs. Senadores. E há uma denúncia séria: pessoas esperam de 15 a 30 dias por uma consulta. E Aracaju recebeu R\$49,5 milhões nos últimos nove meses para o setor da saúde. Do ano passado para cá, no segundo semestre, três pessoas morreram nos postos de saúde por falta de atendimento. Valmira foi a última, mas até mesmo uma funcionária da Prefeitura de Aracaju morreu no posto de saúde do Conjunto Jardim Esperança. Uma terceira pessoa morreu no posto de saúde do Bairro América.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, venho à tribuna exatamente neste instante em que estão pretendendo aplicar os recursos da Emenda Constitucional nº 29 em outras atividades, não na saúde. Porém, o mais grave é a aplicação dos recursos da saúde na vala da corrupção. O pior é uma cidade como Aracaju, de um Estado pequeno do Nordeste, receber um volume de recursos considerável e deixar à míngua a nossa população. V. Ex^{as}s mesmos estão percebendo que o cidadão chega com vida ao posto de saúde e sai dentro de uma urna funerária.

Diante do exposto, queremos pedir a V. Ex^{as}s o apoio para iniciarmos ou reiniciarmos neste País, a partir do Senado Federal, do Congresso Nacional, uma campanha cívico-patriótica para dotar o Brasil de um sistema de fiscalização. E que o Ministério Público, o Tribunal de Contas da União e o próprio Legislativo estabeleçam a fiscalização de forma permanente, pois esses mesmos dados por mim apresentados já estão no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, mas, até a presente data, aquele Tribunal ainda não se manifestou.

Qualquer pessoa, até mesmo as menos esclarecidas do sertão sergipano, teria condições de perceber o flagrante desvio de recursos, inimagináveis, da ordem de R\$100 mil, gastos para limpar, para capinar. Eles não foram usados nem mesmo em jardins, mas para capinar uma área igual ou inferior a meia tarefa. Para nós, 3,3 tarefas equivalem a um hectare.

Pois bem, teríamos condições de comprar mais de mil tarefas de terra no sertão sergipano com o dinheiro gasto na limpeza, na capinação da área de apenas dois postos de saúde.

São essas, exatamente, as explicações que gostaria de fornecer a V. Ex^{as}s, na tarde de hoje, embora eu tenha sido, em princípio, torpedeado, como já o fui também no meu Estado. No entanto, em momento algum tergiversei, apesar de a reza ter sido muito forte. Houve pressões e mais pressões, telefonemas e mais telefonemas, agressões, inclusive de setores da imprensa, imaginando-se que eu me dobraria diante da evidência de fatos tão concretos e tão robustos.

Espero que o Prefeito de Aracaju venha a público dar explicações à sociedade aracajuana, sergipana, brasileira, pois se trata de recursos do Sistema Único de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, e que, portanto, deveriam ser aplicados na saúde da população.

Comunico a V. Ex^{as}s que entrarei com representação junto ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União. Espero que a Controladoria-Geral da União, por intermédio do Ministro Waldir Pires e diante dos fatos, não espere Aracaju ser sorteada, mas promova a fiscalização. Representações nesse sentido também farei junto aos órgãos correlatos, em meu Estado, aguardando que esses fatos sejam devidamente esclarecidos e se estabeleça a punição. Assim, poderemos viver e conviver em uma sociedade moderna, contemporânea, sem a presença da corrupção. Devem existir ética e moral nos atos públicos, como fatores importantes e propulsores do desenvolvimento, pois o contrário representa o atraso e uma referência péssima perante as diversas nações do Planeta.

Isso é o que desejo e essa é a colaboração que trago a V. Ex^{as}s, da forma mais elevada possível, pois nenhuma outra razão levar-me-ia, pessoalmente, a fazer uma denúncia de tal magnitude a não ser o desejo de contribuir com a minha cidade, Aracaju, que tive a oportunidade de administrar, bem como esses mesmos postos de saúde. Não fosse esse motivo, o de prestar a minha contribuição a V. Ex^{as}s como Senador, eu aqui não estaria.

Muito obrigado a todos os Senadores que, de forma direta, procuraram intervir na defesa do meu direito de fazer esta explanação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ALMEIDA LIMA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

O MODO PECISTA DE GOVERNAR

Como são aplicados os Recursos do
SUS em Aracaju - SE



CONVÉNIO N.º 01/2002

CONVÉNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACAJU E A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB COM A INTROVÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Pelo presente instrumento de Convênio que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº 180, nessa Capital, inscrita na CNPJ/MF nº 13.128.780/0001-00, doravante denominado CONCEDENTE, representada pelo Sr. Prefeito MARCELO DEDA CHAGAS, portador do CIC/CMF nº 150362195-20, CII nº 362641 SSP/SE, residente à Alameda B, 230, Condomínio Golden Garden, Ed. Ficus, apt. 701, Bairro Jardins e do outro lado a EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, criada pelas Leis nºs 1.659 e 1.668, de 26 de dezembro de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº 32.805.400/0001-60, Inscrição Municipal nº 04302740, doravante denominada CONVENENTE e com sede à Av. Beira Mar, s/nº, Parque Augusto Franco, Bairro Praia 13 de Julho, nessa cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente o Engº OSVALDO ALVES DO NASCIMENTO FILHO, portador do CIC/CMF nº 111605865000 e CI nº 179681 SSP/SE, residente e domiciliado Av Desembargador João Bosco Andrade Lima, nº 411, Bairro Atalaia, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.128.780.0008-7, doravante denominada INTERVENIENTE, situada à rua Sergipe, 1.310, Centro, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO CARVALHO SANTOS, residente e domiciliado nessa capital, em conformidade com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, bem como na instrução normativa nº 01 de 15/01/07, da Secretaria do Tesouro Nacional, tem justas e plenárias e convenientes as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Convênio a execução de serviços de PODAÇÃO, CORTI e EXTRACÃO DE ÁRVORES E/OU ARQUITOSTOS, execução de PARASISMO nos postos e unidades de saúde do Município (anexo II) na cidade de Aracaju e serviços de higienização das mesmas unidades e postos municipais.

Av. Beira Mar, s/nº - Parque Augusto Franco - Praia 13 de Julho - Aracaju/SE - CEP 49.025-040
Fone (79) 217-5523 - Fax (79) 217-3653 - CNPJ/MF 32.805.400/0001-60 - Inscri. Municipal 04302740

Convênio que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº 13.128.780/0001-00, doravante denominado CONCEDENTE, representada pelo Sr. Prefeito MARCELO DEDA CHAGAS, portador do CIC/CMF nº 150362195-20, CII nº 362641 SSP/SE, residente à Alameda B, 230, Condomínio Golden Garden, Ed. Ficus, apt. 701, Bairro Jardins e do outro lado a EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, criada pelas Leis nºs 1.659 e 1.668, de 26 de dezembro de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº 32.805.400/0001-60, Inscrição Municipal nº 04302740, doravante denominada CONVENENTE e com sede à Av. Beira Mar, s/nº, Parque Augusto Franco, Bairro Praia 13 de Julho, nessa cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente o Engº OSVALDO ALVES DO NASCIMENTO FILHO, portador do CIC/CMF nº 111605865000 e CI nº 179681 SSP/SE, residente e domiciliado Av Desembargador João Bosco Andrade Lima, nº 411, Bairro Atalaia, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.128.780.0008-7, doravante denominada INTERVENIENTE, situada à rua Sergipe, 1.310, Centro, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO CARVALHO SANTOS, residente e domiciliado nessa capital, em conformidade com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, bem como na instrução normativa nº 01 de 15/01/07, da Secretaria do Tesouro Nacional, tem justas e plenárias e convenientes as cláusulas e condições abaixo transcritas:





CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para execução do presente Convênio, conforme Anexo II, serão suportadas com recursos financeiros previstos no:

- a) **Unidade Orçamentária:** 18102 – Fundo Municipal de Saúde;
- b) **Classificação Funcional Programática :** 10.085.2.092 – N. Geral do FMS;
- c) **Fonte de Recursos:** 00
- d) **Natureza de Despesas:** 3.1.90.34 – Outras despesas de Pessoal terceirização
- e) **Saldo Orçamentário:** R\$ 3.850.472,48 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito centavos)
- f) **Valor do Convênio:** R\$ 770.085,00 (setecentos e setenta mil e

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. A Secretaria de Saúde transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em conta específica, abaixo descrita, quando apresentação de Notas Fiscais, onde serão movimentados obedecendo ao plano cronológico – cronograma de desembolso (Anexo III).

Banco : BANESE | Agência : 035 | Conta : 700.008-7

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo para execução do objeto é de 05 (cinco) meses, com vencimento da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, através do Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1. Faz-se ressaltar que é assegurado ao CONCEDENTE a prerrogativa de conservar e exercer o controle de fiscalização juntamente com a INTERVENÇÃO, no local do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica facultado ao CONCEDENTE, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a descontinuidade do serviço:

Av. Beira Mar, s/n * - Parque Augusto Franco - Praia 13 de Julho - Aracaju/SE - CEP 49.025-040
Fone: (79) 217-5523 - Fax: (79) 217-3653 - NFE/IM: 32.895.400.0001.60 - Insc. Municipal: 6430274-3

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para execução do presente Convênio, conforme planilha orçamentária – Anexo II, serão suportadas com recursos financeiros previstos no orçamento vigente:

- a) **Unidade Orçamentária:** 18102 – Fundo Municipal de Saúde;
- b) **Classificação Funcional Programática :** 10.085.2.092 – Manutenção e Coordenação Geral do FMS;
- c) **Fonte de Recursos:** 00
- d) **Natureza de Despesas:** 3.1.90.34 – Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização
- e) **Saldo Orçamentário:** R\$ 3.850.472,48 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
- f) **Valor do Convênio:** R\$ 770.085,00 (setecentos e setenta mil e oitenta e cinco reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. A Secretaria de Saúde transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da EMSURB, em conta específica, abaixo descrita, quando apresentação das faturas/Notas Fiscais, onde serão movimentados obedecendo ao plano de aplicação em ordem cronológica – cronograma de desembolso (Anexo III).

Banco : BANESE | Agência : 035 | Conta nº 700.008-7



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1. Este Convênio poderá ser rescindido, automaticamente, por inadimplemento de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniente de norma legal material ou formalmente inexequível e, particularmente, quando as situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o objeto;
- b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro, exceto as específicas contidas em legislação ou norma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá, ainda, ser denunciado observando o aviso prévio de 30 (trinta) dias, findo os quais será publicada

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses de rescisão deste Convênio, fica as partes responsáveis pelas obrigações em que tenha vigido este Instrumento, creditando-lhe, igualmente, os horizontes do mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, fica eleito o fórum como renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmado em Aracaju, SE, em 01/08/2002, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos.

Aracaju, SE, 01 de agosto de 2002.

Marcelo Deda Chagas
MARCELO DEDA CHAGAS
Prefeito de Aracaju

Rogerio C. da Cunha
ROGERIO C. DA CUNHA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Aracaju, SE, 01 de agosto de 2002.

Osvaldo Alves do Nascimento Filho
MARCELO DEDA CHAGAS
Prefeito de Aracaju

Rogerio C. da Cunha
ROGERIO C. DA CUNHA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Osvaldo Alves do Nascimento Filho
OSVALDO ALVES DO NASCIMENTO FILHO
Presidente da Emsurb

Av. Beira Mar s/nº - Parque Augusto Franco - Praia 13 de Julho - Aracaju/SE - CEP 49.025-040
Fone: (79) 217-6523 - Fax: (79) 217-3653 - CNPJ/MF 32.805.400/0001-60 - Inscri. Municipal 043027-0

Osvaldo Alves do Nascimento Filho
OSVALDO ALVES DO NASCIMENTO FILHO
Presidente da Emsurb

EMSURB

SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 01/02
PERÍODO: AGOSTO/2002

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	JARDINAGEM				
1.1	Centro de Saúde Onésimo Pinto - B. Jd. Centenário	m ²	180,00	35,96	6.472,80
1.2	Posto de Saúde Farolândia	m ²	150,00	35,96	5.394,00
1.3	Posto de Saúde Hugo Gurgel - B. Coroa do Meio	m ²	160,00	35,96	5.753,60
1.4	C.S. Cândida Alves - B. Santo Antônio	m ²	600,00	35,96	21.576,00
1.5	C.S. João Cardoso Nascimento - B. Siqueira Campos	m ²	300,00	35,96	10.788,00
	Subtotal (1)	m²	1.390,00	35,96	49.984,40
2	PODAÇÃO				
2.1	Casa Materna Amélia Leite - Bairro Suíssa	un	6,00	20,54	123,24
2.2	Posto de Saúde Jardim Esperança	un	11,00	20,54	225,94
2.3	Posto de Saúde H. Mourão - Bairro São Conrado	un	4,00	20,54	82,16
2.4	CSU - Bairro Eusébio	un	2,00	20,54	41,08
	Subtotal (2)	un	23,00	20,54	472,42
3	CAPINAÇÃO				
3.1	Posto de Saúde Geraldo Magela - B. Getimana	m ²	2.812,00	8,92	25.083,04
3.2	Posto de Saúde Francisco Fonseca - B. 18 do Forte	m ²	174,62	8,92	1.559,39
3.3	Posto de Saúde Hugo Gurgel - B. Coroa do Meio	m ²	143,10	8,92	1.276,45
3.4	P.S. João Bezerra de Menezes - Pov. Areia Branca	m ²	588,00	8,92	5.244,96
3.5	Posto de Saúde Walter Cardoso - B. Veneza	m ²	171,00	8,92	1.525,32
3.6	U.S. Dr. Carlos Hardman Cortês - B. Sôledade	m ²	73,10	8,92	652,05
3.7	Unidade de Saúde do Pov. Robalo	m ²	70,00	8,92	624,40
3.8	Posto de Saúde João Bezerra	m ²	588,00	8,92	5.244,96

1.3	Posto de Saúde Hugo Gurgel - B. Coroado Meio	m ²	1.000,00	35,96	35,96
1.4	C.S. Cândida Alves - B. Santo Antônio	m ²	600,00	35,96	21.576,00
1.5	C.S. João Cardoso Nascimento - B. Squeira Campos	m ²	300,00	35,96	10.788,00
	Subtotal (1)	m²	1.390,00	35,96	49.984,40
2	PODAÇÃO				
2.1	Casa Maternal Amélia Leite - Bairro Suissa	un	6,00	20,54	123,24
2.2	Posto de Saúde Jardim Esperança	un	11,00	20,54	225,94
2.3	Posto de Saúde H. Mourão - Bairro São Conrado	un	4,00	20,54	82,16
2.4	CSU - Bairro Eusébio	un	2,00	20,54	41,08
	Subtotal (2)	un	23,00	20,54	472,42
3	CAPINADA				
3.1	Posto de Saúde Geraldo Magela - B. Getimana	m ²	2.812,00	8,92	25.083,04
3.2	Posto de Saúde Francisco Fonseca - B. 18 de Forte	m ²	174,82	8,92	1.559,39
3.3	Posto de Saúde Hugo Gurgel - B. Coroado Meio	m ²	143,10	8,92	1.276,45
3.4	P.S. João Bezerra de Menezes - Pov. Areia Branca	m ²	588,00	8,92	5.244,96
3.5	Posto de Saúde Walter Cardoso - B. Veneza	m ²	171,00	8,92	1.525,32
3.6	U.S. Dr. Carlos Hardman Cortês - B. Soledade	m ²	73,10	8,92	652,05
3.7	Unidade de Saúde do Pov. Robalo	m ²	70,00	8,92	624,40
3.8	Posto de Saúde João Bezerra	m ²	588,00	8,92	5.244,96
3.9	Posto de Saúde Elizabeth Pita	m ²	662,40	8,92	5.905,61
3.10	Posto de Saúde Irmã Caridade	m ²	691,76	8,92	6.170,50
3.11	Posto de Saúde José Augusto Barreto	m ²	476,06	8,92	4.248,45
3.12	Posto de Saúde Dona Jovem	m ²	200,00	8,92	1.784,00
3.13	Posto de Saúde do Conj. Augusto Franco	m ²	359,50	8,92	3.205,74
4	Posto de Saúde Madre Tereza de Calcutá	m ²	129,45	8,92	1.154,59
	Subtotal (3)	m²	7.139,19	8,92	63.681,57
4	MAO DE OBRA				
4.1	Mão de Obra Agosto/02	un	55,00	725,00	39.875,00
	Subtotal (4)	un	55,00	725,00	39.875,00
1	Total Mensal (01) + (02) + (03) + (04)				154.013,39



**SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 02/02
PERÍODO: SETEMBRO/2002**

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	JARDINAGEM				
1.1	Centro de Saúde Onésimo Pinto - B. Jd. Centenário	m²	160,00	35,96	5.472,80
1.3	Posto de Saúde Celso Daniel - B. Santa Maria	m²	250,00	35,96	9.990,00
1.4	Posto de Saúde do Augusto Franco	m²	500,00	35,96	17.980,00
	Subtotal (1)				33.442,80
3	CAPINAÇÃO				
3.1	Posto de Saúde João Bezerra de Menezes	m²	555,00	8,92	5.244,96
3.2	Posto de Saúde Walter Cardoso	m²	171,00	8,92	1.525,32
3.3	Posto de Saúde do Povoado Robaio	m²	70,00	8,92	624,40
3.4	Centro de Controle de Zoonoses	m²	5.403,70	8,92	46.245,60
	Subtotal (3)	m²			60.723,32
4	MAO DE OBRA				
4.1	Mão de Obra Setembro/02	un	570	325,00	39.875,00
	Subtotal (4)	un			39.875,00
	Total Mensal (01) + (02) + (03) + (04)				154.041,12



**SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 03/02
PERÍODO: OUTUBRO / 2002**

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	JARDINAGEM				
1.1	Centro de Saúde CAIC	m ²	400,00	35,96	14.384,00
1.2	Centro de Saúde Jardim Centenário	m ²	250,00	35,96	8.990,00
1.3	Posto de Saúde Nicéu Dantas	m ²	200,00	35,96	7.192,00
1.4	Posto de Saúde Hugo Gurgel	m ²	180,00	35,96	6.472,80
1.5	Posto de Saúde Walter Cardoso	m ²	190,00	35,96	6.832,40
1.6	Posto de Saúde Carlos Hardman Côrtes	m ²	90,00	35,96	3.236,40
1.7	Posto de Saúde Onézimo Pinto	m ²	250,00	35,96	8.990,00
1.8	Centro de Saúde Dona Jovem	m ²	260,00	35,96	9.349,60
1.9	Centro de Saúde Adel Nunes	m ²	120,00	35,96	4.315,20
1.10	Centro de Saúde Pedro Averan	m ²	200,00	35,96	7.192,00
Subtotal (1)					76.954,40
2	PODAÇÃO				
2.1	Posto de Saúde 24 Horas - Conj. Augusto Franco	un	5,00	20,54	102,70
2.2	União de Saúde da Família Min. Costa Cavalcante	un	3,00	20,54	61,62
Subtotal (2)					164,32
3	CAPINAÇÃO				
3.1	Centro de Saúde 24 Horas do Conj. Augusto Franco	m ²	359,50	8,92	3.206,74
3.2	Centro de Saúde da Casa Maternal Amélia Leite	m ²	80,00	8,92	713,60
3.3	Posto de Saúde Celso Daniel	m ²	90,00	8,92	802,80
3.4	Posto de Saúde Nicéu Dantas	m ²	200,000	8,92	1.784,00
3.5	Posto de Saúde Hugo Gurgel	m ²	220,00	8,92	1.962,40
3.6	Posto de Saúde Walter Cardoso	m ²	190,00	8,92	1.694,80
3.7	Posto de Saúde Carlos Hardman Côrtes	m ²	90,00	8,92	802,80

1.9	Centro de Saúde Adel Nunes	m ²	359,50	35,96	12,80
1.10	Centro de Saúde Pedro Averan	m ²	200,00	35,96	7.192,00
Subtotal (1)					76.954,40
2	PODACAO				
2.1	Posto de Saúde 24 Horas - Conj. Augusto Franco	un	5,00	20,54	102,70
2.2	Unidade de Saúde da Família Min. Costa Cavalcante	un	3,00	20,54	61,62
Subtotal (2)					164,32
3	CAPINAÇÃO				
3.1	Centro de Saúde 24 Horas do Conj. Augusto Franco	m ²	359,50	8,92	3.206,74
3.2	Centro de Saúde da Casa Maternal Amélia Leite	m ²	80,00	8,92	713,60
3.3	Posto de Saúde Celso Daniel	m ²	90,00	8,92	802,80
3.4	Posto de Saúde Nicéu Dantas	m ²	200,00	8,92	1.784,00
3.5	Posto de Saúde Hugo Gurgel	m ²	220,00	8,92	1.962,40
3.6	Posto de Saúde Walter Cardoso	m ²	190,00	8,92	1.694,80
3.7	Posto de Saúde Carlos Hardman Côrtes	m ²	90,00	8,92	802,80
3.8	Posto de Saúde Onézimo Pinto	m ²	250,00	8,92	2.230,00
3.9	Centro de Saúde CAIC	m ²	300,00	8,92	2.676,00
3.10	Centro de Especialidades Augusto Franco	m ²	500,00	8,92	4.460,00
3.11	Centro de Saúde Edésio Vieira de Melo	m ²	210,00	8,92	1.873,20
3.12	P.A. 24 Horas e C. de Saúde José Augusto Barreto	m ²	300,00	8,92	2.676,00
3.13	Centro de Saúde Porto Dantas	m ²	200,00	8,92	1.784,00
3.14	Centro de Saúde José Quintiliano F. Sobral	m ²	180,00	8,92	1.605,60
3.15	Centro de Saúde João Cardoso Nascimento Jr.	m ²	220,00	8,92	1.962,40
3.16	Centro de Saúde Carlos Fernandes de Melo	m ²	250,00	8,92	2.230,00
3.17	Centro de Saúde Dona Jovem	m ²	190,00	8,92	1.694,80
3.18	Centro de Saúde Adel Nunes	m ²	150,00	8,92	1.338,00
3.19	Centro de Saúde Pedro Averan	m ²	200,00	8,92	1.784,00
Subtotal (3)					37.281,14
4	MÃO DE OBRA				
4.1	Mão de Obra Outubro/02	un	55,00	725,00	39.875,00
Subtotal (4)					39.875,00
TOTAL JANEIRO (1) + (2) + (3) + (4)					154.110,54

R\$ 462.165,05 = U\$ 165.058,95

R\$ 770.085,00 = U\$ 275.030,36

* U\$ 1,00 = R\$ 2,80

**SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 01/02
PERÍODO: AGOSTO/2002**

3 CAPINACAO			
3.1 Posto de Saúde Geraldo Magela - B. Getimana			
m²	2.812,00	8,92	25.083,04

**SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 02/02
PERÍODO: SETEMBRO/2002**

3 CAPINACAO			
Posto de saúde Geraldo Magela			Subtotal (3)
m²	2.812,00	8,92	25.083,04

SMS - CONVÊNIO MEDIÇÃO N.º 01/02 PERÍODO: AGOSTO/2002			
1 JARDINAGEM			
1.3 Posto de Saúde Hugo Gurgel - B. Coroa do Meio			
m²	160,00	35,96	5.753,60
3 CAPINACAO			
3.3 Posto de Saúde Hugo Gurgel - B. Coroa do Meio			
m²	143,10	8,92	1.276,45

SMS - CONVÊNIO MEDIÇÃO N.º 03/02 PERÍODO: OUTUBRO / 2002			
1 JARDINAGEM			
1.4 Posto de Saúde Hugo Gurgel			
m²	180,00	35,96	6.472,80
3 CAPINACAO			
3.5 Posto de Saúde Hugo Gurgel			
m²	220,00	8,92	1.962,40

SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 01/02
PERÍODO: AGOSTO/2002

3 CAPINAÇÃO	
3.9	Posto de Saúde Elizabeth Pita
m ²	662,40

SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 01/02
PERÍODO: AGOSTO/2002

1 JARDINAGEM	
1.4	C.S. Cândida Alves - B. Santo Antônio
m ²	600,00

SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 01/02
PERÍODO: AGOSTO/2002

3 CAPINAÇÃO	
3.10	Posto de Saúde Irmã Cáridade
m ²	691,76

**SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 01/02
PERÍODO: AGOSTO/2002**

3 CAPINAÇÃO

3.13 Posto de Saúde do Conj. Augusto Franco

m ²	359,50	8,92	3.206,74
----------------	--------	------	----------

SMS - CONVÊNIO

MEDIÇÃO N.º 02/02

PERÍODO: SETEMBRO/2002

1 JARDINAGEM

**SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 03
PERÍODO: OUTUBRO**

3 CAPINAÇÃO

3.1 Centro de Saúde 24 Horas do Conj. Augusto Franco

m ²	359,50	8,92	3.206,74
----------------	--------	------	----------

3.10 Centro de Especialidades Augusto Franco

m ²	500,00	8,92	4.460,00
----------------	--------	------	----------

**SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 03/02
PERÍODO: OUTUBRO / 2002**

1 JARDINAGEM

1.3 Posto de Saúde Niceu Dantas

m ²	200,00	35,96	7.192,00
----------------	--------	-------	----------

3 CAPINAÇÃO

3.4 Posto de Saúde Niceu Dantas

m ²	200,000	8,92	1.784,00
----------------	---------	------	----------

SMS - CONVÊNIO MEDIÇÃO N.º 01/02 PERÍODO: AGOSTO/2002				
1 JARDINAGEM				
1.1	Centro de Saúde Onésimo Pinto - B. Jd. Centenário			
m ²	180,00	35,96	6.472,80	
SMS - CONVÊNIO MEDIÇÃO N.º 02/02 PERÍODO: SETEMBRO/2002				
1 JARDINAGEM				
1.1	Centro de Saúde Onésimo Pinto - B. Jd. Centenário			
m ²	180,00	35,96	6.472,80	

SMS - CONVÊNIO MEDIÇÃO N.º 03/02 PERÍODO: OUTUBRO / 2002				
1 JARDINAGEM				
1.7	Posto de Saúde Onésimo Pinto			
m ²	250,00	35,96	8.990,00	
3 CAPINAÇÃO				
3.8	Posto de Saúde Onésimo Pinto			
m ²	250,00	8,92	2.230,00	

SMS - CONVÊNIO MEDIÇÃO N.º 03/02 PERÍODO: OUTUBRO / 2002				
1 JARDINAGEM				
1.9	Centro de Saúde Adel Nunes			
m ²	120,00	35,96	4.315,20	
3 CAPINAÇÃO				
3.18	Centro de Saúde Adel Nunes			
m ²	150,00	8,92	1.338,00	

**SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 01/02
PERÍODO: AGOSTO/2002**

3 CAPINAÇÃO

4	Posto de Saúde Madre Tereza de Calcutá			
m ²	129,45	8,92		1.154,69

**SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 01/02
PERÍODO: AGOSTO/2002**

3 CAPINAÇÃO

3.4	P.S. João Bezerra de Menezes - Pov. Areia Branca			
m ²	588,00	8,92		5.244,96
3.8	Posto de Saúde João Bezerra			
m ²	588,00	8,92		5.244,96

**SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 02/02
PERÍODO: SETEMBRO/2002**

3 CAPINAÇÃO

3.1	Posto de Saúde João Bezerra de Menezes			
m ²	588,00	8,92		5.244,96

**SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 01/02
PERÍODO: AGOSTO/2002**

1	JARDINAGEM		
1.5	C.S. João Cardoso Nascimento - B. Siqueira Campos		
m ²	300,00	35,96	10.788,00

**SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 03/02
PERÍODO: OUTUBRO / 2002**

3	CAPINAÇÃO		
3.15	Centro de Saúde João Cardoso Nascimento Jr.		
m ²	220,00	8,92	1.962,40

**SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 03/02
PERÍODO: OUTUBRO / 2002**

1	JARDINAGEM		
1.10	Centro de Saúde Pedro Averan		
m ²	200,00	35,96	7.192,00
3	CAPINAÇÃO		
3.19	Centro de Saúde Pedro Averan		
m ²	200,00	8,92	1.784,00

SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 03/02
PERÍODO: OUTUBRO / 2002

1	JARDINAGEM		
1.1	Centro de Saúde CAIC		
m ²	400,00	35,96	14.384,00

3	CAPINAÇÃO		
3.9	Centro de Saúde CAIC		
m ²	300,00	8,92	2.676,00

SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 02/02
PERÍODO: SETEMBRO/2002

3	CAPINAÇÃO		
3.4	Centro de Controle de Zoonoses		
m ²	5.408,70	8,92	48.245,60

SMS - CONVÊNIO
MEDIÇÃO N.º 02/02
PERÍODO: SETEMBRO/2002

1	JARDINAGEM		
1.3	Posto de Saúde Celso Daniel - B. Santa Maria		
m ²	250,00	35,96	8.990,00

Este é o modo petista de governar em Aracaju.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Presidente 25/28
Defiro, art. 43, II, RIS
Ata 20ª reunião da Mesa, DS
31.10.2001.
Em _____/_____/____/

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALMEIDA LIMA



REQUERIMENTO Nº 270 , DE 2003 - U1

DOCUMENTO A QUE SE
REFERE

Requeiro, nos termos do artigo 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para tratar de interesse particular, no período de 7 a 17 de julho de 2003.

Por oportunidade, nos termos do artigo 39, inciso I e Parágrafo Único, do RISF comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País no período de 6 a 17 do corrente mês.

No período de ausência, regimentalmente, estão previstas seis Sessões Deliberativas. Caso ocorram, solicito que, quanto ao pagamento da Ajuda de Custo Extraordinária, sejam feitas as deduções na forma da lei.

Senado Federal, 02 de julho de 2003.



Senador Almeida Lima

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O nobre Senador Renan Calheiros havia solicitado, por delegação, o horário da Liderança do PMDB para o Senador Alberto Silva; mas, como V. Ex^a está na tribuna, concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos e, em seguida, ao Senador Alberto Silva, que permanecerá ao lado deste Presidente para ouvir as palavras do Líder Tião Viana.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Pois não.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao eminente Senador Alberto Silva a tolerância de cinco minutos.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero registrar o meu respeito pela manifestação, na tribuna, do Senador Almeida Lima, no exercício democrático de sua função como Senador da República e com as prerrogativas constitucionais que cercam seu mandato.

Fico feliz que todos os Senadores possamos ter, daqui por diante, o direito de utilizar recursos audiovisuais, porque à minha pessoa ele foi negado pela Mesa, diante de um pedido que fiz por escrito, bem como à Senadora Ideli Salvatti. Deixa-me satisfeito o entendimento de equilíbrio para que, a partir de agora, todos possamos usar esse recurso no enriquecimento de um pronunciamento.

Respeito as denúncias feitas pelo Senador Almeida Lima e entendo que os recursos do Sistema Único de Saúde devam, obrigatoriamente, ser tratados pelo Ministério da Saúde. O Tribunal de Contas é uma instância que, legitimamente, dará o devido tratamento a essa matéria.

Gostaria de sugerir ao Senador Almeida Lima que fizesse a mesma denúncia ao Sistema Nacional de Auditoria do Ministério da Saúde, por intermédio de seu Ministro de Estado, pois, inclusive, assinarei com S. Ex^a o pedido de abordagem e estudo do procedimento do Prefeito Marcelo Déda, colocado sob dúvida.

Não cabe, numa disputa paroquial, numa denúncia local, comportarmo-nos como se estivéssemos diante de um problema nacional, neste momento. Seguramente, qualquer desvio de R\$1,00, onde quer que ocorra, deve ter o tratamento sagrado da fiscalização e da probidade que deve nortear qualquer instituição pública. Assim será com o Senado, no seu papel fiscalizador, com o Ministério Público ou com quem quer que seja. No entanto, não podemos con-

fundir uma disputa política local com uma denúncia dessa dimensão.

O Prefeito Marcelo Déda espera, com muita tranqüilidade e sabedoria, o momento oportuno para se pronunciar e defender a sua honra, que foi colocada em suspeição. Estamos prontos para fazer a defesa devida, porém ponderei com o Senador Almeida Lima que não é a melhor decisão abordarmos assuntos locais, num tom de intensa acusação e denúncia, quando poderíamos buscar recursos intermediários de esclarecimento e de justiça para matéria dessa natureza. Infelizmente, S. Ex^a não me quis dar ouvidos, Sr. Presidente, e é por isso que a política pequena, às vezes, tem que fazer parte de um grande debate.

Assim, em busca de esclarecimento de V. Ex^a, Senador Almeida Lima, comunico que recebi a informação de que, no mês de julho, durante a convocação extraordinária, V. Ex^a estava no Chile, a passeio. Assim, indago: foi devolvida a ajuda de custo da convocação extraordinária, que é direito dos Senadores, quando V. Ex^a estava em viagem, num mês de grande responsabilidade para o Parlamento? Essa denúncia chegou a mim e devo levá-la a V. Ex^a, Senador Almeida Lima. Seria um caso de improbidade, seria um caso de desvio de responsabilidade? Seguramente, na defesa da honradez pública, V. Ex^a saberá responder, na tribuna do Senado Federal, essa pergunta feita pelas rádios de Aracaju.

No mais, Sr. Presidente, denúncias de outra natureza não quero trazer ainda neste momento. Gostaria, apenas, que a responsabilidade de qualquer acusação à honra de quem quer que seja fosse atribuída ao seu devido fórum e com a grandeza que deve ter o mandato de Senador da República.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista ter sido citado pelo orador, e não de forma elogiosa, peço a V. Ex^a o direito à explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa concede a palavra a V. Ex^a, esclarecendo que o Regimento lhe assegura esse direito apenas pela ocorrência da citação, não especificando se elogiosa ou não, de acordo com o art. 14, VI.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, Senador Tião Via-

na, eu esperava, neste instante, que a Liderança do Partido dos Trabalhadores – a que é filiado o Prefeito de Aracaju, Marcelo Déda, ex-Deputado Federal, ex-Líder do Partido na Câmara dos Deputados e Coordenador da Frente Nacional de Prefeitos –, por intermédio de V. Ex^a, já que assomou à tribuna, desse explicações em nome de S. Ex^a, mas não para tentar agredir-me. Não mereço as agressões.

O momento é de esclarecimentos e de explicações. O momento é de defesa, não de ataques, mas a esses saberei responder muito bem. Alguns de V. Ex^as viram dirigir-me ao servidor da Casa, meu Chefe de Gabinete, solicitando que fosse ao gabinete buscar a cópia do ofício que fiz à Mesa, comunicando que viajaria ao exterior.

Darei as explicações, o que o Senador Tião Viana deveria ter feito, e espero que o Prefeito Marcelo Déda o faça. E não venha dizer que era assunto paroquial. São R\$500 mil, recursos do SUS, Sistema Único de Saúde. Trata-se de assunto mais do que nacional. Os R\$4 mil da Ministra Benedita da Silva são assunto nacional. Não queiram diminuir, apequenar os fatos, trazendo outras alegações.

O ofício está chegando, porque gosto de provas. Entretanto, farei a declaração antes que esse ofício chegue, e a declaração é expressa, Sr. Presidente. Trata-se de comunicação de ausência do País, porque é um dever regimental comunicar ao Presidente da Casa e à Mesa que iria viajar. A viagem é de interesse pessoal, logo, às minhas expensas, às minhas custas e não às custas do Erário. Nesse ofício, há manifestação expressa e escrita, salvo engano no último parágrafo, não dirigida ao Senado, porque sei da elevação de V. Ex^as, mas porque, na minha terra, a política é realmente muito mesquinha, muito pequena. Esse tipo de agressão, que ouço de adversários da minha terra, sempre ocorreu ao longo de minha vida pública. Nunca conseguiram provar contra a minha honra o desvio de um milímetro.

Fui Prefeito dessa cidade, de onde saí com as minhas contas aprovadas em todas as instâncias, inclusive na popular. Encontro-me nesta Casa porque disputei uma eleição para Senador com mais sete candidatos. Cheguei ao Senado com 21% dos votos, um percentual igual ao do Senador Antonio Carlos Valadares, que chegou em primeiro lugar com aproximadamente 16 mil votos a mais. Ambos tivemos em torno de 320 mil votos. Ou seja, chegamos com o crivo popular, eleito pelo povo por não trazer no meu nome nenhuma mácula, nenhuma chaga, nenhuma mancha.

O ofício chega e o apresentarei a V. Ex^a, Sr. Presidente. Nele, expressamente, no último parágrafo, solicitei que, diante do fato de o Congresso Nacional estar convocado extraordinariamente e como já havia marcado essa viagem que não deixaria de realizar, a mim fosse creditado o que me cabia de direito:

Requeiro, nos termos do artigo 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para tratar de interesse particular, no período de 7 a 17 de julho de 2003.

Por oportuno, nos termos do artigo 39, inciso I, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Ex^a que me ausentarei do País no período de 6 a 17 do corrente mês.

No período de ausência, regimentalmente, estão previstas seis sessões deliberativas. Caso ocorram, solicito que, quanto ao pagamento da ajuda de custo extraordinária, sejam feitas as deduções na forma da lei.

Recebi na forma da lei aquilo que a Casa entendeu que era direito deste Senador. Esse bolo de lama não atinge este Senador.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Tião Viana, a rigor, o Regimento Interno é expresso ao estabelecer que o caso de citação pessoal socorre até dois Senadores. A Mesa não deixará de ouvir V. Ex^a na condição de Líder.

Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a tolerância democrática.

Seguramente, a indagação que fiz ao Senador Almeida Lima permanece de pé. Farei por escrito a indagação, solicitando explicação sobre os dias em que S. Ex^a esteve ausente das atividades do Senado Federal, sobre o dia em que retornou e sobre se recebeu não apenas a ajuda de custo, mas o próprio salário, porque, num mês de atividade, o justo seria que inclusive o salário fosse devolvido. Indagarei por escrito a S. Ex^a e depois encaminharei ao Conselho de Ética do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa concede a palavra por até cinco minu-

tos ao nobre Líder Alberto Silva, por delegação da Liderança do PMDB.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto que vou tratar merece, talvez, vinte minutos, mas a Presidência concede-me apenas cinco. Vou procurar ser bem curto e explícito na minha exposição.

Srs. Senadores, este País ainda não se deu conta de que a riqueza nacional circula em pneumáticos. Temos 32 mil quilômetros de estradas federais destruídas, o que acarreta um prejuízo ao País da ordem de R\$7 bilhões – anotem o número – só em desperdício de óleo diesel. No aumento de frete de 25%, o aumento é de mais R\$6,5 bilhões, e o prejuízo dado ao patrimônio daqueles que são proprietários de carretas é mais ou menos R\$27 bilhões, somando ao todo R\$40 bilhões de prejuízo.

Pois bem, Srs. Senadores, há cerca de dois meses entreguei um documento ao Líder Aloizio Mercadante, propondo a solução desse problema com o gasto de R\$4,7 bilhões, economizando R\$40 bilhões à Nação em dezoito meses. A solução é criar uma Câmara de Gestão, como foi feito no caso do apagão. Srs. Senadores, se não houvesse aquela Câmara de Gestão no Governo passado, talvez o Brasil tivesse entrado num colapso definitivo de energia.

Minha proposta é uma Câmara de Gestão para as estradas, com todas as prerrogativas que tem uma Câmara de Gestão – e aponto, em cada Estado, a situação das estradas, número por número, quilômetro por quilômetro.

Ontem, o Ministro dos Transportes disse-me que os Governadores estão pedindo 25% da Cide – e aqui propus que a Cide financiasse a recuperação dessas estradas.

Minha proposta, neste instante, aos companheiros e principalmente ao Líder, ao nosso Relator, Senador Romero Jucá, e ao Líder do nosso Partido, para que encontrem uma fórmula. Proponho que se entreguem os 25% aos Governadores e não se exija deles mais nada: que fiquem com os 25% e que o que sobrar da Cide seja destinado a projeto tão importante quanto este. E propus aqui 18 meses. Podemos reduzir, ou podemos aumentar isso para 40 meses, mas devemos começar. A minha proposta é que comece no mesmo dia e ao mesmo tempo em todos os Estados e que seja combinado com os Governadores para que sejam escolhidas as estradas mais importantes; e que coloquemos os recursos, porque a Pe-

trobras possui petróleo e asfalto para fornecer a tempo e a hora.

Agora, 120 firmas de engenharia, Srs. Senadores, entrarão nessa proposta – isso sacode o Brasil de ponta a ponta. E o Governo do Presidente Lula marca um tento. E fiz essa proposta ao Governo passado, e eles – tanto o Palácio do Planalto quanto o Ministério dos Transportes – me consideraram uma espécie de Dom Quixote. O Líder Aloizio Mercadante, não! S. Exª levou a proposta ao Planalto, que reconheceu a realidade.

Sr. Presidente, agradeço o tempo. Distribuirei a cada um dos Srs. Senadores...

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Peço um aparte a V. Exª, Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Temo que não haveria tempo.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Então, fica para a próxima oportunidade. Era apenas para demonstrar a intenção do nosso Partido, do PMDB, e da Liderança, do Senador Renan Calheiros de agradecer a V. Exª.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – É exatamente o PMDB que está oferecendo ao Presidente Lula a solução do problema das estradas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece a colaboração de V. Exª, Senador Alberto Silva.

A Presidência comunica ao Plenário que haverá sete votações nominais. A Mesa vai garantir aos Senadores que se inscreveram para comunicação inadiável o direito ao uso da palavra.

Como primeira inscrita, concedo a palavra à ilustre Senadora Lúcia Vânia para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, visando a tornar toda aquela documentação e os **slides** parte integrante do meu pronunciamento para o registro nos Anais desta Casa, formulou requerimento neste instante a V. Exª, pois me esqueci de fazê-lo ao final de meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª, ilustre Senador Almeida Lima, será atendido nos termos do § 2º do art. 210 do Regimento

Interno, que trata do limite de páginas a serem publicadas.

Concedo a palavra à eminentíssima Senadora Lúcia Vânia, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, a carga tributária brasileira bateu, ontem, novo e triste recorde no primeiro semestre deste ano.

Segundo levantamento do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, a relação entre os tributos arrecadados nos primeiros seis meses do ano e o Produto Interno Bruto atingiu 37,57%, um aumento de 0,9 ponto percentual em comparação ao mesmo período do ano passado, quando a carga tributária atingiu 36,67%.

Isso significa que o Estado aumentou a sua fatia no bolo da riqueza nacional, retirando poupança das mãos da população, que, por sua vez, ficou com menos dinheiro para consumir.

Agora, com o Projeto de Reforma Tributária, que foi lido hoje, pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Governo mais uma vez tenta abocanhar uma fatia ainda maior da poupança.

Mais uma vez o Governo optou pelo caminho mais fácil: em vez de melhorar a qualidade da tributação, preferiu aumentar a arrecadação.

Segundo o especialista Ricardo Varsano, a solução seria reforçar a administração para capacitá-la a arrecadar imposto bom e não piorar a tributação para adequá-la à capacidade da administração.

A hora escolhida pelo Governo para mais uma vez a mão pesada no bolso do contribuinte não poderia ser pior, com o País convivendo com elevadíssimas taxas de juros e a economia em recessão.

De 1994, para cá, a relação entre arrecadação e PIB diminuiu apenas uma vez, em 1996.

Levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário sinaliza para um aumento da relação entre arrecadação e PIB, que deverá chegar a 38% até o final do ano, apesar do pífio desempenho da economia.

Para dar suporte ao levantamento, o Presidente do Instituto, Gilberto Luiz do Amaral, explica que foram levados em conta fatores como a elevação do teto de cobrança do INSS, o aumento da contribuição social sobre lucros para as prestadoras de serviço e o aumento da Contribuição sobre Intervenção de Domínio Econômico (Cide).

No primeiro semestre o grande número de limites contra a Cide prejudicou a arrecadação do Governo.

A expectativa de Gilberto Luiz do Amaral é que a reforma tributária deverá empurrar a carga para níveis próximos de 41% do PIB.

Amaral aposta, no entanto, que o Senado Federal fará os ajustes necessários, pois o volume de tributos está insuportável para um País que não tem outra saída a não ser crescer para criar novos empregos.

O problema, em sua opinião, é como compatibilizar juros altos e impostos elevados com crescimento da economia. A capacidade de pagamento do brasileiro está muito próxima da exaustão. O Presidente do Instituto lembra que a nossa carga tributária é igual a de países desenvolvidos, com a diferença que aqui a população nem de longe desfruta da qualidade de vida dos europeus.

A pesquisa do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário mostra que no primeiro semestre a arrecadação tributária cresceu R\$39,77 bilhões, ou seja, 17,5%. Os líderes da arrecadação no período foram o ICMS, o Imposto de Renda, o INSS, a Cofins, o FGTS e a CPMF. Somados, os seis tributos representaram 27,13% do PIB. O imposto que registrou maior aumento no volume recolhido foi o PIS (46,85%), que teve o sistema de arrecadação alterado pelo Governo. Refletindo a desaceleração vivida pelo setor industrial, o Imposto sobre Produtos Industrializados IPI, avançou apenas 2,14%.

O tributarista Ives Gandra Martins resumiu o imbróglio criado pelo projeto do Governo afirmando que “a Reforma Tributária é ruim, porque implicará efetivo aumento da carga tributária, numa Nação que há muito ultrapassou o limite de sua capacidade contributiva”.

Portanto, está agora com o Senado o poder de alterar o projeto de lei que aqui tramita. A sociedade espera que esta Casa ponha um ponto final ao aumento de carga tributária.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, à nobre Senadora Heloisa Helena, do Partido dos Trabalhadores do Estado de Alagoas. S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Deputado Nonô está fazendo uma provocação...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa acusa a presença do Deputado José Thomaz Nonô.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, ontem, o Senado teve oportunidade de votar um projeto da nossa querida companheira Marina Silva, hoje Ministra, com alterações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Foi uma votação por unanimidade na Casa, depois da exposição e das alterações feitas pelo nobre Senador Demóstenes Torres, alterações, inclusive, que foram discutidas com a própria autora do projeto e com vários outros Parlamentares da Casa.

Para minha surpresa, ontem, tive oportunidade de assistir a algumas declarações de Parlamentares esbravejando contra a decisão do Senado em suprimir o art. 232 que tinha sido inserido na Câmara. Esse artigo trazia a possibilidade de punir criminalmente uma mãe que estivesse, segundo a terminologia aqui usada, “explorando, expondo ou utilizando criança para fim de obter vantagem de qualquer espécie”. O Senador Demóstenes agiu corretamente quando retirou esse artigo, porque é, no mínimo, alarmante que alguém queira punir, com 8 anos de reclusão, uma mãe que esteja em um sinal de trânsito com uma criança nos braços a esmolar. A pena menor varia de 2 a 6 anos; mas, caso esteja em um lugar que geograficamente ofereça risco, ela poderá receber a maior punição: 8 anos de reclusão.

Eu, a Senadora Lúcia Vânia e vários outros Senadores tivemos a oportunidade até de mostrar nossa preocupação – que é muito grande – com essa questão. Afinal de contas, nós temos acompanhado a área de políticas sociais. Não se pode negar que a crítica é generalizada quando uma mãe esmola com uma criança em um sinal de trânsito. Há risco para a criança, é verdade. Mas, Sr. Presidente, muitas vezes, a própria sociedade é tão injusta, que acaba por direcionar determinados comportamentos e costumes maternos e familiares para caminhos diferentes em função da dor. Em outros casos, a desestruturação familiar leva uma mãe ou um pai a ignorar sua menina nas ruas a vender seu corpo por um prato de comida; a ignorar seu filho trágico, como último refúgio, pela marginalidade. Tudo isso em função desta sociedade injusta em que vivemos. E o que sobra a essas famílias pobres é a manipulação do sentimento ou, então, a visão de um filho aliciado pelos marginais.

Tenho como concepção – eu dizia isto à Senadora Lúcia Vânia – a idéia de velhos humanistas es-

panhóis que tinham, como máxima, que a lei, mesmo que seja escrita de uma única forma, deve ser flexível para o fraco, firme para o forte e implacável para o contumaz. Portanto, não existe nenhuma justiça nessa reclamação.

Embora muitas vezes seja cantada em verso e em prosa a beleza da maternidade, mães pobres são jogadas nas ruas, na fila da pobreza, e o Estado e a sociedade não as acolhem. Se a mãe pode ser identificada para ser punida com o rigor da lei, o Estado deve identificá-la para o cadastramento e estabelecer políticas sociais visando sua inclusão na sociedade, garantindo a ela o direito de colocar seu filho numa creche e o acesso a políticas, mesmo que apenas compensatórias. Isso é muito mais justo para uma sociedade do que estabelecer a aberração de punir uma mãe pobre que, muitas vezes, fica nos semáforos com o filho no colo para pedir migalhas, às vezes, manipulando sentimentos humanos, ou vendo seus filhos serem trágicos pela marginalidade como último refúgio. Em vez de apená-la com 8 anos de reclusão, obrigatoriamente deveria o Estado cadastrá-la, para incluí-la nas políticas sociais e garantir a fiscalização, inclusive na utilização dessas políticas compensatórias.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que eu desejava fazer no sentido de, mais uma vez, parabenizar a nossa querida Senadora Marina Silva, e também o Senador Demóstenes Torres, pois S. Ex^ª teve a visão necessária de não permitir uma injustiça tão grande como essa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo, do PSDB do Estado de Minas Gerais, para uma comunicação inadiável. S. Ex^ª dispõe de até cinco minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, na semana passada ocupei esta tribuna para falar sobre a questão do Orçamento da Saúde e hoje tivemos a presença dos membros da Câmara dos Deputados, que compõem, por aquela Casa, a Frente Parlamentar da Saúde, somados a 19 Senadores desta Casa, que também participam desse movimento em prol de mais investimentos na área de saúde.

Este assunto me preocupou mais ainda, lendo os jornais de hoje, quando vejo que novos problemas começam a acontecer. Mas quero registrar, com satisfação, a matéria publicada em um dos jornais, intitulada: “Governo decide aumentar verbas da saúde para 2004”. Ou seja, o Governo começa a mostrar

sensatez nessa questão, atendendo a reivindicação da Frente Parlamentar da Saúde, a reivindicação do Congresso Nacional e a reivindicação da população brasileira, para que não haja corte na questão da Saúde.

Tenho aqui também outras notícias, uma das quais é uma entrevista com dois nomes que todos respeitamos muito. Um deles é o ex-Ministro da Saúde, Adib Jatene:

Tirar dinheiro da Saúde para combater a fome é um retrocesso.

Querer tirar dinheiro da Saúde para combater a fome não é o melhor caminho. O gasto com a Saúde no Brasil já é muito baixo e não há qualquer fonte que compense essa perda – diz Jatene.

A coordenadora da Pastoral da Criança, Zilda Arns, na mesma linha, afirma que “a medida servirá apenas para desorganizar a Saúde no País. Segundo ela, o Governo não deveria repassar um real sequer do setor de Saúde para qualquer outra área”. A Saúde no Brasil já recebe tão pouco dinheiro que não é possível repassar mais para qualquer outra área. Para a Srª Zilda Arns “os setores materno-infantil, atendimento ambulatorial e de distribuição de remédios serão os principais prejudicados, caso o Governo reduza o Orçamento”.

Ambos os entrevistados mostram o perigo de se tirar verba de um setor fundamental para o Brasil como é a Saúde e ambos concordam que, tendo em vista a importância do setor, a verba destinada já é reduzida.

Os jornais mineiros têm trazido, todos os dias, reportagens sobre o caos instalado nos hospitais, especialmente na capital Belo Horizonte. Ainda hoje, um dos jornais traz uma matéria mostrando a dificuldade de mulheres que estão na fila para fazer cirurgia reparadora da mama. A lei garante às mulheres o direito de implantar uma prótese logo que a cirurgia de retirada da mama seja realizada, porém o SUS não considera que a cirurgia seja múltipla, isto é, que os dois procedimentos sejam feitos em uma mesma cirurgia. Enquanto isso, a fila aumenta.

Um outro jornal mostra que Belo Horizonte perdeu 500 leitos nos hospitais da rede pública por falta de dinheiro. A Saúde enfrenta problemas graves, não só na capital do meu Estado, mas em todo o País.

Por isso, venho aqui hoje para dizer que é preciso preservar o dinheiro destinado à ela. O ilustre Senador Antonio Carlos Valadares usou da tribuna, on-

tem, para também reiterar a sua preocupação e, por isso, quero registrar o manifesto da Frente Parlamentar de Saúde, cujo trecho quero ler aqui, nos minutos que me restam. O texto diz:

É fácil perceber a importância do debate. Ações que deveriam ser cobertas por recursos garantidos na Emenda Constitucional nº 31, o Fundo de Combate à Pobreza, passam para o cobertor da Emenda nº 29, com a justificativa de que saneamento adequado e combate à fome são fatores gerais de saúde. Como os recursos previstos pela Emenda nº 31 são suplementares aos gastos mínimos, e não em substituição a esses, os problemas, hoje, enfrentados pelo SUS deverão recrudescer. Consideramos que a luta pelo fortalecimento do SUS é antiga e não deve entrar em confronto com outra luta não menos importante, o combate à pobreza. Ambos passam necessariamente pela manutenção de recursos específicos para cada área, sem que qualquer das duas sofra prejuízos.

Ressalto ainda outro trecho:

O movimento pretende, com a contribuição da sociedade, sensibilizar o Presidente Lula para a gravidade da situação que poderá abrir um precedente para Estados e Municípios, que poderão incluir em seus orçamentos outras ações para completar o mínimo que a Emenda nº 29 lhes atribui, gerando brutal e perverso desfinanciamento da Saúde.

Este manifesto é assinado pela Frente Parlamentar da Saúde.

Sr. Presidente, quero, então, reiterar este assunto que me trouxe à tribuna da semana passada, para dizer, com mais esperança, que espero que as notícias de hoje sejam realmente verdadeiras e que o Governo Lula refaça as contas e não tire os R\$3,5 bilhões da Saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa chama a atenção das Sras e dos Srs. Senadores no sentido de que vamos ter sete votações nominais.

Faço um apelo às Sras e aos Senadores que se encontram nos gabinetes e em outras dependências da Casa para que venham ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 963

Brasília, 22 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Wilson Santiago para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Zé Gerardo, que passa a compor a referida Comissão na qualidade de Suplente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

Brasília, 22 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, não obstante haja registrado, hoje, minha presença no painel, estarei ausente às deliberações da Casa no período da tarde, em virtude de compromisso anteriormente assumido, no Rio de Janeiro.

Atenciosamente, – **Marco Maciel**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 436, DE 2003

Regulamenta o exercício da profissão de fotógrafo profissional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os efeitos desta lei, considera-se fotógrafo profissional aquele que registra imagens estáticas ou dinâmicas em material sensível à luz ou em meio eletrônico, com a utilização de equipamento óti-

co apropriado, seguindo o processamento manual, eletromecânico e digital até o acabamento final.

Art. 2º Somente poderão exercer a profissão de fotógrafo profissional:

I – os portadores de certificado de conclusão de curso técnico oficial em fotografia, em nível de segundo grau, devidamente registrado no órgão competente;

II – os portadores de certificado de conclusão de curso técnico em fotografia, expedido por estabelecimento de ensino sediado em país estrangeiro, devidamente registrado no órgão competente;

III – aqueles que, embora não diplomados nos termos dos incisos I e II, tenham à data desta lei, efetivamente exercido a profissão de fotógrafo profissional, por no mínimo, dois anos ininterruptos.

Art. 3º São atividades específicas do fotógrafo profissional:

I – a fotografia, dinâmica e estática, realizada para empresa especializada;

II – a fotografia produzida para o ensino técnico e científico;

III – a fotografia para publicidade, divulgação e informação ao público;

IV – o ensino da arte de fotografar.

Art. 4º O exercício da profissão de fotógrafo profissional depende de registro na Delegacia Regional do Trabalho competente.

Art. 5º A concessão do registro dar-se-á mediante a apresentação, pelo interessado, dos seguintes documentos, comprovando:

I – cédula de identidade;

II – comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

III – comprovante de quitação com o serviço militar;

IV – apresentação de certificado de conclusão de curso técnico oficial em fotografia ou a comprovação de que trata o inciso III do art. 2º.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O fato de qualquer um ser capaz de fazer uma foto razoável não significa dizer que todas as pessoas possam fazer uma foto que atenda aos requisitos do mercado profissional. A fotografia passa pelos mais diferentes caminhos, que vão desde o uso meramente técnico e mecânico, como o Raio X e a foto 3X4, até sofisticadas utilizações e interpretações da foto-

grafla publicitária e autoral, da fotografia pericial e da fotografia de jornal.

Ainda que alguns segmentos da fotografia sejam meramente técnicos, comparáveis ao de simples operadores, onde o aprendizado e o grau de saber não possuem maiores exigências, outros, ao contrário, requerem investimentos em conhecimento e novas técnicas, gastos com estrutura e equipamentos que vão do simples ao sofisticado.

A inexistência de uma lei que regulamente a profissão do fotógrafo e estabeleça as atividades que lhes são específicas vem causado sérias dificuldades para o exercício da profissão.

Diante disso, já surgiram diversas entidades e associações de fotógrafos que se unem no sentido de encontrarem soluções para essa difícil questão, estabelecendo regras e parâmetros para o fotógrafo profissional.

Atualmente, no entanto, qualquer um pode se denominar fotógrafo. Infelizmente, essa atitude só confunde ainda mais os consumidores. E necessário que existam critérios legais para que o indivíduo se torne fotógrafo profissional.

Nesse contexto, com o objetivo de assegurar a qualidade dos trabalhos fotográficos, julgamos imprescindível o imediato estabelecimento de requisitos legais para o exercício da profissão de fotógrafo profissional.

Estes os motivos que nos levam a formular o presente projeto de lei, que submetemos à apreciação dos nobres colegas integrantes desta Casa, na expectativa de sua pronta acolhida.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003. – Senador **Leonel Pavan**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 437, DE 2003

Altera dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para agravar penas, condicionar a liberdade provisória ao pagamento de fiança e, após sentença condenatória recorrível, à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime, exigir o cumprimento mínimo de metade da pena para obtenção de benefícios penais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pena prevista no art. 1º e o art. 3º, ambos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passam a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º
Pena – reclusão, de 6 (seis) a 15 (quinze) anos, e multa.(NR)”

Art. 2º Nos crimes previstos nesta lei, a liberdade provisória somente será concedida mediante fiança, cujo valor não poderá ser inferior à vantagem auferida com a prática do crime, apurada na investigação.

§ 1º Quanto houver prova da materialidade e indício suficiente da autoria nos crimes previstos nesta lei e, não tendo havido prisão em flagrante, o juiz decretará a prisão preventiva do réu, independentemente da existência dos requisitos elencados no artigo 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

§ 2º Após condenação em sentença penal recorrível, o réu, quando ainda não tenha resarcido o dano ocasionado ou prestado esclarecimentos que conduzam à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime, não poderá apelar em liberdade.

§ 3º Os condenados pelos crimes previstos nesta lei iniciarão o cumprimento da pena em regime fechado.

§ 4º A progressão para regime menos rigoroso ou a concessão de qualquer benefício que dependa da observação de certo período de pena somente se dará após o cumprimento de, pelo menos, metade desta. (NR)”

Art. 2º O parágrafo 2º e seu inciso II do art. 325 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal – passam a viger com a seguinte redação:

“Art 325.

§ 2º Nos casos de prisão em flagrante pela prática de crime contra a economia popular, de sonegação fiscal, contra o sistema financeiro nacional e de “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, não se aplica o disposto no art. 310 e parágrafo único deste Código, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

II – o valor da fiança não poderá ser inferior à vantagem auferida com a prática do crime, apurada na investigação.”(NR)

Art. 3º Ficam revogados os incisos I do art. 323; e III do § 2º, do art. 325, ambos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após noventa dias da data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei, está entre os maiores emblemas da impunidade e da ineficiência penal no Brasil. Por isso, é necessário mudá-la, sob pena de o Congresso Nacional ser considerado omissos com os integrantes do crime organizado, que lucram bilhões de dólares com tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins; terrorismo; contrabando ou tráfico de armas e munições; extorsão mediante seqüestro; os mais diferentes delitos contra o sistema financeiro nacional e a Administração Pública, inclusive a corrupção. São, portanto, bandidos de alta periculosidade, bem longe dos chamados “batedores de carteira” e “ladrões de galinha”. Todos devem ser punidos, mas contra os graúdos não se deve demonstrar o menor traço de leniência – e é o que eles têm atualmente.

Mais conhecida como “Lei de Lavagem de Dinheiro”, a 9.613/98 comuna pena aparentemente satisfatória, mas que não implica numa efetiva retribuição punitiva, dada a gravidade da ofensa aos bens jurídicos que tutela.

Assim, nas raras vezes em que alguém é condenado por algum dos crimes previstos nessa lei, a pena cominada é, geralmente, inferior a quatro anos, em razão dos limites mínimo e máximo da sanção prevista em abstrato nos tipos penais. Isso significa que ninguém vai para a cadeia, pois as condenações ridículas favorecem a obtenção de uma pena restritiva de direitos ou o início do cumprimento da reprimenda em regime aberto, além de favorecer a obtenção precoce do livramento condicional. E como se estivesse escrito na norma: “Podem lavar dinheiro do tráfico que a lei garante a impunidade”.

Em decorrência do estreito lapso temporal para se obter a prescrição da pretensão punitiva, e da complexidade que geralmente existe para a investi-

gação desses delitos os criminosos, em grande parte, não são alcançados pela necessária punição estatal.

É imperioso, portanto, que se exaspere a pena prevista para os ilícitos penais prevista na lei, objetivando garantir a efetiva punição dos criminosos, em quantidade necessária e suficiente para a reprevação e prevenção do crime.

A presente proposta, além de pretender um justificável aumento da sanção, até abaixo das expectativas da sociedade, também estabelece a obrigatoriedade do regime inicial fechado para o cumprimento da condenação, tornando mais rigoroso o tratamento dispensado aos delinqüentes engravatados, os bandidos do ar-condicionado. Além disso, não será admitida a progressão de regime ou obter o livramento condicional sem que antes seja cumprida pelo menos metade da reprimenda imposta. Desse modo, o sistema judicial brasileiro não mais colocará tão cedo nas ruas pessoas psicologicamente voltadas para o crime, ávidas por continuar a executar seus planos vis de enriquecimento ilícito em detrimento do Estado e dos cidadãos honestos que regularmente cumprem com suas obrigações legais.

Propõe-se ainda que a liberdade provisória somente será concedida mediante fiança, cujo valor não poderá ser inferior à vantagem auferida com a prática do crime, apurada na investigação. Destaque-se que nos casos em que houver prova da materialidade e indício suficiente da autoria nos crimes previstos nestas leis e, não tendo havido prisão em flagrante, o juiz decretará a prisão preventiva do réu, independentemente da existência dos requisitos elencados no artigo 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. A medida visa instar o julgador a, decretada a prisão preventiva, fixar a fiança nos moldes buscados, como indispensável para a concessão da liberdade provisória.

A proposta em tela substitui o confortável sistema adotado pela “Lei de Lavagem de Dinheiro” através da fiança, tornando-a obrigatoria para a concessão de liberdade provisória e da exigência do resarcimento do dano como condição para interposição de apelação após sentença condenatória recorrível, resguardando-se, assim, o **jus puniendi** estatal. Os crimes previstos nesta lei acarretam danos extremamente nocivos à economia brasileira, à normalidade do mercado financeiro e à administração pública, aferando, inexoravelmente, uma quantidade imprevisível de cidadãos.

Portanto, urge essa fundamental mudança legislativa, que é anseio de nossas instituições e de toda a sociedade brasileira, que não mais suportam a

impunidade dos corruptos e poderosos e as insuportáveis consequências morais e financeiras acarretadas ao Brasil.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003. – **Demóstenes Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941 Código de Processo Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

Art. 310. Quando o juiz verificar pelo auto de prisão em flagrante que o agente praticou o fato, nas condições do art. 19, I, II e III, do Código Penal, poderá, depois de ouvir o Ministério Público, conceder ao réu liberdade provisória, mediante termo de comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de revogação.

Parágrafo único. Igual procedimento será adotado quando o juiz verificar, pelo auto de prisão em flagrante, a inocorrência de qualquer das hipóteses que autorizam a prisão preventiva (arts. 311 e 312). (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977)

CAPÍTULO III Da Prisão Preventiva

Art. 311. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou do querelante, ou mediante representação da autoridade policial. (Redação dada pela Lei nº 5.349, de 3-11-1967)

Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria. (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11-6-1994)

Art. 323. Não será concedida fiança:

I – nos crimes punidos com reclusão em que a pena mínima cominada for superior a 2 (dois) anos; (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977)

II – nas contravenções tipificadas nos arts. 59 e 60 da Lei das Contravenções Penais; (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977)

III – nos crimes dolosos punidos com pena privativa da liberdade, se o réu já tiver sido condenado por outro crime doloso, em sentença transitada em julgado: (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977)

IV – em qualquer caso, se houver no processo prova de ser o réu vadio:

V – nos crimes punidos com reclusão, que provoquem clamor público ou que tenham sido cometidos com violência contra a pessoa ou grave ameaça. (Inciso acrescentado pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977)

.....

Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder nos seguintes limites: (Redação dada pela Lei nº 7.780, de 22-6-1989)

a) de 1 (um) a 5 (cinco) salários mínimos de referência, quando se tratar de infração punida, no grau máximo, com pena privativa da liberdade, até 2 (dois) anos;

b) de 5 (cinco) a 20 (vinte) salários mínimos de referência, quando se tratar de infração punida com pena privativa da liberdade, no grau máximo, até 4 (quatro) anos;

c) de 20 (vinte) a 100 (cem) salários mínimos de referência, quando o máximo da pena cominada for superior a 4 (quatro) anos.

§ 1º Se assim o recomendar a situação econômica do réu, a fiança poderá ser: (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.035, de 27-4-1990)

I – reduzida até o máximo de dois terços;

II – aumentada pelo juiz, até o décuplo.

§ 2º Nos casos de prisão em flagrante pela prática de crime contra a economia popular ou de crime de sonegação fiscal, não se aplica o disposto no art. 310 e parágrafo único deste Código, devendo ser observados os seguintes procedimentos: (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.035, de 27-4-1990)

I – a liberdade provisória somente poderá ser concedida mediante fiança, por decisão do juiz competente e após a lavratura do auto de prisão em flagrante;

II – o valor de fiança será fixado pelo juiz que a conceder, nos limites de dez mil a cem mil vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional – BTN, da data da prática do crime;

III – se assim o recomendar a situação econômica do réu, o limite mínimo ou máximo do valor da fiança poderá ser reduzido em até nove décimos ou aumentado até o décuplo.

O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder nos seguintes limites: (Redação dada pela Lei nº 7.780, de 22-6-1989)

§ 2º Nos casos de prisão em flagrante pela prática de crime contra a economia popular ou de crime de sonegação fiscal, não se aplica o disposto no art. 310 e parágrafo único deste Código, devendo ser observados os seguintes procedimentos: (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.035, de 27-4-1990)

I – a liberdade provisória somente poderá ser concedida mediante fiança, por decisão do juiz competente e após a lavratura do auto de prisão em flagrante;

II – o valor de fiança será fixado pelo juiz que a conceder, nos limites de dez mil a cem mil vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional – BTN, da data da prática do crime;

III – se assim o recomendar a situação econômica do réu, o limite mínimo ou máximo do valor da fiança poderá ser reduzido em até nove décimos ou aumentado até o décuplo.

LEI N° 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

O Presidente da República;

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Dos Crimes de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores

Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime:

I – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

II – de terrorismo;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indireta-

mente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;

VI – contra o sistema financeiro nacional;

VII – praticado por organização criminosa.

VIII – praticado por particular contra a administração pública estrangeira (arts. 337-B, 337-C e 337-D do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal). (Inciso incluído pela Lei nº 10.467, de 11-6-2002)

Pena: reclusão de três a dez anos e multa.

§ 1º In corre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo:

I – os converte em ativos lícitos;

II – os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;

III – importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

§ 2º In corre, ainda, na mesma pena quem:

I – utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe serem provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo;

II – participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta lei.

§ 3º A tentativa é punida nos termos do parágrafo único do art. 14 do Código Penal.

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, nos casos previstos nos incisos I a VI do **caput** deste artigo, se o crime for cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou participe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

Art. 3º Os crimes disciplinados nesta lei são insuscetíveis de fiança e liberdade provisória e, em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 438, DE 2003

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para agravar penas e determinar regime inicial para cumprimento de pena.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Os arts. 312, 313, 313-A, 316 e seus parágrafos 1º e 2º, 317, **caput** e seu § 2º, 318, 319, 332, 333, 334, 337-A e 337-B, todos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a viger com a seguinte redação:

“Art. 312

Pena – reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 4º Os condenados pelos crimes previstos no **caput** e § 1º deste artigo iniciarão o cumprimento da pena em regime fechado. (NR)

Art. 313.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 1º Os condenados pelo crime previsto neste artigo iniciarão o cumprimento da pena em regime fechado. (NR)

Art. 313-A

Pena – reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 1º Os condenados pelo crime previsto neste artigo iniciarão o cumprimento da pena em regime fechado. (NR)

Art. 316.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 1º

Pena – reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 2º

Pena – reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 3º Os condenados pelos crimes previstos neste artigo iniciarão o cumprimento da pena em regime fechado. (NR)

Art. 317.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 2º

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 3º Os condenados pelos crimes previstos no **caput** deste artigo iniciarão o cumprimento da pena em regime fechado. (NR)

Art. 318.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos, e multa.

Parágrafo único. Os condenados pelo crime previsto neste artigo iniciarão o cumprimento da pena em regime fechado. (NR)

Art. 319. Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (NR)

Art. 332.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (NR)

Art. 333.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 2º Os condenados pelos crimes previstos neste artigo iniciarão o cumprimento da pena em regime fechado. (NR)

Art. 334.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 4º Os condenados pelos crimes previstos neste artigo iniciarão o cumprimento da pena em regime fechado. (NR)

Art. 337- A

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (NR)

Art. 337 – B

Pena – reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 2º Os condenados pelos crimes previstos neste artigo iniciarão o cumprimento da pena em regime fechado. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor após noventa dias da data de sua publicação.

Justificação

A corrupção endêmica que assola a nação está entre os maiores emblemas da impunidade e da ineficiência penal no País. Apesar de o Brasil ser um dos signatários da Convenção Interamericana contra a Corrupção, adotada pelos Estados membros da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 29 de março de 1996, aprovada pelo Congresso Nacional (Dec. Leg. nº 152, de 25 de junho de 2002) e colocada em vigor pelo Poder Executivo (Dec. nº 4.410, de 7 de outubro de 2002), muito precisa ser feito.

Em recente relatório divulgado sobre a corrupção no mundo, pela organização Transparéncia Internacional, o Brasil aparece na 54ª posição entre os 133 países pesquisados. Enquanto a Finlândia, a primeira colocada, obteve nota 9,7, obtivemos a humilhante pontuação de 3,9 mantendo praticamente inalterados os números dos últimos seis anos, o que significa que a corrupção, em seus mais diversos níveis, continua sendo o câncer que dilacera as vísceras brasileiras.

"O mundo inteiro reconhece que a corrupção empobrece as pessoas em todo o planeta. Não podemos e não devemos abaixar a guarda", afirmou o diretor da Transparéncia Internacional Peter Eigen, em Londres, ao divulgar a pesquisa anual. O responsável pela ONG no Brasil, Cláudio Weber Abramo, diz que a corrupção se mantém, governo após governo.

Diante de tais vergonhosas constatações, o Congresso Nacional não pode ficar inerte. Deve fazer a sua parte, enrijecendo no trato com o criminoso engravatado.

As penas cominadas à corrupção – aí abrangidos seus diversos tipos penais como peculato, concussão, corrupção ativa e passiva etc. – são aparentemente satisfatórias, mas não implicam, entretanto, numa efetiva retribuição punitiva, dada a gravidade da ofensa aos bens jurídicos que tutelam e suas nefastas consequências. Assim, nas raras vezes em que alguém é condenado por crime previsto nessas leis, a pena aplicada é, geralmente, inferior a quatro anos, em razão dos limites mínimo e máximo das sanções previstas em abstrato. O expediente legal favorece a obtenção de uma pena alternativa restritiva de direitos ou, quando muito, tem o início do seu cumprimento em regime aberto, além de favorecer a ob-

tenção precoce do livramento condicional. Ou seja, jamais vão para a cadeia, por maior que tenha sido a atrocidade cometida com o bem público.

Em decorrência do estreito lapso temporal para se obter a prescrição da pretensão punitiva, e da complexidade que geralmente existe para a investigação desses delitos, os corruptos e corrompidos geralmente deixam de ser alcançados pela necessária punição estatal. Traduzindo em uma palavra: impunidade.

Saliente-se que nos crimes de corrupção ativa e passiva a pena mínima abstratamente prevista é de um ano. E nesse caso, conforme determina o artigo 89 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, é cabível a suspensão do processo, pelo prazo de dois a quatro anos, mediante proposta do Ministério Público.

É imperioso, portanto, que se exaspere esses intervalos penais, na busca de se garantir a efetiva punição dos criminosos, em quantidade necessária e suficiente para a reprevação e prevenção do crime, reduzindo, assim, os altos prejuízos provocados na moralidade pública e na economia de nosso País. O dinheiro que escorre pelo ralo da corrupção faz falta na merenda escolar, nas unidades de saúde, na segurança pública, nas Forças Armadas, no combate à pobreza, no fomento para a geração de empregos, nos salários dos servidores públicos (como o de professores, enfermeiros, médicos, praças e outros).

A presente proposta também estabelece a obrigatoriedade do regime inicial fechado para o cumprimento da pena aos condenados pelos crimes mais graves, tornando, dessa forma, mais rigoroso o tratamento dispensado aos corruptos.

Portanto, reputo como de fundamental importância a alteração legislativa que ora coloco perante Vossas Excelências para apreciação, pois ela atende aos anseios de nossas instituições e de toda a sociedade brasileira, que não mais suportam a impunidade dos corruptos e poderosos.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003. – Senador **Demóstenes Torres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Dos crimes praticados por funcionário
público contra a administração
em geral

Peculato

Art. 312 – Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa

§ 1º – Aplica-se a mesma pena, se o funcionário público, embora não tendo a posse do dinheiro valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário.

Peculato culposo

§ 2º – Se o funcionário concorre culposamente para o crime de outrem:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

§ 3º – No caso do parágrafo anterior, a reparação do dano, se precede à sentença irrecorrível, extingue a punibilidade; se lhe é posterior, reduz de metade a pena imposta.

Peculato mediante erro de outrem

Art. 313. Apropriar-se de dinheiro ou qualquer utilidade que, no exercício do cargo, recebeu por erro de outrem:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Inserção de dados falsos em sistema de informações

Art. 313-A. Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para Outrem ou para causar dano: (*Artigo acrescentado pela Lei nº 9.983, de 14-7-2000*)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações

Art. 313-B. Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informações ou programa de informática

sem autorização ou solicitação de autoridade competente: (*Artigo acrescentado pela Lei nº 9.983, de 14-7-2000*)

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. As penas são aumentadas de um terço até a metade se da modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado. (*Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.983, de 14-7-2000*)

Concussão

Art. 316. Exigir, para si ou para outrem direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumí-la, mas em razão dela vantagem indevida:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

Excesso de exação

§ 1º Se o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza: (*Redação dada pela Lei nº 8.137, de 27-12-1990*)

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa. (*Redação dada pela Lei nº 8.137, de 27-12-1990*)

§ 2º Se o funcionário desvia, em proveito próprio ou de outrem, o que recebeu indevidamente para recolher aos cofres públicos:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos e multa.

Corrupção passiva

Art. 317. Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumí-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 8 (oito) anos. e multa.

§ 1º A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

§ 2º Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Facilitação de contrabando ou descaminho

Art. 318. Facilitar, com infração de dever funcional, a prática de contrabando ou descaminho (art. 334):

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.137, de 27-12-1990)

Prevaricação

Art. 319. Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

Funcionário público

Art. 327. Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

§ 1º – Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade parastatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública. (Parágrafo único renumerado pela Lei nº 6.799, de 23-6-1980 e alterado pela Lei nº 9.983, de 14-7-2000).

§ 2º – A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.799, de 23-6-1980).

Tráfico de Influência

Art. 332 – Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função: (Redação dada pela Lei nº 9.127, de 16-11-1995).

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.127, de 16-11-1995).

Parágrafo único – A pena é aumentada da metade, se o agente alega ou insinua que a vantagem é também destinada ao funcionário. (Redação dada pela Lei nº 9.127, de 16-11-1995).

Corrupção ativa

Art. 333 – Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, emitir ou retardar ato de ofício:

Pena – reclusão, de 1 (um) ano a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único – A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

Contrabando ou descaminho

Art. 334 – Importar ou exportar mercadoria proibida ou iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada pela saída ou pelo consumo de mercadoria:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

§ 1º – Incorre na mesma pena quem: (Redação dada pela Lei nº 4.729, de 14-7-1965).

a) pratica navegação de cabotagem, fora dos casos permitidos em lei;

b) pratica fato assimilado, em lei especial, a contrabando ou descaminho;

c) vende, expõe à venda, mantém em depósito ou de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira que introduziu clandestinamente no País ou importou fraudulentamente ou que sabe ser produto de introdução clandestina no território nacional ou de importação fraudulenta por parte de outrem;

d) adquire, recebe ou oculta, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira, desacompanhada de documentação legal, ou acompanhada de documentos que sabe serem falsos.

§ 2º – Equipara-se às atividades comerciais, para os efeitos deste artigo, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino de mercadorias estrangeiras, inclusive o exercido em residências. (Redação dada pela Lei nº 4.729, de 14-7-1965).

§ 3º – A pena aplica-se em dobro, se o crime de contrabando ou descaminho é praticado em transporte aéreo. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 4.729, de 14-7-1965).

Sonegação de contribuição previdenciária

Art. 337-A. Suprimir ou reduzir contribuição social previdenciária e qualquer acessório.

mediante as seguintes condutas: (Artigo acrescentado pela Lei nº 9.983, de 14-7-2000).

I – omitir de folha de pagamento da empresa ou de documento de informações previsto pela legislação previdenciária segurados empregado, empresário, trabalhador avulso ou trabalhador autônomo ou a este equiparado que lhe prestem serviços; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.983, de 14-7-2000).

II – deixar de lançar mensalmente nos títulos próprios da contabilidade da empresa as quantias descontadas dos segurados ou as devidas pelo empregador ou pelo tomador de serviços; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.983, de 14-7-2000).

III – omitir, total ou parcialmente, receitas ou lucros auferidos, remunerações pagas ou creditadas e demais fatos geradores de contribuições sociais previdenciárias. (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.983, de 14-7-2000).

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa.

§ 1º É extinta a punibilidade se o agente, espontaneamente, declara e confessa as contribuições, importâncias ou valores e presta as informações devidas à previdência social, na forma definida em lei ou regulamento, antes do início da ação fiscal. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.983, de 14-7-2000).

§ 2º – É facultado ao juiz deixar de aplicar a pena ou aplicar somente a de multa se o agente for primário e de bons antecedentes, desde que: (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.983, de 14-7-2000).

I – (VETADO) (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.983, de 14-7-2000).

II – o valor das contribuições devidas, inclusive acessórios, seja igual ou inferior àquele estabelecido pela previdência social, administrativamente, como sendo o mínimo para o ajuizamento de suas execuções fiscais. (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.983 de 14-7-2000).

§ 3º Se o empregador não é pessoa jurídica e sua folha de pagamento mensal não ultrapassa R\$1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais), o juiz poderá reduzir a pena de um terço até a metade ou aplicar apenas a de multa. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.983, de 14-7-2000).

§ 4º O valor a que se refere o parágrafo anterior será reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices dos reajustes dos benefícios da previdência social. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.983, de 14-7-2000).

CAPÍTULO II-A (Capítulo incluído pela Lei nº 10.467, de 11-6-2002)

DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTRANGEIRA

Corrupção ativa em transação comercial internacional

Art. 337-B. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário público estrangeiro, ou a terceira pessoa, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício relacionado à transação comercial internacional: (Artigo incluído pela Lei nº 10.467, de 11-6-2002).

Pena – reclusão, de 1 (um) a 8 (oito) anos. e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de 1/3 (um terço), se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário público estrangeiro retarda ou omite o ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

Tráfico de influencia em transação comercial internacional

Art. 337-C. Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem ou promessa de vantagem a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público estrangeiro no exercício de suas funções, relacionado a transação comercial internacional: (Artigo incluído pela Lei nº 10.467, de 11-6-2002).

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada da metade, se o agente alega ou insinua que a vantagem é também destinada a funcionário estrangeiro.

Funcionário público estrangeiro

Art. 337-D. Considera-se funcionário público estrangeiro, para os efeitos penais, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública em entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro.

(Artigo incluído pela Lei nº 10.467, de 11-6-2002).

Parágrafo único. Equipam-se a funcionário público estrangeiro quem exerce cargo, emprego ou função em empresas controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 439, DE 2003

Altera dispositivos da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para agravar penas, condicionar a liberdade provisória ao pagamento de fiança e, após sentença condenatória recorrível, ao resarcimento do dano, exigir o cumprimento mínimo de metade da pena para obtenção de benefícios penais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º As penas previstas nos arts. 2º ao 23 e o art. 31 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, passam a viger com a seguinte redação:

“Art. 2º

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (NR)

Art. 3º

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (NR)

Art. 4º

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 15 (quinze) anos, e multa.

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (NR)

Art. 5º

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (NR)

Art. 6º

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (NR)

Art. 7º

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (NR)

Art. 8º Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (NR)

Art. 9º

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (NR)

Art. 10.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (NR)

Art. 11.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (NR)

Art. 12.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (NR)

Art. 13.

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (NR)

Art. 14.

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (NR)

Art. 15.

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (NR)

Art. 16.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (NR)

Art. 17.

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (NR)

Art. 18.

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 15 (quinze) anos, e multa. (NR)

Art. 19.

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (NR)

Art. 20.

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (NR)

Art. 21.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (NR)

Art. 22.

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 15 (quinze) anos, e multa. (NR)

Art. 23.

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 15 (quinze) anos, e multa. (NR)

Art. 31. Nos crimes previstos nesta lei, a liberdade provisória somente será concedida mediante fiança, cujo valor não poderá ser inferior à vantagem auferida com a prática do crime, apurada na investigação.

§ 1º. Quando houver prova da materialidade e indício suficiente da autoria nos crimes previstos nesta Lei e, não tendo havido prisão em flagrante, o juiz decretará a prisão preventiva do réu, independentemente da existência dos requisitos elencados no artigo 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

§ 2º Após condenação em sentença penal recorrível, o réu,

quando ainda não tenha ressarcido o dano ocasionado pela prática do crime, não poderá apelar em liberdade.

§ 3º Os condenados pelos crimes previstos nesta Lei iniciarão o

cumprimento da pena em regime fechado.

§ 4º A progressão para regime menos rigoroso ou a concessão de qualquer benefício que dependa da observação de certo período de pena somente se dará após o cumprimento de, pelo menos, metade desta. (NR)

Art. 2º O parágrafo 2º e seu inciso 11 do art. 325 do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art 325

§ 2º Nos casos de prisão em flagrante pela prática de crime contra a economia popular, de sonegação fiscal, contra o sistema financeiro nacional e de “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, não se aplica o disposto no art. 310 e parágrafo único deste Código, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

II – o valor da fiança não poderá ser inferior à vantagem auferida com a prática do crime, apurada na investigação.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os incisos I do art. 323 e III do art. 325, ambos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após noventa dias da data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, está entre os maiores emblemas da impunidade e da ineficiência penal no Brasil.

A referida lei, mais conhecida como a “Lei do Colarinho Branco”, comina penas aparentemente satisfatórias, mas que, todavia, não implicam numa efetiva retribuição punitiva, dada a gravidade da ofensa aos bens jurídicos que tutela. Assim, nas raras vezes em que alguém é condenado por algum dos crimes previstos nessa lei, a pena cominada é, geralmente, inferior a quatro anos, em razão dos limites mínimo e máximo das sanções previstas em abstrato nos tipos penais, o que favorece a obtenção de uma pena restritiva de direitos ou o início do cumprimento da pena em regime aberto, além de favorecer a obtenção precoce do livramento condicional.

Em decorrência do estreito lapso temporal para se obter a prescrição da pretensão punitiva, e da complexidade que geralmente existe para a investigação desses delitos, os maus administradores de instituições financeiras não são alcançados pela necessária punição estatal.

É imperioso, portanto, que se exaspere esses intervalos penais, objetivando garantir a efetiva punição dos criminosos, em quantidade necessária e suficiente para a reprevação e prevenção do crime, reduzindo, consequentemente, os altos prejuízos provocados e a falta de credibilidade no sistema financeiro nacional de nosso País.

A presente proposta, além de pretender aumento das penas, também estabelece a obrigatoriedade do regime inicial fechado para o cumprimento da pena, tornando mais rigoroso o tratamento dispensado aos delinqüentes engravatados. Além disso, não poderá progredir de regime ou obter o livramento condicional sem que antes cumpra metade da sanção imposta. Desse modo, o sistema judicial brasileiro não mais colocará tão cedo nas ruas pessoas psicologicamente voltadas para o crime, ávidas por continuar a executar seus planos vis de enriquecimento ilícito em detrimento do Estado e dos cidadãos honestos que regularmente cumprem com suas obrigações legais.

Propõe-se ainda que a liberdade provisória somente será concedida mediante fiança, cujo valor não poderá ser inferior à vantagem auferida com a prática do crime, apurada na investigação. O ideal seria o bandido ser mantido preso, inclusive por causa do conjunto que forma sua personalidade: idéia de que ficou rico praticando delitos impunemente e por isso não vai mudar; que o crime compensa. Por ter “sucesso”, o criminoso pode ser admirado por quem o conhece, como exemplo de quem “chegou lá”. Esse espelho a sociedade deve dispensar, pois a juventude tem de saber que a pessoa de sucesso é a honesta, a

lição a ser seguida é a do trabalho, não a do enriquecimento fácil.

Destaque-se que nos casos em que houver prova da materialidade e indício suficiente da autoria nos crimes previstos nestas leis e, não tendo havido prisão em flagrante, o juiz decretará a prisão preventiva do réu, independentemente da existência dos requisitos elencados no art. 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal. A medida visa instar e julgador a, decretada a prisão preventiva, fixar a fiança nos moldes buscados, como indispensável para a concessão da liberdade provisória.

A proposta em tela substitui o leniente sistema adotado pela Lei do Colarinho Branco por meio da fiança, tornando-a obrigatória para a concessão de liberdade provisória e da exigência do ressarcimento do dano como condição para interposição de apelação após sentença condenatória recorrível, resguardando-se, assim, o **jus puniendi** estatal. Os crimes previstos nesta lei acarretam danos extremamente nocivos à economia brasileira e à normalidade do mercado financeiro, afetando, inexoravelmente, uma quantidade imprevisível de cidadãos.

Portanto, urge essa fundamental mudança legislativa, que é anseio de nossas instituições e de toda a sociedade brasileira, que não mais suportam a impunidade dos corruptos e poderosos e as insuportáveis consequências morais e financeiras que acarretadas ao Brasil.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 2003. –
Senador **Demóstenes Torres**.

LEGISLACÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

Art. 310. Quando o juiz verificar pelo auto de prisão em flagrante que o agente praticou o fato, nas condições do art. 19, I, II e III, do Código Penal, poderá, depois de ouvir o Ministério Público, conceder ao réu liberdade provisória, mediante termo de comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de revogação.

Parágrafo único. Igual procedimento será adotado quando o juiz verificar, pelo auto de prisão em flagrante, a inocorrência de qualquer das hipóteses

que autorizam a prisão preventiva (arts. 311 e 312). (*Parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977*)

CAPITULO III Da Prisão Preventiva

Art. 311. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou do querelante, ou mediante representação da autoridade policial.

(*Redação dada pela Lei nº 5.349, de 3-11-1967*)

Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria. (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11-6-994)

Art. 323. Não será concedida fiança:

I – nos crimes punidos com reclusão em que a pena mínima cominada for superior a 2 (dois) anos; (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977)

II – nas contravenções tipificadas nos arts. 59 e 60 da Lei das Contravenções Penais; (*Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977*)

III – nos crimes dolosos punidos com pena privativa da liberdade, se o réu já tiver sido condenado por outro crime doloso, em sentença transitada em julgado; (*Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977*)

IV – em qualquer caso, se houver no processo prova de ser o réu vadio;

V – nos crimes punidos com reclusão, que provoquem clamor público ou que tenham sido cometidos com violência contra a pessoa ou grave ameaça. (*Inciso acrescentado pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977*)

Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder nos seguintes limites: (Redação dada pela Lei nº 7.780, de 22-6-1989)

a) de 1 (um) a 5 (cinco) salários mínimos de referência, quando se tratar de infração punida, no grau máximo, com pena privativa da liberdade, até 2 (dois) anos;

b) de 5 (cinco) a 20 (vinte) salários mínimos de referência, quando se tratar de infração punida com pena privativa da liberdade, no grau máximo, até 4 (quatro) anos;

c) de 20 (vinte) a 100 (cem) salários mínimos de referência, quando o máximo da pena cominada for superior a 4 (quatro) anos.

§ 1º Se assim o recomendar a situação econômica do réu, a fiança poderá ser: (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.035, de 27-4-1990)

- I – reduzida até o máximo de dois terços;
- II – aumentada, pelo juiz, até o décupo.

§ 2º Nos casos de prisão em flagrante pela prática de crime contra a economia popular ou de crime de sonegação fiscal, não se aplica o disposto no art. 310 e parágrafo único deste Código, devendo ser observados os seguintes procedimentos: (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.035, de 27-4-1990).

I – a liberdade provisória somente poderá ser concedida mediante fiança, por decisão do juiz competente e após a lavratura do auto de prisão em flagrante;

II – o valor de fiança será fixado pelo juiz que a conceder, nos limites de dez mil a cem mil vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional – BTN, da data da prática do crime;

III – se assim o recomendar a situação econômica do réu, o limite mínimo ou máximo do valor da fiança poderá ser reduzido em até nove décimos ou aumentado até o décupo. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder nos seguintes limites (Redação dada pela Lei nº 7.780, de 22-6-1989).

§ 2º Nos casos de prisão em flagrante pela prática de crime contra a economia popular ou de crime de sonegação fiscal, não se aplica o disposto no art. 310 e parágrafo único deste Código, devendo ser observados os seguintes procedimentos: (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.035, de 27-4-1990).

I – a liberdade provisória somente poderá ser concedida mediante fiança, por decisão do juiz competente e após a lavratura do auto de prisão em flagrante;

II – o valor de fiança será fixado pelo juiz que a conceder, nos limites de dez mil a cem mil vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional – BTN, da data da prática do crime;

III – se assim o recomendar a situação econômica do réu, o limite mínimo ou máximo do valor da fiança poderá ser reduzido em até nove décimos ou aumentado até o décupo.

LEI Nº 7.492, DE 16 DE JUNHO DE 1986

Define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras provisões.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

DOS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Art. 2º Imprimir, reproduzir ou, de qualquer modo, fabricar ou pôr em circulação, sem autorização escrita da sociedade emissora, certificado, cautela ou outro documento representativo de título ou valor mobiliário;

Pena – Reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem imprime, fabrica, divulga, distribui ou faz distribuir prospecto ou material de propaganda relativo aos papéis referidos neste artigo.

Art. 3º Divulgar informação falsa ou prejudicialmente incompleta sobre instituição financeira;

Pena – Reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 4º Gerir fraudulentemente instituição financeira;

Pena – Reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos, e multa.

Parágrafo único. Se a gestão é temerária:

Pena – Reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 5º Apropriar-se, quaisquer das pessoas mencionadas no art. 25 desta lei, de dinheiro, título, valor ou qualquer outro bem móvel de que tem a posse, ou desviá-lo em proveito próprio ou alheio:

Pena. Reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena qualquer das pessoas mencionadas no art. 25 desta lei, que negociar direito, título ou qualquer outro bem móvel ou imóvel de que tem a posse, sem autorização de quem de direito.

Art. 6º Induzir ou manter em erro, sócio, investidor ou repartição pública competente, relativamente a operação ou situação financeira, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente.

Pena – Reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 7º Emitir, oferecer ou negociar, de qualquer modo, títulos ou valores mobiliários:

I – falsos ou falsificados;

II – sem registro prévio de emissão junto à autoridade competente, em condições divergentes das constantes do registro ou irregularmente registrados;

III – sem lastro ou garantia suficientes, nos termos da legislação;

IV – sem autorização prévia da autoridade competente, quando legalmente exigida.

Pena – Reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 8º Exigir, em desacordo com a legislação (Vetado), juro, comissão ou qualquer tipo de remuneração sobre operação de crédito ou de seguro, administração de fundo mútuo ou fiscal ou de consórcio, serviço de corretagem ou distribuição de títulos ou valores mobiliários:

Pena – Reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 9º Fraudar a fiscalização ou o investidor, inserindo ou fazendo inserir, em documento comprobatório de investimento em títulos ou valores mobiliários, declaração falsa ou diversa da que dele deveria constar:

Pena – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 10. Fazer inserir elemento falso ou omitir elemento exigido pela legislação, em demonstrativos contábeis de instituição financeira, seguradora ou instituição integrante do sistema de distribuição de títulos de valores mobiliários:

Pena – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 11. Manter ou movimentar recurso ou valor paralelamente à contabilidade exigida pela legislação:

Pena – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 12. Deixar, o ex-administrador de instituição financeira, de apresentar, ao interventor, liquidante, ou síndico, nos prazos e condições estabelecidas em lei as informações, declarações ou documentos de sua responsabilidade:

Pena – Reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 13. Desviar (Vetado) bem alcançado pela indisponibilidade legal resultante de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de instituição financeira.

Pena – Reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorra o interventor, o liquidante ou o síndico que se

apropriar de bem abrangido pelo caput deste artigo, ou desviá-lo em proveito próprio ou alheio.

Art. 14. Apresentar, em liquidação extrajudicial ou em falência de instituição financeira, declaração

de crédito ou reclamação falsa, ou juntar a elas título falso ou simulado.

Pena – Reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre o ex-administrador ou falido que reconhecer, como verdadeiro, crédito que não o seja.

Art. 15. Manifestar-se falsamente o interventor, o liquidante ou o síndico. (Vetado) à respeito de assunto relativo a intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de instituição financeira:

Pena – Reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 16. Fazer operar, sem a devida autorização, ou com autorização obtida mediante declaração (Vetado) falsa, instituição financeira, inclusive de distribuição de valores mobiliários ou de câmbio:

Pena – Reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art 17 Tomar ou receber, qualquer das pessoas mencionadas no art. 25 desta lei, direta ou indiretamente, empréstimo ou adiantamento, ou deferi-lo a controlador, a administrador, a membro de conselho estatutário, aos respectivos cônjuges, aos ascendentes ou descendentes, a parentes na linha colateral até o 2º grau, consangüíneos ou afins, ou a sociedade cujo controle seja por ela exercido, direta ou indiretamente, ou por qualquer dessas pessoas:

Pena – Reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem:

I – em nome próprio, como controlador ou na condição de administrador da sociedade, conceder ou receber adiantamento de honorários, remuneração, salário ou qualquer outro pagamento, nas condições referidas neste artigo;

II – de forma disfarçada, promover a distribuição ou receber lucros de instituição financeira.

Art. 18. Violar sigilo de operação ou de serviço prestado por instituição financeira ou integrante do sistema de distribuição de títulos mobiliários de que tenha conhecimento, em razão de ofício:

Pena – Reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 19. Obter, mediante fraude, financiamento em instituição financeira:

Pena – Reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é cometido em detrimento de

instituição financeira oficial ou por ela credenciada para o repasse de financiamento.

Art. 20. Aplicar, em finalidade diversa da prevista em lei ou contrato, recursos provenientes de financiamento concedido por instituição financeira oficial ou por instituição credenciada para repassá-lo:

Pena – Reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos. e multa.

Art. 21. Atribuir-se, ou atribuir a terceiro, falsa identidade, para realização de operação de câmbio:

Pena – Detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, para o mesmo fim, sonega informação que devia prestar ou presta informação falsa.

Art. 22. Efetuar operação de câmbio não autorizada, com o fim de promover evasão de divisas do País.

Pena – Reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, a qualquer título, promove, sem autorização legal, a saída de moeda ou divisa para o exterior, ou nele mantiver depósitos não declarados à repartição federal competente.

Art. 23. Omitir, retardar ou praticar, o funcionário público, contra disposição expressa de lei, ato de ofício necessário ao regular funcionamento do sistema financeiro nacional, bem como a preservação dos interesses e valores da ordem econômico-financeira:

Pena – Reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 31. Nos crimes previstos nesta lei e punidos com pena de reclusão, o réu não poderá prestar fiança, nem apelar antes de ser recolhido à prisão, ainda que primário e de bons antecedentes, se estiver configurada situação que autoriza a prisão preventiva.

LEI N° 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF. e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Dos Crimes de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores

Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime

I – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

II – de terrorismo;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;

VI – contra o sistema financeiro nacional;

VII – praticado por organização criminosa;

VIII – praticado por particular contra a administração pública estrangeira (arts. 337-B, 337-C e 337-D do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal). (Inciso incluído pela Lei nº 10.467, de 11-6-2002).

Pena: reclusão de três a dez anos e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo:

I – os converte em ativos lícitos;

II – os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;

III – importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros;

§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I – utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe serem provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo;

II – participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta lei.

§ 3º A tentativa é punida nos termos do parágrafo único do art. 14 do Código Penal.

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, nos casos previstos nos incisos I a VI do **caput**

deste artigo, se o crime for cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou participe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

Art 3º Os crimes disciplinados nesta lei são insuscetíveis de fiança e liberdade provisória e, em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentalmente se o réu poderá apelar em liberdade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 440, DE 2003

Revoga os arts. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e 15 e seus parágrafos da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Ficam revogados o art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e o art. 15 e seus parágrafos da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após noventa dias da data de sua publicação.

Justificação

O sonegador é premiado pela legislação brasileira. Nessa modalidade de crime, raramente o delito é descoberto; seu autor, muito menos. Nas poucas vezes em que o sonegador é pego, as leis o amparam, pois basta efetuar o pagamento do valor sonegado para se livrar da penalidade. E como se um delinquente praticasse um furto, levasse os bens e a tranquilidade da vítima e, logo após, a polícia o prendesse; se fossem aplicados os arts 34 da Lei nº 9.249/1995 e o 15 Lei nº 9.964/2000, bastaria ao ladrão devolver os objetos da inconformada vítima que ficaria livre da punição penal. Por isso se tornou “normal” sonegar, tirando dos cofres públicos o dinheiro que seria empregado em Educação, Saúde, combate à pobreza e outras obrigações estatais.

É um erro absurdo da legislação, pois sonegação fiscal é um crime que desestabiliza o conceito básico de orçamento, sustentáculo da administração pública, vez que o Estado não tem como meta gerar

recursos, mas administrá-los. Frustrada a receita, inabilitiza-se as despesas desorganizando a atividade estatal. E, ao sonegar, locupletando-se, o criminoso desestabiliza também o mercado, que se vê impelido a optar entre copiar a mesma atitude, ou ficar em clara desvantagem em relação ao concorrente. A fruixidão legislativa é tamanha que chegamos ao cúmulo imaginado por Ruy Barbosa, pois estão rindo da honra e já há quem tenha vergonha de ser honesto. O sonegador, enriquecido pelas facilidades do crime incentivadas pela lei, fica rico, enquanto quem paga a maior carga tributária do mundo é chamado de tolo. O Congresso Nacional não pode ser conivente com essa inversão de princípios.

Os crimes contra a ordem tributária, definidos pela Lei nº 8.137, de 1990, estão entre os maiores emblemas da impunidade e da ineficiência penal no Brasil. O Congresso vai continuar fingindo que não vê?

Buscando o combate efetivo à impunidade o Projeto ora apresentado determina a revogação de um dos maiores absurdos jurídicos de nossa legislação, que é a extinção da punibilidade do sonegador ou fraudador fiscal quando ele ressarcir o erário – em até 60 suaves prestações, com juros subsidiados – antes do recebimento da denúncia criminal.

Os arts 34 da Lei nº 9249/95 e 15 da Lei nº 9964/00, que se busca revogar por meio da aprovação do presente projeto, tratam de dispositivo claramente criminógeno, que estimula o crime, pois o enriquecimento ilícito a ser obtido legitima e convida ao risco. Essa norma sequer permite que a pretensão punitiva do Estado nasça, transformando o crime em ilícito administrativo, trocando a repressão penal pela gratidão de se ter contribuído tardiamente para o superávit fiscal do Governo. Então, o crime compensa.

A continuar o incentivo ao delito, comprova-se que a única preocupação do Congresso é com o caixa do governo, que se mostra satisfeito em trocar a punição pelo recolhimento do produto sonegado. Trata-se de um completo desvio de princípios, inclusive dos que norteiam a política criminal brasileira, pois dá tratamento diferente a situações semelhantes.

Portanto, como forma de combate efetivo à impunidade, urge que se faça essa fundamental mudança legislativa, que é anseio de nossas instituições e de toda a sociedade brasileira, que não mais suportam a impunidade dos sonegadores e as consequências morais, fiscais e financeiras que têm acarretado miséria para o nosso País.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003. – Senador **Demóstenes Torres**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei

Art. 34. Extingue-se a punibilidade dos crimes definidos na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e na Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, quando o agente promover o pagamento do tributo ou contribuição social, inclusive acessórios, antes do recebimento da denúncia.

LEI Nº 9.964, DE 10 DE ABRIL DE 2000

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis e dá outras providências, e altera as Leis nºs 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.844, de 20 de janeiro de 1994.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 15. É suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e no art. 95 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no Refis, desde que a inclusão no referido Programa tenha ocorrido antes do recebimento da denúncia criminal.

§ 1º A prescrição criminal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, também:

I – a programas de recuperação fiscal instituídos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, que adotem, no que couber, normas estabelecidas nesta lei;

II – aos parcelamentos referidos nos arts. 12 e 13.

§ 3º Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos neste artigo quando a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos e contribuições sociais, in-

clusive acessórios, que tiverem sido objeto de concessão de parcelamento antes do recebimento da denúncia criminal.

LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I
Dos Crimes Contra a Ordem Tributária

SEÇÃO I
Dos crimes praticados particulares

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

I – omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II – fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III – falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV – elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V – negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Penas – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso V.

Art. 2º Constitui crime da mesma natureza:

I – fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;

II – deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos;

III – exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal;

IV – deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuto, incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento;

V – utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública.

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

SEÇÃO II Dos crimes praticados por funcionários públicos

Art. 3º Constitui crime funcional contra a ordem tributária, além dos previstos no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (Título XI, Capítulo I):

I – extraviar livro oficial, processo fiscal ou qualquer documento, de que tenha a guarda em razão da função;

sonegá-lo, ou inutilizá-lo, total ou parcialmente, acarretando pagamento indevido ou inexato de tributo ou contribuição social;

II – exigir, solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de iniciar seu exercício, mas em razão dela, vantagem indevida; ou aceitar promessa de tal vantagem, para deixar de lançar ou cobrar tributo ou contribuição social, ou cobrá-los parcialmente.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

III – patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração fazendária, valendo-se da qualidade de funcionário público. Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

CAPÍTULO II Dos crimes Contra a Economia e as Relações de Consumo

Art. 4º Constitui crime contra a ordem econômica:

I – abusar do poder econômico, dominando o mercado ou eliminando, total ou parcialmente, a concorrência mediante:

a) ajuste ou acordo de empresas;

b) aquisição de acervos de empresas ou cotas, ações, títulos ou direitos;

c) coalizão, incorporação, fusão ou integração de empresas;

d) concentração de ações, títulos, cotas, ou direitos em poder de empresa, empresas coligadas ou controladas, ou pessoas físicas;

e) cessação parcial ou total das atividades da empresa;

f) impedimento à constituição, funcionamento ou desenvolvimento de empresa concorrente.

II – formar acordo, convênio, ajuste ou aliança entre ofertantes, visando:

à fixação artificial de preços ou quantidades vendidas ou produzidas;

o controle regionalizado do mercado por empresa ou grupo de empresas;

c) ao controle, em detrimento da concorrência, de rede de distribuição ou de fornecedores.

III – discriminar preços de bens ou de prestação de serviços por ajustes ou acordo de grupo econômico, com o fim de estabelecer monopólio, ou de eliminar, total ou parcialmente, a concorrência;

IV – açambarcar, sonegar, destruir ou inutilizar bens de produção ou de consumo, com o fim de estabelecer monopólio ou de eliminar, total ou parcialmente, a concorrência;

V – provocar oscilação de preços em detrimento de empresa concorrente ou vendedor de matéria-prima, mediante ajuste ou acordo, ou por outro meio fraudulento;

VI – vender mercadorias abaixo do preço de custo, com o fim de impedir a concorrência;

VII – elevar, sem justa causa, os preços de bens ou serviços, valendo-se de monopólio natural ou de fato.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa.

Art. 5º Constitui crime da mesma natureza:

I – exigir exclusividade de propaganda, transmissão ou difusão de publicidade, em detrimento de concorrência;

II – subordinar a venda de bem ou a utilização de serviço à aquisição de outro bem, ou ao uso de determinado serviço;

III – sujeitar a venda de bem ou a utilização de serviço à aquisição de quantidade arbitrariamente determinada;

IV – recusar-se, sem justa causa, o diretor, administrador, ou gerente de empresa a prestar à autoridade competente ou prestá-la de modo inexato, informando sobre o custo de produção ou preço de venda.

Pena – detenção, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso IV.

Art. 6º Constitui crime da mesma natureza:

I – vender ou oferecer à venda mercadoria, ou contratar ou oferecer serviço, por preço superior ao oficialmente tabelado, ao regime legal de controle;

II – aplicar fórmula de reajustamento de preços ou indexação de contrato proibida, ou diversa daquela que for legalmente estabelecida, ou fixada por autoridade competente;

III – exigir, cobrar ou receber qualquer vantagem ou importância adicional de preço tabelado, congelado, administrado, fixado ou controlado pelo Poder Público, inclusive por meio da adoção ou de aumento de taxa ou outro percentual, incidente sobre qualquer contratação. Pena – detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, ou multa.

Art. 7º Constitui crime contra as relações de consumo:

I – favorecer ou preferir, sem justa causa, comprador ou freguês, ressalvados os sistemas de entrega ao consumo por intermédio de distribuidores ou revendedores;

II – vender ou expor à venda mercadoria cuja embalagem, tipo, especificação, peso ou composição esteja em desacordo com as prescrições legais, ou que não corresponda à respectiva classificação oficial;

III – misturar gêneros e mercadorias de espécies diferentes, para vendê-los ou expô-los à venda como puros:

misturar gêneros e mercadorias de qualidades desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais mais alto custo;

IV – fraudar preços por meio de:

a) alteração, sem modificação essencial ou de qualidade, de elementos tais como denominação, sinal externo, marca, embalagem, especificação técnica,

ca, descrição, volume, peso, pintura ou acabamento de bem ou serviço;

b) divisão em partes de bem ou serviço, habitualmente oferecido à venda em conjunto;

c) junção de bens ou serviços, comumente oferecidos à venda em separado;

d) aviso de inclusão de insumo não empregado na produção do bem ou na prestação dos serviços;

V – elevar o valor cobrado nas vendas a prazo de bens ou serviços, mediante a exigência de comissão ou de taxa de juros ilegais;

VI – sonegar insumos ou bens, recusando-se a vendê-los a quem pretenda comprá-los nas condições publicamente ofertadas, ou retê-los para o fim de especulação;

VII – induzir o consumidor ou usuário a erro, por via de indicação ou afirmação falsa ou enganosa sobre a natureza qualidade do bem ou serviço, utilizando-se de qualquer meio, inclusive a veiculação ou divulgação publicitária;

VIII – destruir, inutilizar ou danificar matéria-prima ou mercadoria, com o fim de provocar alta de preço, em proveito próprio ou de terceiros;

IX – vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo;

Pena – detenção, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos II, III e IX pune-se a modalidade culposa, reduzindo-se a pena e a detenção de 1/3 (um terço) ou a de multa à quinta parte.

CAPÍTULO III Das Multas

Art. 8º Nos crimes definidos nos arts. 1º a 3º desta lei, a pena de multa será fixada entre 10 (dez) e 360 (trezentos e sessenta) dias-multa, conforme seja necessário e suficiente para reprevação e prevenção do crime.

Parágrafo único. O dia-multa será fixado pelo juiz em valor não inferior a 14 (quatorze) nem superior a 200 (duzentos) Bônus do Tesouro Nacional BTN.

Art. 9º A pena de detenção ou reclusão poderá ser convertida em multa de valor equivalente a:

I – 200.000 (duzentos mil) até 5.000.000 (cinco milhões) de BTN, nos crimes definidos no art. 4º;

II – 5.000 (cinco mil) até 200.000 (duzentos mil) BTN, nos crimes definidos nos arts. 5º e 6º;

III – 50.000 (cinquenta mil) até 1.000.000 (um milhão de BTN), nos crimes definidos no art. 7º;

Art. 10. Caso o juiz, considerado o ganho ilícito e a situação econômica do réu, verifique a insuficiência ou excessiva onerosidade das penas pecuniárias previstas nesta lei, poderá diminuí-las até a décima parte ou elevá-las ao décuplo.

CAPÍTULO IV Das Disposições Gerais

Art. 11. Quem, de qualquer modo, inclusive por meio de pessoa jurídica, concorre para os crimes definidos nesta lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida de sua culpabilidade.

Parágrafo único. Quando a venda ao consumidor for efetuada por sistema de entrega ao consumo ou por intermédio de outro em que o preço ao consumidor é estabelecido ou sugerido pelo fabricante ou concedente, o ato por este praticado não alcança o distribuidor ou revendedor.

Art. 12. São circunstâncias que podem agravar de 1/3 (um terço) até a metade as penas previstas nos arts. 1º, 2º e 4º a 7º;

I – ocasionar grave dano à coletividade;

II – ser o crime cometido por servidor público no exercício de suas funções;

III – ser o crime praticado em relação à prestação de serviços ou ao comércio de bens essenciais à vida ou à saúde.

Art. 13. (Vetado).

Art. 14. Extingue-se a punibilidade dos crimes definidos nos arts. 1º a 3º quando o agente promover o pagamento de tributo ou contribuição social, inclusive acessórios, antes do recebimento da denúncia.

Art. 15. Os crimes previstos nesta lei são de ação penal pública, aplicando-se-lhes o disposto no art. 100 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Art. 16. Qualquer pessoa poderá provocar a iniciativa do Ministério Pùblico nos crimes descritos nesta lei, fornecendo-lhe por escrito informações sobre o fato e a autoria, bem como indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

Art. 17. Compete ao Departamento Nacional de Abastecimento e Preços, quando e se necessário, providenciar a desapropriação de estoques, a fim de evitar crise no mercado ou colapso no abastecimento.

Art. 18. Fica acrescentado ao Capítulo III do Título II do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de

1940 – Código Penal, um artigo com parágrafo único, após o art. 162, renumerando-se os subsequentes, com a seguinte redação:

“Art. 163. Produzir ou explorar bens definidos como pertencentes à União, sem autorização legal ou em desacordo com as obrigações impostas pelo título autorizativo.

Pena – detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena aquele que adquirir, transportar, industrializar, tiver consigo, consumir ou comercializar produtos ou matéria-prima, obtidos na forma prevista no *caput*.

Art. 19. O *caput* do art. 172 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 172. Emitir fatura, duplicata ou nota de venda que não corresponda à mercadoria vendida, em quantidade ou qualidade, ou ao serviço prestado.

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa”.

Art. 20. O § 1º do art. 316 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 316.

1º Se o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza;

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa”.

Art. 21. O art. 318 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal, quanto à fixação da pena, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 318.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa”.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o art. 279 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Brasília, 27 de dezembro de 1990; 169^a da Independência e 102^º da República.

(À Comissão de Constituição, justiça e cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2003**Dá nova redação ao § 2º do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.**

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º O § 2º do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual § 2º e os parágrafos subseqüentes.

“Art. 890.

.....
§ 2º Na data em que o credor for cientificado do depósito, na forma prevista no parágrafo anterior, e até o julgamento da ação de consignação em pagamento de que trata o § 4º deste artigo, não será autorizada a busca e apreensão prevista no § 3º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969.

§ 3º

§ 4º

§ 5º (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A consignação extrajudicial, na forma em que foi instituída pelos parágrafos acrescentados pela Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994, ao art. 890 do Código Processo Civil, revela-se como importante mecanismo de desafogamento da máquina judiciária, pois, tratando-se de obrigação em dinheiro, possibilita ao devedor ou terceiro, em vez de propor de imediato a ação de consignação em pagamento, optar pelo depósito da quantia devida, em estabelecimento bancário, oficial, onde houver, situado no lugar do pagamento, em conta com correção monetária, cientificando-se o credor por carta com aviso de recepção, assinado o prazo de 10 (dez) dias para a manifestação de recusa.

No entanto, nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, na forma do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, essa modalidade de depósito extrajudicial tem sido maliciosamente frustrada com o requerimento imediato, pelo proprietário fiduciário, da busca e apreensão prevista no art. 3º do referido Decreto-lei, logo após ter sido cientificado do depósito efetivado pelo devedor-fiduciante.

O legislador recebeu elogios à época da edição da Lei nº 8.951/94 – que foi muito festejada – pois vislumbrava uma solução administrativa para inúmeros conflitos, a exemplo do que acontecem com as Câmaras de Arbitragens, Órgãos de Defesa do Consumidor e Juizado de Conciliação e Julgamento. De fato, o cidadão quando se depara com alguma pretensão resistida, envolvendo obrigação em dinheiro, vislumbra a solução de forma simplificada: busca efetuar o depósito em estabelecimento bancário oficial obedecendo as formalidades legais.

Assim, esse extraordinário instituto (depósito extrajudicial) vem sofrendo ataques em sua eficácia. É curial inflar sua importância, garantindo-lhe eficiência e utilidade, devido a sua relevância no contexto das composições de conflitos administrativamente. No dia-a-dia, o cidadão procura se defender de abusividades por meio do referido instituto, só que, em vários eventos, o credor-fiduciário, por pura vindita, quando recebe a notificação do depósito, em vez de prestar o procedimento imediatamente ingressa injustamente em juízo com pedido liminar de busca e apreensão –aduzindo mora – quando, na verdade, o devedor-fiduciante não está em demora com o pagamento, porque disponibilizou o valor por meio do depósito extrajudicial.

A proposição visa, pois, impedir a manobra maliciosa por parte dos credores-fiduciários, qual seja, despicienda propositura da ação de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, quando efetivado o depósito da quantia devida pelo devedor-fiduciante.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2003. – Senador **Demóstenes Torres**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 442, DE 2003

Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal para agravar penas, condicionar a liberdade provisória ao pagamento de fiança e, após sentença condenatória recorrível, ao resarcimento do dano, exigir o cumprimento mínimo de metade da pena para obtenção de benefícios penais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As penas previstas nos arts. 1º ao 7º e o art. 15 da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, passam a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º
Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.(NR)
Art. 2º
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (NR)
Art. 3º
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (NR)
Art. 4º
Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (NR)
Art. 5º
Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (NR)
Art. 6º
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (NR)
Art. 7º
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.(NR)”

Art. 2º Acrescente-se o artigo 15-A à Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 15-A. Nos crimes previstos nesta lei, a liberdade provisória somente será concedida mediante fiança, cujo valor não poderá ser inferior à vantagem auferida com a prática do crime, apurada na investigação.

§ 1º Quanto houver prova da materialidade e indício suficiente da autoria nos crimes previstos nesta lei e, não tendo havido prisão em flagrante, o juiz decretará a prisão preventiva do réu, independentemente da existência dos requisitos elencados no artigo 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

§ 2º Após condenação em sentença penal recorrível, o réu, quando ainda não tenha ressarcido o dano ocasionado pela prática do crime, não poderá apelar em liberdade.

§ 3º Os condenados pelos crimes previstos nesta lei iniciarão o cumprimento da pena em regime fechado.

§ 4º A progressão para regime menos rigoroso ou a concessão de qualquer benefício que dependa da observação de certo período de pena somente se dará após o cumprimento de, pelo menos, metade desta. (NR)”

Art. 3º O § 2º e seu inciso II do art. 325 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a viger com a seguinte redação:

“Art. 325.

§ 2º Nos casos de prisão em flagrante pela prática de crime contra a economia popular, contra a ordem tributária, contra o sistema financeiro nacional e de “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, não se aplica o disposto no art. 310 e parágrafo único deste Código, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

II – o valor da fiança será fixado pelo juiz que a conceder, não podendo ser ela inferior à vantagem auferida com a prática do crime, apurada na investigação. 3(NR)”

Art. 4º Ficam revogados os incisos I do art. 323 e III do § 2º do art. 325, ambos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, o art. 9º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e o art. 15 e seus parágrafos da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000.

Art. 5º Esta lei entra em vigor após noventa dias da data de sua publicação.

Justificação

A sonegação fiscal é um crime que desestabiliza o conceito básico de orçamento, sustentáculo da administração pública, vez que o Estado não tem como meta gerar recursos, mas administrá-los. Frustrada a receita, inviabiliza-se as despesas desorganizando a atividade estatal. E ao sonegar, locupletando-se, o sonegador desestabiliza também o mercado, que se vê impelido a optar entre copiar a mesma atitude, ou ficar em clara desvantagem em relação ao concorrente.

Os crimes contra a ordem tributária, definidos pela Lei nº 8.137, de 1990, estão entre os maiores emblemas da impunidade e da ineficiência penal no Brasil. Para eles são combinadas penas aparentemente satisfatórias, que, todavia, não implicam numa efetiva retribuição.

ção punitiva, dada a gravidade da ofensa ao bem jurídico que tutela. Assim, nas raras vezes em que alguém é condenado por tais crimes, a sanção aplicada é, geralmente, inferior a 4 anos, em razão dos limites mínimo e máximo das sanções previstas em abstrato nos tipos penais, o que favorece a obtenção de uma pena restritiva de direitos ou o início do cumprimento da pena em regime aberto, além de favorecer a obtenção precoce do livramento condicional.

Saliente-se que grande parte dos crimes – os previstos no art. 2º da Lei nº 8.137/90 – são de alçada dos juizados especiais, onde se pagando uma “cesta básica” o infrator está livre de qualquer outro gravame. E para os artigos 3º e 6º, da mesma lei, que prevêem como pena mínima um ano de prisão, admite-se a suspensão do processo pelo período de dois a 4 anos, transcorridos os quais, considera-se extinta a punibilidade.

Observo ainda que em decorrência do estreito lapso temporal para se obter a prescrição da pretensão punitiva, e da complexidade que geralmente existe para a investigação desses delitos, vários sonegadores não são alcançados pela necessária punição estatal.

É imperioso, portanto, que se exaspere as penas previstas para esses crimes, buscando-se garantir a efetiva punição dos criminosos, em quantidade necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime reduzindo, consequentemente, os altos prejuízos provocados na moralidade pública, na economia e na saúde fiscal de nosso País.

A presente proposta também estabelece a obrigatoriedade do regime inicial fechado para o cumprimento da pena, tornando mais rigoroso o tratamento dispensado aos sonegadores. Além disso, não poderá progredir de regime ou obter o livramento condicional sem que antes cumpra metade da pena imposta. Desse modo, o sistema judicial brasileiro não mais colocará tão cedo nas ruas pessoas psicologicamente voltadas para o crime, ávidas por continuar a executar seus planos vis de enriquecimento ilícito em detrimento do Estado e dos cidadãos honestos que regularmente cumprem com suas obrigações fiscais.

Propõe-se ainda que a liberdade provisória para os autores de Crimes Contra a Ordem Tributária (Lei nº 8.137, de 1990) somente será concedida mediante fiança, cujo valor não poderá ser inferior à vantagem auferida com a prática do crime, apurada na investigação. Destaque-se que nos casos em que houver prova da materialidade e indício suficiente da autoria nos crimes previstos nesta lei e, não tendo havido prisão em flagrante, o juiz decretará a prisão preventiva do réu, independentemente da existência dos requisitos

elencados no art. 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Seguindo o mesmo ideal de combate efetivo à impunidade, o Projeto ora apresentado determina a revogação de um dos maiores absurdos jurídicos de nossa legislação, que é a extinção da punibilidade do sonegador ou fraudador fiscal quando ressarce o erário antes do recebimento da denúncia criminal. Trata-se de norma claramente criminógena, que estimula o crime, pois o enriquecimento ilícito a ser obtido legítima e convida ao risco. Essa norma sequer permite que a pretensão punitiva do Estado nasça, transformando o crime em ilícito administrativo, trocando a repressão penal pela gratidão de se ter contribuído para o superávit fiscal do Governo.

A proposta em tela substitui o leniente sistema adotado pela fiança, obrigatória para a concessão de liberdade provisória, e pela exigência do ressarcimento do dano como condição para interposição de apelação após sentença condenatória recorrível. Assim, ao mesmo tempo em que se garante a necessidade fiscal do Estado, resguarda-se o seu **jus puniendi**. Todos os crimes previstos nesta lei acarretam danos extremamente nocivos a economia brasileira e a normalidade do mercado, afetando, inexoravelmente, uma quantidade imprevisível de cidadãos.

Portanto, urge essa fundamental mudança legislativa, que é anseio de nossas instituições e de toda a sociedade brasileira, que não mais suportam a impunidade dos corruptos e poderosos e as consequências morais, fiscais e financeiras que elas têm acarretado para o nosso País.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003. – Senador **Demóstenes Torres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.137 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I Dos Crimes Contra a Ordem Tributária

SEÇÃO I Dos crimes praticados por particulares

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: (Vide Lei nº 9.964, de 10-4-2000)

I – omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II – fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III – falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo a operação tributável;

IV – elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V – negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação. Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso V.

Art. 2º Constitui crime da mesma natureza: (Vide Lei nº 9.964, de 10-4-2000)

I – fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;

II – deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos;

III – exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal;

IV – deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuído, incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento;

V – utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida a Fazenda Pública. Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

SEÇÃO II

Dos crimes praticados por funcionários públicos

Art. 3º Constitui crime funcional contra a ordem tributária, além dos previstos no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (Título XI, Capítulo I):

I – extraviar livro oficial, processo fiscal ou qualquer documento, de que tenha a guarda em razão da firmação;

sonegá-lo, ou inutilizá-lo, total ou parcialmente, acarretando pagamento indevido ou inexato de tributo ou contribuição social;

II – exigir, solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de iniciar seu exercício, mas em razão dela, vantagem indevida; ou aceitar promessa de tal vantagem, para deixar de lançar ou cobrar tributo ou contribuição social, ou cobrá-los parcialmente. Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

III – patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração fazendária, valendo-se da qualidade de funcionário público. Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

CAPÍTULO II

Dos Crimes Contra a Economia e as Relações de Consumo

Art. 4º Constitui crime contra a ordem econômica:

I – abusar do poder econômico, dominando o mercado ou eliminando, total ou parcialmente, a concorrência mediante:

a) ajuste ou acordo de empresas;

b) aquisição de acervos de empresas ou cotas, ações, títulos ou direitos;

c) coalizão, incorporação, fusão ou integração de empresas;

d) concentração de ações, títulos, cotas, ou direitos em poder de empresa, empresas coligadas ou controladas, ou pessoas físicas;

e) cessação parcial ou total das atividades da empresa;

f) impedimento à constituição, funcionamento ou desenvolvimento de empresa concorrente.

II – formar acordo, convênio, ajuste ou aliança entre ofertantes, visando:

a) à fixação artificial de preços ou quantidades vendidas ou produzidas;

b) ao controle regionalizado do mercado por empresa ou grupo de empresas;

c) ao controle, em detrimento da concorrência, de rede de distribuição ou de fornecedores.

III – discriminar preços de bens ou de prestação de serviços por ajustes ou acordo de grupo econômico, com o fim de estabelecer monopólio, ou de eliminar, total ou parcialmente, a concorrência;

IV – acharbarcar, sonegar, destruir ou inutilizar bens de produção ou de consumo, com o fim de estabelecer monopólio ou de eliminar, total ou parcialmente, a concorrência;

V – provocar oscilação de preços em detrimento de empresa concorrente ou vendedor de matéria-prima, mediante ajuste ou acordo, ou por outro meio fraudulento;

VI – vender mercadorias abaixo do preço de custo, com o fim de impedir a concorrência;

VII – elevar sem justa causa o preço de bem ou serviço, valendo-se de posição dominante no mercado. (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11-6-1994)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa.

Art. 5º Constitui crime da mesma natureza:

I – exigir exclusividade de propaganda, transmissão ou difusão de publicidade, em detrimento de concorrência;

II – subordinar a venda de bem ou a utilização de serviço à aquisição de outro -bem, ou ao uso de determinado serviço;

III – sujeitar a venda de bem ou a utilização de serviço à aquisição quantidade arbitrariamente determinada:

IV – recusar-se, sem justa causa, o diretor, administrador, ou gerente de empresa a prestar à autoridade competente ou prestá-la de modo inexato, informando sobre o custo de produção ou preço de venda.

Pena – detenção. de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso IV.

Art. 6º Constitui crime da mesma natureza:

I – vender ou oferecer á venda mercadoria, ou contratar ou oferecer serviço, por preço superior ao oficialmente tabelado, ao regime legal de controle;

II – aplicar fórmula de reajustamento de preços ou indexação de contrato proibida. ou diversa daquela que for legalmente estabelecida, ou fixada por autoridade competente;

III – exigir, cobrar ou receber qualquer vantagem ou importância adicional de preço tabelado, congelado, administrado, fixado ou controlado pelo Poder Público, inclusive por meio da adoção ou de aumento de taxa ou outro percentual, incidente sobre qualquer contratação.

Pena – detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, ou multa.

Art. 7º Constitui crime contra as relações de consumo:

I – favorecer ou preferir, sem justa causa, comprador ou freguês, ressalvados os sistemas de entrega ao consumo por intermédio de distribuidores ou revendedores:

II – vender ou expor à venda mercadoria cuja embalagem, tipo, especificação, peso ou composição esteja em desacordo com as prescrições legais, ou que não corresponda à respectiva classificação oficial;

III – misturar gêneros e mercadorias de espécies diferentes, para vendê-los ou expô-los à venda como puros:

misturar gêneros e mercadorias de qualidades desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais mais alto custo:

IV – fraudar preços por meio de:

a) alteração, sem modificação essencial ou de qualidade, de elementos tais como denominação, sinal externo. marca, embalagem. especificação técnica, descrição. volume, peso. pintura ou acabamento de bem ou serviço;

b) divisão em partes de bem ou serviço, habitualmente oferecido á venda em conjunto:

c) junção de bens ou serviços, comumente oferecidos à venda em separado;

d) aviso de inclusão de insumo não empregado na produção do bem ou na prestação dos serviços;

V – elevar o valor cobrado nas vendas a prazo de bens ou serviços. mediante a exigência de comissão ou de taxa de juros ilegais:

VI – sonegar insumos ou bens, recusando-se a vendê-los a quem pretenda comprá-los nas condições publicamente ofertadas, ou retê-los para o fim de especulação;

VII – induzir o consumidor ou usuário a erro, por via de indicação ou afirmação falsa ou enganosa sobre a natureza, qualidade do bem ou serviço, utilizando-se de qualquer meio, inclusive a veiculação ou divulgação publicitária;

VIII – destruir, inutilizar ou danificar matéria-prima ou mercadoria, com o fim de provocar alta de preço, em proveito próprio ou de terceiros:

IX – vender, ter em depósito para vender ou exportar à venda ou de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo;

Pena – detenção, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos II, III e IX pune-se a modalidade culposa, reduzindo-se a pena e a detenção de 1/3 (um terço) ou a de multa à quinta parte.

Art. 15. Os crimes previstos nesta lei são de ação penal pública, aplicando-se-lhes o disposto no art. 100 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal

O Presidente Da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

Art. 310. Quando o juiz verificar pelo auto de prisão em flagrante que o agente praticou o fato, nas condições do art. 19, 1, II e III, do Código Penal, poderá, depois de ouvir o Ministério Público, conceder ao réu liberdade provisória, mediante termo de comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de revogação.

Parágrafo único. Igual procedimento será adotado quando o juiz verificar, pelo auto de prisão em flagrante, a inocorrência de qualquer das hipóteses que autorizam a prisão preventiva (arts. 311 e 312). (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977)

CAPÍTULO III Da Prisão Preventiva

Art. 311. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou do querelante, ou mediante representação da autoridade policial.

(Redação dada pela Lei nº 5.349, de 3-11-1967)

Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria. (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11-6-1994)

Art. 323. Não será concedida fiança:

I – nos crimes punidos com reclusão em que a pena mínima cominada – for superior a 2 (dois) anos; (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977)

II – nas contravenções tipificadas nos arts. 59 e 60 da Lei das Contravenções Penais. (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977)

III – nos crimes dolosos punidos com pena privativa da liberdade, se o réu já tiver sido condenado por outro crime doloso, em sentença transitada em julgado:

(Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977)

IV – em qualquer caso, se houver no processo prova de ser o réu vadio;

V - nos crimes punidos com reclusão, que provoquem clamor público ou que tenham sido cometidos com violência contra a pessoa ou grave ameaça. (Inciso acrescentado pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977).

Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder nos seguintes limites: (Redação dada pela Lei nº 7.780, de 22-6-1989).

§ 2º Nos casos de prisão em flagrante pela prática de crime contra a economia popular ou de crime de sonegação fiscal, não se aplica o disposto no art. 310 e parágrafo único deste Código, devendo ser observados os seguintes procedimentos: (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.035, de 27-4-1990).

I - a liberdade provisória somente poderá ser concedida mediante fiança, por decisão do juiz competente e após a lavratura do auto de prisão em flagrante;

II - o valor de fiança será fixado pelo juiz que a conceder, nos limites de dez mil a cem mil vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional – BTN, da data da prática do crime;

III - se assim o recomendar a situação econômica do réu, o limite mínimo ou máximo do valor da fiança poderá ser reduzido em até nove décimos ou aumentado até o décuplo.

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e da outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 34. Extingue-se a punibilidade dos crimes definidos na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de

1990, e na Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, quando o agente promover o pagamento do tributo ou contribuição social, inclusive acessórios, antes do recebimento da denúncia.

LEI N° 9.964, DE 10 DE ABRIL DE 2000

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis e dá outras providências, e altera as Leis nºs 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.844, de 20 de janeiro de 1994.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 15. É suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e no art. 95 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no Refis, desde que a inclusão no referido Programa tenha ocorrido antes do recebimento da denúncia criminal.

§ 1º A prescrição criminal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, também:

I – a programas de recuperação fiscal instituídos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, que adotem, no que couber, normas estabelecidas nesta lei;

II – aos parcelamentos referidos nos arts. 12 e 13.

§ 3º Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos neste artigo quando a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos e contribuições sociais, inclusive acessórios, que tiverem sido objeto de concessão de parcelamento antes do recebimento da denúncia criminal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 79, DE 2003**

Altera o art. 102, inciso I, alínea h e acrescenta inciso XII ao art. 109 da Constituição Federal, para permitir ao Supremo Tribunal Federal a faculdade de delegação de sua competência originária de homologação de sentenças estrangeiras de divórcio aos juízes federais nos Estados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea h do inciso I do art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102
.....
I –
.....

h) a homologação das sentenças estrangeiras e a concessão do **exequatur** às cartas rogatórias, que podem ser conferidas pelo regimento interno a seu Presidente, facultada, na forma da lei, a delegação, no caso de homologação de sentenças estrangeiras de divórcio, aos juízes federais, nos Estados;

.....(NR)”

Art. 2º O art. 109 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

“Art. 109.

XII – a homologação de sentenças estrangeiras de divórcio, nos casos de delegação da competência originária do Supremo Tribunal Federal, na forma da lei e conforme o disposto no art. 102, inciso I, alínea h.

.....(NR)”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O sistema de reconhecimento de sentenças estrangeiras, no Brasil republicano, tem sido sempre o de deliberação, que sujeita a eficácia e executariedade dessas sentenças, nos nossos limites territoriais, a

um ato jurisdicional homologatório, mas, em todo caso, de caráter constitutivo processual, restrito que se acha ao exame de requisitos intrínsecos e extrínsecos da decisão em tela, sem adentrar-lhe o mérito.

Com isso, o Brasil tem se alinhado entre os países que reconhecem, na decisão estrangeira, natureza de sentença, o que demonstra alto grau de respeito à soberania dos demais Estados-Membros da comunidade internacional.

Aliás, até mesmo durante o período monárquico, na vigência do Decreto nº 6.892, de 1878, era patente a índole internacionalista do nosso tratamento da matéria, quando, como lembra Vicente Greco Filho, em sua monografia “Homologação de Sentença Estrangeira”, “se deferia ao juiz da execução a decisão sobre o cumpra-se em caráter incidental, independentemente de processo formal de homologação”.

Acerca desses primórdios de nosso atual sistema de deliberação de sentenças estrangeiras, quando ainda não se distinguia, orgânica e institucionalmente, como se daria a partir da República, uma fase homologatória (atribuída ao STF) e uma fase executória (cometida à justiça federal) assim se refere Rogério Lauria Tucci, no verbete “Homologação de Sentença Estrangeira” da Encyclopédia Saraiva de Direito, vol. 41, **verbis**:

A primeira regulamentação brasileira, referentemente ao reconhecimento da eficácia da sentença estrangeira, no território nacional, aconteceu com a expedição do Decreto nº 6.982, de 27-7-1878, em cumprimento da determinação no art. 6º, § 2º, da Lei nº 2.615, de 4-8-1875.

Foi, então, instituído o sistema de atribuição de eficácia, e consequentemente exequibilidade, à sentença estrangeira, em nosso país, por ordenação dos órgãos judiciais locais que, verificando a concorrência de diversos requisitos – tais a sua autenticação por cônsul brasileiro, a tradução por tradutor juramentado, a observância das formalidades legais, exigidas para sua validade, no país de origem, e a comprovação de seu trânsito em julgado, e, ainda, não contrariar a decisão a nossa soberania, os bons costumes e a ordem pública, nela exarassem o seu cumpra-se. (grifo nosso).

Desde a Constituição republicana de 1934, porém, esta competência homologatória foi deferida, com exclusividade, ao STF.

Nada impede e em nada fica afetado o nosso sistema de deliberação, que o STF possa delegar parte dessa competência exercida, hoje, privativa e originalmente, à instância local da justiça federal, não só para desafogar a sempre congestionada pauta do Excelso Pretório, mas também por razões de economia processual em relação aos feitos de divórcio, ensejando seu deslinde, em certos casos, no primeiro grau de jurisdição, como ocorria sob o pálio do nosso primeiro diploma legal a respeito, o citado Decreto nº 6.892, de 1878.

Com isso, reforçar-se-ia também a posição do STF como corte constitucional, órgão ocupado da guarda precípua da Constituição, conforme dicção do art. 102 **caput** da Lei Maior.

O eminentíssimo constitucionalista José Afonso da Silva parece abonar tal perspectiva, ao afirmar **verbis**:

As atribuições judicantes previstas nos incisos do art. 102 têm, quase todas, conteúdo de litígio constitucional. Logo, a atuação do STF, aí, se destina a compor lide constitucional, mediante o exercício de jurisdição constitucional.

Duas questões parecem não caracterizar matéria de jurisdição constitucional, por não envolverem, necessariamente, um conflito de interesse de natureza constitucional. São: (a) a homologação das sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias, que podem ser conferidas pelo regimento interno ao Presidente do STF; (b) a ação em que todos os membros da magistratura sejam direta ou indiretamente interessados, e aquela em que mais da metade dos membros do tribunal de origem estejam impedidos ou sejam direta ou indiretamente interessados.

A própria PEC 29/2000, ainda em tramitação no Senado Federal, conhecida como “Reforma do Poder Judiciário”, prevê, inclusive, a retirada completa da competência originária do STF quanto à homologação de sentenças estrangeiras, repassando-a ao Superior Tribunal de Justiça, em nome da maior pureza e exclusividade do perfil do primeiro, como órgão de jurisdição constitucional por excelência.

Quanto à faculdade de delegação dessa competência originária, atribuída pela presente iniciativa ao STF, nada há nisso de injurídico ou unconstitutional, já que a própria Constituição no art. 102, inciso I, alíneas **h** e **m**, dá, respectivamente, ao regimento interno desse Tribunal o poder de delegar ao seu Presidente a homologação de sentenças estrangeiras e o

de transferir a outro órgão jurisdicional a prática de atos processuais na execução de sentenças prolatadas em sede de sua competência originária.

No caso vertente, porém, se tratando de delegação de uma competência originária não só de atos executórios mas do próprio juízo de homologação, prevê-se, aqui, a regulamentação das circunstâncias de exercício de tal faculdade em lei federal, em homenagem ao sistema constitucional de repartição de atribuições legislativas que compete, privativamente, à União legislar sobre direito processual, **ex vi** do seu art. 22, I.

Por outro lado, a importância da proposta se assenta no interesse social, traduzido na maior facilidade e proteção jurisdicional oferecidas ao cidadão. Centralizar no Distrito Federal todos os procedimentos legais para a homologação de sentença estrangeiras de divórcio é sacrifício que pode ser evitado, sem prejuízo do seu caráter constitutivo processual.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003. – Senador **Juvêncio da Fonseca** – **Duciomar Costa** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Magno Malta** – **Eduardo Suplicy** – **Flávio Arns** – **Papaléo Paes** – **Augusto Botelho** – **Rodolpho Tourinho** – **Romero Jucá** – **Luiz Otávio** – **Sibá Machado** – **Maria do Carmo** – **Antonio Carlos Valadares** – **Jefferson Péres** – **Reginaldo Duarte** – **Hélio Costa** – **Roberto Saturnino** – **Mozarildo Cavalcanti** – **João Capiberibe** – **Rodolpho Tourinho** – **Mão Santa** – **Demóstenes Torres** – **Arthur Virgílio** – **Jorge Bornhausen** – **Aloizio Mercadante** – **José Jorge** – **Maguito Vilela** – **Agripino Maia**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 986, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado

voto de aplauso ao ilustre escritor gaúcho Moacyr Jaime Scliar, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, 2001/901, Bairro Rio Brando, em Porto Alegre (RS), CEP 90420-041, por sua recente escolha como membro da Academia Brasileira de Letras, mercê de seus méritos pessoais e de sua efetiva contribuição literatura brasileira.

A sua posse como imortal da Academia Brasileira de Letras, será hoje às 21h00. Natural de Porto Alegre, nasceu em 1937. Médico especialista em saúde pública, é autor de mais de quarenta livros, dentre ensaios, crônicas, contos e romances. Como cronista, assina uma coluna semanal no jornal **Zero Hora**. Contista, integra diversas antologias. Alguns de seus livros foram traduzidos e publicados em muitos países, como Estados Unidos, França, Alemanha, Israel, Espanha e Holanda. Sua obra obteve prêmios importantes, como o Prêmio Academia Brasileira de Letras, 1968; Prêmio Érico Veríssimo de romance, 1976; Prêmio Guimarães Rosa, 1977; Prêmio Associação Paulista de Críticos de Arte, 1980; Prêmio Jabuti, 1988 e 1993; Prêmio Casa de Las Américas, 1989; Prêmio Pen Club do Brasil, 1990 e Prêmio Açorianos, de Porto Alegre, em 1996. Sua ficção insere a temática do imigrante judeu e urbano no imaginário da literatura sul-riograndense.

Destacam-se, dentre suas obras, os romances: *A guerra no Bom Fim*, *O exército de um homem só*, *Mês de cães danados*, *Os voluntários*, *O centauro no jardim* e *A estranha nação de Rafael Mendes*. Entre seus livros de contos, figuram: *O carnaval dos animais*, *O olho enigmático* e *A orelha de Van Gogh*, além de livros de crônicas, com destaque para *A massagista japonesa* e *Dicionário do viajante insólito*.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003. – **Sérgio Zambiasi**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica às Sras e aos Srs. Senadores que a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, reforma da Previdência, constará da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 28, para a primeira sessão de discussão em primeiro turno. Comunica ainda que poderão ser protocoladas emendas à matéria junto à Secretaria-geral da Mesa a partir de amanhã, dia 23.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO 987, DE 2003

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 7 seja submetida ao Plenário em 3º lugar.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003. – Senador **Hélio Costa**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há um pedido de inversão da pauta, assinado pelo nobre Senador Hélio Costa.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 988, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 8 a 12 sejam submetidas ao Plenário antes do item 1.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003. – Senador **Papaléo Paes**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa esclarece ao Plenário que colocará em apreciação as propostas que não são de caráter nominal em primeiro lugar. Em seguida, a pauta seguirá de acordo com o requerimento votado.

A Presidência renova o apelo às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa para que venham ao plenário, tendo em vista a votação de matérias nominais.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2003

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 988, de 2003, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge, que altera o § 8º do art. 62 da Constituição Federal para determinar que as medidas provisórias terão a sua votação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.149, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Magalhães.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 9:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 522, DE 2003

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 988, de 2003, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 2003 (nº 854/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, para Impedir o Uso Ilegal de Precursors e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psico-

trópicas, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.442, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

Em discussão o projeto, em turno único.

Com a palavra o Senador Hélio Costa, para discutir a matéria.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é importante que se faça um destaque na aprovação dessa matéria. Eu gostaria de ressaltar que é exatamente o envio da substância éter para a Bolívia, que passa pelas fronteiras desguarnecidas daquele país, que permite, de lá para cá, o contrabando de entorpecentes, de estupefacientes, como eles mesmos chamam, ou da cocaína, que chega aqui de uma forma tão lamentável, como temos, ultimamente, observado em nossas grandes e pequenas cidades do interior.

Portanto, a aprovação dessa matéria é fundamental para evitar que aqueles componentes usados para o refino e a fabricação de entorpecentes que vão daqui para lá, como a cocaína e, notadamente, o éter, passem a fronteira para o outro lado, dessa forma também impedindo o contrabando de entorpecentes de lá para cá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 522, DE 2003

(Nº 854/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, para Impedir o Uso Ilegal de Precursors e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psico-

trópicas, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, para Impedir o Uso Ilegal de Precursors e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 523, DE 2003**

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 988, de 2003, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2003 (nº 1.093/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul celebrado em Assunção, em 14 de junho de 1999, tendo Parecer favorável, sob nº 1.443, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

Em discussão o projeto.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, para discutir, à Senadora Ideli Salvatti.

(*) O texto do acordo encontra-se publicado no **DSF** de 26-8-2003.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul está aguardando aprovação pelo Senado da República há vários anos. O acordo, na realidade, foi celebrado em junho de 1999. Recebemos, em nosso gabinete, inúmeras manifestações, e-mails e faxes, solicitando especial atenção para o assunto. Gostaria de fazer o registro de um dos e-mails que recebi e que nós dá a medida exata e a importância do que estamos aprovando. Foi encaminhado pelo Professor Jacob Paulo Kunzler, de Chapecó, nos seguintes termos:

Como cidadão solicito a Vossa Excelência providências imediatas no sentido de aprovar em regime de urgência a matéria SF PDS 00523/2003, de 21.08.2003, que trata do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Países do Mercosul, celebrado em Assunção no Paraguai em 1997, sendo sua última versão de 1999.

A aprovação do PDS 523/2003 regulariza em parte as dificuldades de reconhecimento dos diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras no âmbito do MERCOSUL, uma vez que centenas de professores universitários acreditaram nos benefícios do citado acordo, o qual até o presente momento, após decorridos mais de 06 (seis) anos de sua celebração, não produziu nenhum efeito nas universidades brasileiras bem como na remuneração e na vida dos professores.

Assim, observa-se que a demora na aplicação dos efeitos do acordo causa prejuízos incomensuráveis aos professores universitários no âmbito financeiro (a remuneração para a nova titulação ocorre somente após o reconhecimento do diploma pela Capes); moral (a fábrica de boatos institucionais reduz a auto-estima dos professores e os coloca em dúvida quanto a validade do seu esforço pessoal e familiar) e social (os professores que deveriam sentir orgulho por sua importante conquista – conclusão de mestrado/doutorado –, mas perante a sociedade sentem-se acuados para compartilhar a sua alegria em virtude dos questionamentos no meio social e acadêmico quanto a eventual validade ou não do referido título. Lamentavelmente, esses sentimentos causam muita tristeza e contradições que espero que sejam esclarecidos com a aprovação urgente da citada matéria.

Este e-mail do professor doutor Jacob Paulo Kunzler dá a medida exata da importância, da relevância de estarmos, infelizmente com tanto atraso,

convalidando esse importante acordo celebrado entre os países do Mercosul, para que tenha validade imediata nas universidades brasileiras.

Muito agradecida.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra o Senador Hélio Costa para discutir.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este projeto de lei que vem da Câmara dos Deputados é o primeiro passo dos países do Mercosul para se firmarem como países participantes de um mesmo objetivo educacional e cultural. Na verdade, já assinamos um protocolo semelhante tanto com a Colômbia quanto com o Peru. Esse protocolo, que, na verdade, é uma extensão do anterior, vai permitir que também brasileiros, paraguaios, uruguaios e, como disse anteriormente, peruanos e colombianos possam fazer um intercâmbio cultural de professores, principalmente universitários, entre esses países. É o primeiro passo do verdadeiro Mercosul, o entendimento entre as nações do Cone Sul. Para nós é fundamental esta iniciativa legislativa que vem da Câmara dos Deputados, chega ao Senado e tem a aprovação dos Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Continua em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2003. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 523, DE 2003
(Nº 1.093/2001, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados-Partes do Mercosul celebrado em Assunção, em 14 de junho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados-Partes do Mercosul celebrado em Assunção, em 14 de junho de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar alteração ou revisão do referido Acordo, ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 11:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 658, DE 2003**

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 988, de 2003, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 658, de 2003 (apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como conclusão do seu Parecer nº 82, de 2003-CN, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova as Contas dos Presidentes da Câmara dos Deputados relativas ao exercício de 2001.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 658, DE 2003**

Aprova as Contas do Presidente da Câmara dos Deputados, relativas ao exercício de 2001.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Com fundamento no inciso IX do art. 49 da Constituição Federal e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são aprovadas

as Contas do Presidente da Câmara dos Deputados, referentes ao exercício financeiro de 2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 12:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2002
(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 988, de 2003, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal e o regime especial de cumprimento da pena de líderes de organizações criminosas, tendo Parecer favorável, sob nº 1.139, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1, de Plenário, por despacho da Presidência), Relator: Senador Magno Malta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 143 do Regimento Comum, a matéria constará da Ordem do Dia durante duas sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

Discussão, em conjunto, do Projeto, da emenda e da subemenda, em primeiro turno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 989, DE 2003

Com fundamento no art. 279, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o adiamento da discussão do PLS nº 118, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, constante da Ordem do Dia de hoje, item 12 da pauta, para ser realizada no dia 3 de dezembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003. – Senador **Magno Malta**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência pede a atenção dos Srs. Líderes, nobres Senadores Tião Viana, Jefferson Péres, Renan Calheiros e César Borges, pela Minoria para a seguinte questão: o Item nº1 da pauta é uma proposta de emenda à Constituição, assim como o Item nº2, ambas matérias importantes, uma tratando da questão das procuradorias jurídicas do Tribunal de Contas da União e outra que dispõe sobre a organização dos Municípios. Essas matérias, para serem aprovadas, dependem de 49 votos favoráveis. A Presidência consulta se é o desejo dos Srs. Líderes que elas entrem em votação hoje ou tenham sua votação transferida para a próxima terça-feira.

Concedo a palavra ao nobre Líder Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é evidente que há um risco. Eu consultaria as pessoas mais interessadas diretamente nas matérias. No caso, o Senador Ney Suassuna, que é o primeiro subscritor da Proposta de Emenda Constitucional, e o Senador Sérgio Zambiasi, que tem uma proposta interessante e criativa que descentraliza a criação de novos Municípios de maneira responsável, com a qual eu concordo. Eu não posso fechar questão na Bancada, mas concordo com a proposta e votarei favoravelmente pela aprovação da PEC do Senador Sérgio Zambiasi. Creio que deveríamos consultá-los. No que depender do PMDB, nós concordamos em votar. Obviamente, nós assumiremos os riscos que virão como consequência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Ney Suassuna, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Sr. Líder, prefiro que a votação seja na terça-feira porque já é tarde e corre-se o risco de, com o **quorum** baixo, não conseguirmos os 49 votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Líder César Borges, tem a palavra a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também somos de

opinião que a análise poderia ser transferida para a próxima terça-feira. O Item nº2 é polêmico, vários Srs. Senadores já se pronunciaram ora favoravelmente, ora contrariamente a essa proposta. Acredito que seria de bom alvitre a transferência da votação para a próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Tião Viana, tem a palavra a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, do mesmo modo, entendo que matérias relevantes como estas merecem que os próprios interessados, como os Senadores Sérgio Zambiasi e Ney Suassuna, possam se manifestar.

Entendemos que a Mesa tem capacidade de aproveitar o tempo do processo legislativo e perfeitamente acolher as referidas matérias para a próxima terça-feira, a critério de V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Ouvirei o Senador Sérgio Zambiasi e, em seguida, V. Ex^a, Senador Leonel Pavan, pela ordem de solicitação.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, já de antemão agradeço algumas manifestações simpáticas e favoráveis à Emenda à Constituição nº 13, que está em condições de ser votada, e entendo que o adiamento para a próxima terça-feira propicie talvez tempo para melhor reflexão àqueles que ainda têm dúvidas sobre a devolução para os Parlamentos Estaduais das prerrogativas de autorização para a realização de plebiscitos.

Apóio este posicionamento e apelo aos Srs. Senadores no sentido de que possamos, durante este período, conversar a esse respeito, porque há informações e argumentos, e acolheremos aprimoramentos que poderão ser, inclusive, apresentados no plenário no dia da votação. Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de externar a opinião do PSDB, o qual concorda com que as PECs sejam votadas na próxima terça-feira, a fim de possam ser mais bem analisadas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Só um instante, Senadores Hélio Costa e José Agripino.

Há sobre a mesa cinco projetos para apreciação de autoridades, que requerem apenas maioria simples. A Mesa constata a presença de mais de 45 Srs e Srs. Senadores no plenário neste momento. Outros Senadores poderão acorrer ao plenário aumentando o **quorum**. Poderíamos fazer uma tentativa de submeter à votação a indicação das autoridades e, havendo **quorum** alto, ouvidos os Líderes, até mesmo vir a votar as PECs, que são relevantes, conforme opiniões dos Srs. Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL está de acordo em inverter a pauta, para votarmos logo os itens atinentes às autoridades. O Partido está pronto para votar as duas PECs. Se V. Ex^a julgar conveniente e oportuno, pelo PFL, as PECs podem ser submetidas à votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência decide, portanto, submeter à votação as autoridades e, havendo **quorum** que nos permita avançar na pauta e votar as PECs, ouviremos novamente os Srs. Líderes, em favor da relevância das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Item 7:

PARECER Nº 1.302, DE 2003

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 987, de 2003, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.302, de 2003, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leonel Pavan, sobre a Mensagem nº 188, de 2003 (nº 445/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco de Oliveira Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, para cumprir o mandato restante de Reinaldo Alves Costa Neto.

Em discussão o parecer, em turno único.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o computador de votação. (Pausa.)

Srs e Srs. Senadores, o painel está pronto. V. Ex^as já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo painel eletrônico.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não seria demais pedir aos nossos companheiros que compareçam ao plenário, pois haverá votação nominal, o **quorum** está baixo e precisamos avançar na pauta, na aprovação de indicação de autoridades. Considero importante que V. Ex^a faça novamente esse apelo. Sei que V. Ex^a já o fez, mas é importante repeti-lo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece a V. Ex^a, Senador Renan Calheiros, e renova o apelo às Srs e aos Srs. Senadores. Estamos em meio a um processo de votação nominal de nomeação de autoridade. No caso, é um Diretor para a Agência Nacional de Transportes Terrestres. A Presidência solicita às Srs e aos Srs. Senadores o comparecimento no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, embora seja uma votação secreta, eu gostaria que ficasse registrado o meu voto contrário. Não farei as explicações, até porque o currículo é auto-explicativo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Ata registrará as palavras e o voto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Renan Calheiros, o painel ainda não acusa o nome de V. Ex^a. (Pausa.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, para solicitar que o Bloco venha votar, pois estamos em votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece a V. Ex^ª e renova o apelo aos Srs. Senadores integrantes do Bloco para que compareçam em plenário. Estamos em meio a um processo de votação nominal. (Pausa.)

Senador Ney Suassuna, o nome de V. Ex^ª ainda não consta no painel.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^ª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Como se trata de uma votação da Comissão de Relações Exteriores, permita-me informar aos membros da Comissão que, amanhã, às dez horas, estaremos ouvindo o Embaixador Adhemar Bahadian e o Vice-Presidente da Confederação Nacional de Agricultura, Gilmar Rodrigues sobre a Alca e o Mercosul. Todos os Srs. Membros estão convidados assim como todos os Srs. Senadores. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa registra o convite e a comunicação de V. Ex^ª, nobre Senador Eduardo Suplicy, Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa solicita às Sr^{as}s e Srs. Senadores que permaneçam no plenário, já que temos quatro nomes de autoridades para votação.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto aguardamos a chegada de outros Senadores a este plenário, conceda-me um minuto para uma informação relevante.

Desejo informar a todos os mineiros que estão preocupados com o texto divulgado hoje pela assessoria do Senador Romero Jucá. Nele não há a inclusão do Estado de Minas Gerais no Fundo de Desen-

volvimento Regional. O nobre Relator deixou bem claro que apenas a emenda foi apresentada. Contudo, S. Ex^ª está absorvendo a indicação da inclusão de Minas Gerais nesse Fundo.

Trata-se de um acordo entre o Presidente da República e os Governadores, passou pelo Senado, tendo tido a aprovação dos nossos companheiros. Todos entendemos a importância desse Fundo Regional, seja ele um fundo de investimentos, principalmente, como querem os Sr. Senadores e os Governadores, ou até mesmo se for um fundo apenas de financiamento, como se propõem, em tese, alguns segmentos do Governo. Pelo menos, isso facilitaria aos Estados que precisam fazer o seu desenvolvimento por intermédio da participação de recursos do BNDES. Como é o caso do Vale do Jequitinhonha, norte de Minas Gerais, onde poderão produzir esse desenvolvimento tão esperado, na medida em que este Fundo de Desenvolvimento Regional seja aprovado por este Plenário.

Portanto, Sr. Presidente, quero lembrar que, no texto distribuído hoje à imprensa, onde se diz: “relativamente ao impulso suplementar do desenvolvimento regional, materializado na criação do novo Fundo – FNDR, a ser alimentado com a partilha adicional dos recursos da União, do IPI e do Imposto de Renda, na proporção de 2%”, cuidamos de corrigir a fisionomia ambígua e difusa do texto original da PEC, delimitando expressamente como beneficiárias, no art. 159, inciso “d”, as Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e o Estado do Espírito Santo, para investimentos em infra-estrutura, assim prevenindo eventual desvirtuamento.

Sr. Presidente, faço essa observação porque, no final da semana passada, uma declaração supostamente atribuída ao Relator da matéria, Senador Romero Jucá, levou a imprensa de Minas Gerais e todos aqueles que se interessam pelo desenvolvimento do meu Estado quase ao pânico. Então, está muito claro: o Senador Romero Jucá indica que a emenda incluirá o Estado de Minas Gerais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência vai encerrar a votação.

Todos as Sr^{as}s e os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração)

PARECER Nº 1.302, DE 2003 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, PARA CUMPRIR O MANDATO RESTANTE DE REINALDO ALVES COSTA NETO

Num. Sessão: 1
Data Sessão: 22/10/2003 Num. Votação: 1
Hora Sessão: 14:30:00 Abertura: 22/10/2003 17:33:19
Encerramento: 22/10/2003 17:41:40

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	Votou
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou
Bloco-PT	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDEI SALVATTI	Votou
DT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
MDDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
MDDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
Bloco-PSB	AP	JOÃO CABIBERIBE	Votou
FL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
FL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
FL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
MDDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
DT	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	Votou
SDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
SDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
MDDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
MDDB	PI	MÂO SANTA	Votou
PS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
MDDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
DT	PR	OSMAR DIAS	Votou
MDDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
MDDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
MDDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
SDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou
MDDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
FL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
MDDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
FL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
MDDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAKI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou

Presidente: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Votos SIM : 44
Votos NÃO : 13 **Total : 60**
Votos ABST. : 03



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Votaram SIM 44 Srs. Senadores; e NÃO, 13.

Houve 03 abstenções.

Total: 60 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Francisco de Oliveira Filho.

Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Item 3:

MENSAGEM N° 183, DE 2002
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
 (Votação secreta)

Mensagem nº 183, de 2002 (nº 486/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Eslovênia.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer.

PARECER N° 1504, DE 2003-CRE

O SR. PAPELÉO PAES (PMDB – AP. Lê parecer) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o nome do Sr. Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, indicado para exercer cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, o de Embaixador do Brasil junto à República da Eslovênia, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

A Mesa solicita à Secretaria-Geral que prepare o painel. (Pausa.)

O painel está pronto.

As Srs e Srs. Senadores já podem exercer o voto.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Rodolpho Tourinho, o painel ainda não registra o voto de V. Ex.^a, bem como os dos Senadores José Jorge, Renan Calheiros e o da Senadora Ideli Salvatti.

O Senador João Alberto Souza constata que este Presidente não votou, o que irá fazê-lo de imediato, atendendo à recomendação de V. Ex.^a.

Senador Tasso Jereissati o painel ainda não registra o voto de V. Ex.^a.

Se todos as Srs e Srs. Senadores já votaram, a Presidência vai encerrar a votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

MENSAGEM N° 183, DE 2002 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. ROBERTO PINTO FERREIRA MAMERI ABDENUR, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA ÁUSTRIA, EXERCER O DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA ESQLÓVÉNIA

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	2	Abertura:	22/10/2003 17:42:37
Data Sessão:	22/10/2003	Horas Sessão:	14:30:00	Encerramento:	22/10/2003 17:45:56

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto		
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou		
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	Presidente: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS					
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou						
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CAREPA	Votou						
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou						
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	Votou						
PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou						
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou						
Bloco-PT	MS	DEOLÍDIO AMARAL	Votou						
Bloco-PTB	PA	DIOCIANO COSTA	Votou						
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou						
PSDB	MG	EDUARDO AZEVEDO	Votou						
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	Votou						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLIDE	Votou						
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARINI	Votou						
MDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou						
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou						
	ES	GERSON CAMATA	Votou						
MDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou						
MDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou						
Bloco-PT	AL	HELDINA HELENA	Votou						
FL	PI	HERACILITO FORTES	Votou						
Bloco-PT	SC	IDEU SALVATTI	Votou						
DT	AM	JEFFERSON PERES	Votou						
MDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou						
MDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou						
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou						
FL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou						
FL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou						
FL	PE	JOSÉ JORGE	Votou						
MDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou						
DT	MS	JUVENTÍCIO DA FONSECA	Votou						
SDB	GO	LÚCIA VIANA	Votou						
MDB	PA	LUÍZ OTÁVIA	Votou						
Bloco-PT	ES	MAGNO MALTA	Votou						
MDB	PI	MÁRCIA SANTA	Votou						
S	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou						
ADB	PB	NEY SUASSUNA	Votou						
ADB	AP	PAPELÉO PAES	Votou						
ADB	RS	PEDRO SIMON	Votou						
ADB	MS	RAMÉZ TEBET	Votou						
DS	CE	REGINALDO DUARTE	Votou						
ADB	AL	REIAN CALHEIROS	Votou						
DC-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou						
L	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou						
ADB	RR	ROMERO JÚCA	Votou						
L	MA	ROSEANA SARNEY	Votou						
ADB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou						
DC-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIA	Votou						
DC-PT	MT	SÉRGIO SHESARENKO	Votou						
DC-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou						
DB	CE	TASSO JEREISATI	Votou						
DB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou						
DC-PT	AC	TÍAO VIANA	Votou						

criador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 22/10/2003 17:45:58

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Votaram SIM 46 Srs. Senadores; e NÃO, 11.

Não houve abstenção.

Total 57 votos.

O nome do Sr. Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdennur está aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 4:**

MENSAGEM Nº 178, DE 2003

Escolha de Chefe de Missão Diplomática (Votação secreta)

Mensagem nº 178, de 2003 (nº 422/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antonio Carlos Coelho da Rocha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 1505 , DE 2003-CRE

O SR. PAPELÉO PAES (PMDB – AP. Lê parecer) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o nome do Sr. Antonio Carlos Coelho da Rocha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Senado Federal.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

Em votação.

O painel já está pronto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa aproveita para comunicar ao Plenário que, de acordo com a reunião realizada hoje pelo Presidente desta Casa, Senador José Sarney, e os Srs. Líderes, ficou decidido que, a partir do dia 27 do corrente, todas as sessões serão deliberativas, até o dia 15 de dezembro, incluindo as das segundas e sextas-feiras.

Portanto, a Presidência pede a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores para esta comunicação.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A partir de quando, por favor, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A partir do dia 27 de outubro, segunda-feira, até 15 de dezembro, todas as sessões serão deliberativas.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Mas segunda-feira, dia 27, é feriado aqui na capital federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Inclusive o dia 27, segunda-feira, nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com todo o respeito, não me lembro de ver, em meus 24 anos de Senado, uma Mesa e Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. Fazendo soar a campainha.) – A Presidência pede a atenção do Plenário às palavras do Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Nunca vi, em 20 anos de Senado, uma Mesa e as Lideranças tomarem tantas posições, reduzindo a zero o Plenário, como está acontecendo agora, Sr. Presidente.

Essa decisão de, de repente, achar que devemos, de segunda a sexta-feira, até o dia 15 de dezembro, fazer as sessões todas deliberativas pode ser uma questão importante, mas tínhamos o direito de saber e de opinar; e não ser essa comunicação. Parece que aqui é um colégio de freiras, que estamos recebendo as ordens e que temos que cumprilas.

Acho que os Líderes merecem respeito, a Mesa merece respeito. Mas comunicar, ouvir, sondar, perguntar aos Senadores, por mais humildes que sejam, ainda que de terceira categoria, acho que era uma obrigação.

Formulo meu protesto contra essa decisão da Mesa, e quero dizer não aceito.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa registra o protesto de V. Ex^a, Senador Pedro Simon, mas não entende que exista nesta Casa nenhum Senador de primeira, segunda ou terceira categoria, todos são Senadores representantes dos seus Estados. Esclarece ainda que a reunião se deu com o Presidente desta Casa e os Srs. Líderes e que V. Ex^a terá todo o direito de encaminhar sua reclamação não só a esta Mesa, bem como ao Líder do Partido de V. Ex^a, para que produzam efeito as palavras de V. Ex^a no plenário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio. Em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy e, logo após, ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é oportuna a observação do Senador Pedro Simon. O PSDB é voto vencido nessa decisão e por uma razão muito simples: de princípio, ou seja, se nos reunimos para decidir uma forma mais eficaz de funcionamento do Legislativo, muito bem; nós não queremos é participar da mexida conjuntural. O Governo tem pressa, trabalhamos a pressa do Governo no que seja razoável. E não mexer na estrutura de funcionamento da Casa apenas porque o Governo tem pressa. Isso o PSDB não quer fazer e se recusa a cumprir esse papel. Não temos nada contra a idéia de se trabalhar deliberativamente nas segundas e sextas-feiras, embora tenhamos a jurisprudência de que se trabalha como Parlamentar fora daqui, quando se discute com associações de classe, com empresários e trabalhadores. São convites que o Deputado e o Senador aceitam, porque são Deputado e Senador.

Tenho uma idéia que já foi muito criticada, talvez até porque na época eu era Líder do Governo, mas hoje quem sabe as pessoas recebem com mais simpatia: indo além do Parlamento alemão, que funci-

ona 15 dias seguidos e pára os outros 15, para que os Parlamentares possam fazer suas desobrigas, eu sugeriria que fizéssemos 22 dias e parássemos 8 dias. Ou seja, 22 dias, de segunda-feira a sexta-feira, deliberativamente, com presença e os chamados efeitos administrativos; na semana última do mês, o Parlamentar viajaria para a sua base. Ele poderia ser relapso se quisesse, ele poderia, por outro lado, cumprir com seus compromissos nacionais e internacionais. Em outras palavras, seria um aproveitamento melhor.

De qualquer maneira, não temos nada ideologicamente contra a idéia de se trabalhar segunda e sexta-feira deliberativamente. Somos contra o remendo, contra a idéia de que temos que quebrar um galho, resolver um problema, resolver uma pressa. Não temos vontade nenhuma de obstaculizar nenhuma matéria que esteja em tramitação na Casa, embora a obstrução seja algo ao alcance da Minoría. Temos, sim, por princípio, a posição de não ficarmos adaptando a Casa aos interesses eventuais do Governo, porque amanhã o Governo será outro, e é bom a Maioria de hoje se precaver, porque Minoría, amanhã, poderá se queixar amargamente.

Portanto, a nossa posição está registrada. Voto vencido, sim. Em princípio, o ideal seria manter exatamente como estava, aproveitando-se melhor do tempo que se tem nas sessões deliberativas que aí estão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem de solicitação, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy. Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somente para esclarecer a reunião, porque não foi explicado pela Mesa e o Presidente José Sarney não está presente. Gostaria, assim, de esclarecer ao Líder Arthur Virgílio, que também não pôde estar presente, e aos demais Senadores.

Primeiramente, o Presidente da Casa encaminhou uma carta a todos os Líderes há vinte dias, pedindo um parecer sobre a possibilidade de termos reuniões às segundas e sextas-feiras. Espero que os Líderes tenham discutido com suas bancadas. Pelo fato de estarmos todos sobrecarregados, sobretudo as Lideranças, talvez isso não tenha acontecido. Mas o Presidente encaminhou uma carta a todos os Líderes.

Em segundo lugar, o que o Presidente comunicou – e não houve nenhuma demanda do Governo nessa direção, não se trata de um problema conjuntural – é que, em função das medidas provisórias e da obstrução da tramitação das matérias, tivemos 42 sessões ordinárias deliberativas do Senado Federal que não aconteceram, 42 sessões sem votação e, segundo o Presidente José Sarney, há um acúmulo muito grande de matérias que estão vindo das Comissões, da Câmara dos Deputados e de vários níveis.

Temos, hoje, uma demanda de três meses de votação, no ritmo que estamos trabalhando, e estamos trabalhando bastante, porque são matérias extremamente complexas, especialmente as reformas tributária e previdenciária, que absorvem muito as Lideranças.

O Presidente José Sarney, portanto, assinalou isso, independente de qualquer questão conjuntural. Então, são três meses de acúmulo de matéria, 42 dias de sessões deliberativas sem votação. O que S. Ex^a sugeriu? Que fizéssemos, às segundas-feiras e às sextas-feiras, votações de matérias que tenham acordo, que possam ser feitas de forma simbólica. Quando não houver acordo de qualquer Liderança, evidentemente, a sessão ou poderá cair ou terá **quorum**, será deliberada, mas haveria uma consulta prévia para evitar esse tipo de matérias que podemos deliberar por amplo acordo – e tantas vezes temos feito isso neste plenário –, e concentrar as votações polêmicas nos dias que são exatamente os dias de maior fluxo de Senadores.

Estamos diante de uma urgência do Senado de poder, pelo menos, aliviar a concentração de matérias que temos. O Presidente José Sarney também esclareceu que a Mesa está apresentando ao Plenário as matérias pela ordem de chegada à Mesa. Não há uma inversão de prioridades, a não ser quando há um requerimento invertendo a pauta. A apreciação é pela ordem de entrada das Comissões ou pelas outras instâncias.

Então, queria fazer aqui a defesa do Presidente, que fez um processo democrático de consulta, informou aos Líderes, e essas foram as razões. Só pondero aos demais Líderes que mantenhamos a sessão deliberativa – sobretudo, porque o Presidente José Sarney não está presente – na próxima segunda-feira e aguardemos o seu retorno. E se houver a demanda dos demais Senadores que gostam de rediscutir a matéria, que a façamos, evidentemente. Se houver outras soluções, como a do Senador Arthur Virgílio, acho que podem e devem ser consideradas. Poderíamos, num segundo momento, voltar a tratar deste assunto.

É muito importante a presença do Presidente José Sarney, já que foi uma avaliação de S. Ex^a em função do acúmulo de matérias e pelo fato de termos

42 dias sem deliberação no Senado, por causa das medidas provisórias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência registra que concederá a palavra pela ordem. Antes, porém, **encerrará** esta votação.

Todas as Srs e os Srs. Senadores já votaram?

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração)

MENSAGEM N^o 178, DE 2003 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. ANTONIO CARLOS COELHO DA ROCHA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO REINO HACHENITA DA JORDANIA

Num. Sessão: 1 Num. Votação: 3 Abertura: 22/10/2003 17:46:19
Data Sessão: 22/10/2003 Hora Sessão: 14:30:00 Encerramento: 22/10/2003 17:56:48

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VIEIRA FILHO	Votou
PTB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUAPP	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CARPÉA	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	MS	DELÓDIO AMARAL	Votou				
Bloco-PTB	PA	DOMÍCIO COSTA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	Votou				
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PTB	RR	FERNANDO BEZERRA	Votou				
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARINS	Votou				
PMDB	RO	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
	ES	GERALDO CAMATA	Votou				
PMDB	AL	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
Bloco-PT	AL	HELIOSA HELENA	Votou				
PF	PI	HERACILITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDEI SALVATTI	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CARPÉA	Votou				
PF	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PF	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PF	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PDT	ME	JUVENTÍCIO DA FONSECA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PSDB	GO	LUCIA VÁVIA	Votou				
PMDB	PA	JUZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PSB	PI	MÁS SANTA	Votou				
PSB	RR	MARZILDO CAVALCANTI	Votou				
PSB	PE	NEY SUASSUNA	Votou				
PT	PR	OSWALD DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPALEO PAES	Votou				
PF	DF	PAULO OCTAVIO	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	Votou				
PMDB	MS	RAMÉZ TEBET	Votou				
PSB	CE	REG MÁLDO DUARTE	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou				
PL	BA	RODOLPHO TOUINHO	Votou				
PL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou				
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	Votou				
Bloco-PT	MT	SÉRYS SLEHESARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACEDO	Votou				
SDR	CE	TASSO JEREZESATI	Votou				

Assinatura: 
Primeiro-Secretário

Emissão: 22/10/2003 17:56:50

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e NÃO 12.

Não houve abstenção.

Total: 59 votos.

Aprovado o nome do Sr. Antonio Carlos Coelho da Rocha.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concederei a palavra, pela ordem, ao nobre Líder do PFL, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de deixar muito clara a posição do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Líder José Agripino, permita-me iniciar o processo de votação do próximo item e, no curso dela, continuarmos a discussão?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – É bem apropriado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Item 5 é a Mensagem nº 192, de 2003...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela nona vez estou pedindo a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência está anunciando uma votação e concederá a palavra pela ordem a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ora, eu solicitei a palavra pela ordem antes do Senador José Agripino, com todo respeito a V. Ex^a!

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Muitos já pediram a palavra pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Raramente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa pediria a V. Ex^a apenas que não interrompesse a leitura do resultado de uma votação.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Quando couber, Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência solicita ao Plenário, uma vez que ainda temos outras votações, que ouçamos todos aqueles que estão pedindo a palavra pela ordem. A Presidência solicitou à Secretaria-Geral da Mesa que anote a inscrição do Senador no instante em que S. Ex^a levantar o microfone. V. Ex^a já está inscrito, Senador Fernando Bezerra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Dificilmente peço a palavra pela ordem, mas quando peço, não me dão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sempre que V. Ex^a solicitar a palavra a esta Presidência, será respeitado e a palavra ser-lhe-á concedida, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a e aguardo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a já está inscrito, assim como o Senador Jefferson Péres.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, também solicito minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Secretaria-Geral da Mesa também anotará a inscrição de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 5:**

MENSAGEM N° 192, DE 2003
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem nº 192, de 2003 (nº 453/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Barcellos Telles, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para leitura do parecer.

PARECER N° 1506, DE 2003-CRE

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Lê o parecer) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o nome do Senhor Sérgio Barcellos Telles, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o computador de votação. (Pausa.)

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo painel eletrônico.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero deixar bem clara a posição do PFL com relação à reunião de amanhã.

Em primeiro lugar, o ofício que o Presidente José Sarney mandou aos Líderes, a mim chegou na quinta-feira. Encontrava-me em meu Estado, e o meu gabinete cientificou-me da chegada de um ofício, quinta-feira passada, comunicando a intenção da Mesa de fazer sessões deliberativas às segundas e sextas-feiras e pedindo a manifestação dos Líderes. Foi uma atitude cavalheiresca do Presidente José Sarney. A rigor, S. Ex^a poderia convocar as sessões deliberativas para os dias que julgasse conveniente. No entanto, a conveniência tem que estar resguardada em justificativa, em matéria a ser deliberada.

Na reunião de hoje, mencionei ao Presidente e aos Líderes a posição do PFL. O PFL quer trabalhar. Em hipótese alguma nos furtamos a trabalhar aos sábados, domingos, às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras, desde que haja justificativa, desde que haja matéria acumulada.

Argumenta-se que as medidas provisórias obstaculizaram a pauta durante 42 sessões, o que faria supor que haveria muita matéria acumulada para deliberação.

Pedi ao Presidente Sarney a relação das matérias acumuladas para que pudesse justificar aos meus companheiros de Partido com os quais quero discutir essa matéria, e, havendo justificativa, concordarmos. Se não houver, o PFL não concordará por uma razão muito simples: os Senadores se habituaram, às segundas-feiras e sextas feiras, a marcar compromissos nos seus Estados. Uma atitude nova vai mudar a

rotina de trabalho dos Senadores, e é preciso uma justificativa plausível para que isso aconteça.

Preciso, portanto, de argumentos sólidos, do contrário, deixei muito claro, não há acordo sobre a matéria, não há definitivamente acordo sobre essa matéria. Podem ser convocadas sessões deliberativas com pauta não justificada, e o PFL poderá, tranquila e regimentalmente, derrubar essas sessões se for verificada a ausência de **quorum**.

De modo que a posição do Partido é essa e com os esclarecimentos não mudará a menos que haja uma deliberação conjunta dos 17 membros da Bancada.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em primeiro lugar, vou anunciar os nomes das Sras e dos Srs. Senadores, em ordem de inscrição: Eduardo Suplicy, Heloísa Helena, Fernando Bezerra, Jefferson Péres, Geraldo Mesquita e Antonio Carlos Valadares. Esses são os inscritos.

Tendo em vista o que disse o nobre Líder José Agripino, a Mesa confirma e esclarece que poderia o Presidente, por deliberação própria, baseado no art. 48, VI, combinado com o art. 154, § 1º, ter formulado toda a pauta de sessões deliberativas ou não deliberativas.

Houve por bem o Sr. Presidente reunir os Srs. Líderes. Também informo ao Plenário que não ficou marcado para nenhuma segunda-feira ou sexta-feira qualquer item relativo às reformas que estão em andamento nesta Casa. Portanto, continuo a ouvir os Srs. Líderes.

A Mesa concorda com V. Ex^a, Senador José Agripino, que, tendo todos os Partidos recebido a pauta, como receberão, caberá a cada Partido deliberar se vai entrar em obstrução, qual a postura que cada um vai adotar dentro daquilo que é atribuição do Presidente e dos Srs. Líderes. É bom que fique claro para todos que esta é uma atribuição do Presidente, que resolveu cumprir essa deliberação ouvindo os Líderes para melhor formular uma pauta para esta Casa. São 56 matérias que as Sras e Srs. Senadores receberão de acordo com a pauta elaborada na reunião promovida pelos Líderes e pelo Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, pela ordem. Gostaria de saber se vou ter vez?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência leu a lista de Líderes inscritos, e nela consta o nome de V. Ex^a.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Qual é a perspectiva de poder falar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência lerá novamente a lista, pedindo licença ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para que fique claro que a Presidência, em hipótese alguma, está preferindo qualquer Senador ou Líder. Estão inscritos os Senadores Eduardo Suplicy, Heloísa Helena, Fernando Bezerra, Jefferson Péres, Geraldo Mesquita Júnior e Antonio Carlos Valadares. Esse é o apontamento que a Mesa tem de acordo com a manifestação das Sr^{as} e dos Srs. Senadores que desejam falar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, levando em consideração as observações do Senador Pedro Simon, eu, que estou de acordo com a decisão tomada pelo meu Líder, Senador Tião Viana, e pelo Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e demais Líderes na reunião de hoje, avalio que seria adequado que a Presidência fizesse a consulta a todos os membros presentes em plenário para que a decisão fosse referendada e não apenas comunicada. É a proposta que faço, até em respeito à sugestão do Senador Pedro Simon e para que todos os Senadores possam se sentir bem – inclusive aqueles que hoje, porventura, não estejam relacionados a alguma Bancada –, e sentirem-se consultados a respeito. V. Ex^a, com isso, ganhará um maior respaldo para a decisão.

Mas ainda faço uma pergunta a respeito de outra questão, Sr. Presidente, que é preocupação, certamente, de muitos Senadores. Por vezes, há algumas atividades importantes... E citarei uma atividade importante que terei, na próxima segunda-feira, por exemplo, como Senador pelo PT: uma reunião importante da Internacional Socialista, em São Paulo, para a qual fui convidado. Em circunstâncias como essa, de atividade partidária relevante e plenamente justificada – acredito –, apresentando-se, portanto, um requerimento à Mesa justificando o fato, pergunto se isso será devidamente considerado para efeito de ser justificada a ausência do Senador. Cito isso como um exemplo, mas haverá Senadoras ou Senadores que,

com certeza, já terão atividades, sejam palestras ou conferências, marcadas. Como a Mesa tratará essas situações se elas ocorrerem daqui até o final das atividades em dezembro?

Acredito que a resolução dessa dúvida é do interesse de todas as Sr^{as} e Srs. Senadores.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em primeiro lugar, vamos proclamar o resultado desta votação, visto que todas as Sr^{as} e Srs. Senadores já votaram.

(Procede-se à apuração.)

MENSAGEM N° 192, DE 2003 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

SR. SERGIO BARCELLOS TELLES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA TUNÍSIA

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	4	Abertura:	22/10/2003 17:57:17
Data Sessão:	22/10/2003	Hora Sessão:	14:30:00	Encerramento:	22/10/2003 18:06:53

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou				Presidente: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou				
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CAREPA	Votou				
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	Votou				
PCT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
Bloco-PT	MS	DEOLÓDIO AMARAL	Votou				
Bloco-PTB	PA	DUCCIMAR COSTA	Votou				
PEL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PSDB	GO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
Bloco-PT	SC	EDUARDO SUPLICY	Votou				
Bloco-PT	DF	EURÍPIDES CAMARÇO	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLÉIDE	Votou				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARNOLDI	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
ES	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
Bloco-PT	AC	HELOÍSA HELENA	Votou				
PEL	PI	HERACILIO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IBELI SALVATICI	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
PEL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PPL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PDT	MS	JUVENTÍCIO DA FONSECA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PSDB	GO	LUCA VÁNIA	Votou				
PMDB	PA	LUZ OTÁVIO	Votou				
Bloco-PL	ES	MÁGINO MALTA	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PMDB	PI	MÁO SANTA	Votou				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	PR	NEY SUASSUNA	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPALEO FAES	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou				
Bloco-PT	RR	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PSDB	CE	REGINALDO DIARTE	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou				
FSLN	BR	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PMDB	RR	ROVERO JÚCA	Votou				
FSLN	MA	ROSEANA SARNEY	Votou				
MDB	RC	SÉRGIO CABRAL	Votou				
Bloco-PT	MT	SÉRGIO SLIASSARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBA MACHADO	Votou				
SDB	CE	TASSO JEREZATI	Votou				
SDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
MDB	RO	VALDIR RAUPE	Votou				

Assinatura: HÉLIO FERREIRA LIMA

Assinatura: HÉLIO FERREIRA LIMA

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Votaram SIM 46 Srs. Senadores; e NÃO 11

Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

Aprovado o nome do Sr. Sérgio Barcellos Telles.

Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Aproveito para anunciar a última votação.

Item 6:

MENSAGEM Nº 200, DE 2003

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta)

Mensagem nº 200, de 2003 (nº 489/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 1.507, DE 2003 – CRE

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Lê parecer.) – Sr. Presidente, o nome do Sr. Carlos Alberto Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que V. Ex^a faça registrar em Ata o meu voto afirmativo na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Ramez Tebet, a Ata registrará a manifestação de V. Ex^a. A Presidência solicita que V. Ex^a aproveite e vote na presente votação.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, peço que V. Ex^a registre o meu voto afirmativo na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a, nobre Senador Hélio Costa.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra, pela ordem, a próxima oradora inscrita, a Senadora Heloísa Helena. V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, deseja se manifestar sobre a votação?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, Sr. Presidente, é sobre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, reconhecendo não somente o caráter secreto da votação como a justeza dessa opção, ainda assim faço questão de, sendo eu egresso do Itamaraty, testemunhar a respeito do valor intelectual e profissional do Embaixador Carlos Alberto Simas Magalhães. S. Ex^a é uma figura realmente preparada e muito do que se tem obtido nas negociações comerciais brasileiras tem o dedo desse talentoso Embaixador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Continua a votação.

Tem a palavra, pela ordem, a nobre Senadora Heloísa Helena. Em seguida, terá a palavra o nobre Líder, Senador Fernando Bezerra.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, farei apenas um brevíssimo registro, porque, como sou do movimento dos sem-líderes, tenho obrigação de fazê-lo.

V. Ex^a diz, clara e corretamente, que o Presidente tem prerrogativa para fazer a mudança e ampliou o debate, convidando os Líderes para opinar. Do mesmo jeito, qualquer Senador pode entrar com recurso sobre a decisão ao Plenário, que poderá debater também.

Faço este registro em relação à minha oposição, porque, infelizmente, a fome que passei na infância não conseguiu, de tal forma, destruir meus neurônios, de tal forma que eu não consiga pensar. Todos sabem o que está acontecendo. Não é por causa de atraso de matéria coisa nenhuma. Não vamos enrolar a nós mesmos. É claro que existem muitas matérias acumuladas, mas elas poderiam ser votadas aqui até às 21 ou 22 horas. Quando se quer, isso é feito. Aliás, já se fez uma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania começar às 9 horas e ir até o outro dia, às 6 horas da manhã. Estou aqui disponível, inclusive para trabalhar às segundas-feiras e às sextas-feiras. Entretanto, isso é volúpia governista. O Governo anterior fez, o Governo atual faz. Muda-se o calendário. Falta apenas, quando se manda uma matéria, mandar o cronograma em anexo, definido por lá.

Então, não vamos querer nos enganar. Todo mundo já está “veinho” e “veinha”. Aqui, como diz o França Moura, “o mais besta não anda, voa”. Todo mundo aqui sabe o que é. É legítimo defender-se. E agora eu quero fazer uma proposta: embora saiba que é prerrogativa do Presidente estabelecer a Ordem do Dia, gostaria muito que, nas segundas e sextas, as votações fossem nominais. Já que é para trabalhar mesmo de segunda a sexta, nas segundas e sextas, em vez de haver acordos, que sejam feitas votações nominais, a fim de que todos estejam aqui de fato, de segunda a sexta.

Não adianta dizer que às segundas e às sextas não vai haver matéria das reformas para votar. É óbvio! Pois isso nunca aconteceu. É óbvio que é para contar prazo – e aqui ninguém efetivamente é besta.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Heloísa Helena, o Regimento permitirá a V. Ex^a que requeira que sejam nominais todas as votações.

V. Ex^a conhece muito bem o Regimento. A Mesa não precisa esclarecer o que é seu direito como Senadora, inclusive dos Senadores que se enquadram no movimento dos sem Líderes, como muito bem disse V. Ex^a.

Os Srs. Senadores que não votaram podem fazê-lo.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para esta sessão de reclamações, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, eu não sabia que a sessão era de reclamação. Mas quero registrar – não como reclamação – que da reunião de Líderes de hoje não participou o PTB. E o meu Partido, apesar de fazer parte do bloco de apoio ao Governo, não abre mão de sua prerrogativa de ter Líder nesta Casa. Não recebemos a carta nem fomos convidados para a reunião.

Desse modo, registro que, apesar de tudo isso, não sou contrário à reunião de sexta-feira. E solidarizo-me com a Senadora Heloísa Helena, que está aqui presente toda segunda e sexta para votar.

O PTB também tem dado demonstração de que está aqui presente inclusive aos sábados, como quando estivemos com um grupo trabalhando a respeito da reforma tributária.

O PTB não abre mão de ter sua Liderança participando das decisões da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa registra as palavras de V. Ex^a e vai encerrar a votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, estou inscrito pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência seguirá a ordem de inscrição, intercalando com as votações, a fim de que possamos realizar todas as constantes na Ordem do Dia.

Está encerrada a votação. (Pausa.)

(Os Srs. Senadores alertam o Sr. Presidente que S. Ex^a não votou.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência tem a prerrogativa de votar ou não. Neste caso, a Presidência preferiu ouvir o Plenário. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

MENSAGEM N° 200, DE 2003 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. CARLOS ALBERTO SIMAS MAGALHÃES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO REINO DO MARROCO

Num.Sessão: 1
 Data Sessão: 22/10/2003

Num.Votação: 5
 Hora Sessão: 14:30:00

Abertura: 22/10/2003 18:07:15
 Encerramento: 22/10/2003 18:12:59

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	Votou
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPILCY	Votou
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou

Votos SIM : 42
Votos NÃO : 11 **Total : 53**
Votos ABST. : 00


 Primeiro-Secretário

Presidente: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO 11.

Não houve abstenção.

Resultado: 53 votos.

O nome do Sr. Carlos Alberto Simas Magalhães foi do aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço que faça constar em Ata o meu voto favorável, pois tive que dar uma saída rápida e não votei. Gostaria que meu voto constasse em Ata.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As matérias constantes dos itens nº 1 e nº 2, de acordo com o que deliberaram os Srs. Líderes, figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão, na terça-feira.

São os seguintes os itens adiados:

– 1 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 39, DE 2001**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que acrescenta o § 5º ao art. 73 e § 4º ao art. 131, ambos da Constituição Federal, para instituir as procuradorias jurídicas do Tribunal de Contas da União, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, tendo

Parecer sob nº 1.198, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 2 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 13, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 990, DE 2002

Nos termos do art.50 da Constituição Federal, combinado com o art.216 do Regimento Interno, requeiro à Mesa sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Sr. Miguel Soldatelle Rosselto, sobre a inclusão do Território Nordeste/Entorno do Estado de Goiás no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, visto ser a referida região a mais carente do Estado, onde este Programa é indispensável.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003. – Senadora **Lúcia Vânia**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senado hoje está animado; está realmente com cara de Parlamento.

Dando seqüência ao que V. Ex^a chamou de “sessão de reclamações”, gostaria de saber se há uma decisão formal adotada com relação ao que foi anunciado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, o que a Presidência fez, efetivamente, foi comunicar ao Plenário uma decisão adotada pelo Presidente José Sarney, que está devidamente amparada no Regimento Interno, além do fato de ter sido tomada em conjunto com os Srs. Líderes, o que, absolutamente, não retira dos Srs. Senadores a prerrogativa de expressarem suas opiniões, como bem fez o Senador Pedro Simon e os demais Senadores que utilizaram da palavra.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, a situação é mesmo difícil.

Efetivamente, nós estamos aqui para trabalhar – e não preciso dizer, pois tenho dado mostra de mi-

nha presença permanente nesta Casa, como o fazem os demais Senadores. Todavia, a atividade Parlamentar não se cinge à presença no Senado Federal.

Por força de nossos compromissos em Plenário e nas Comissões, semanalmente, recusamos dezenas de convites para comparecermos a atos relevantes e de extrema importância em nossos Estados.

A decisão, no que diz respeito a este modesto e humilde Senador, condena-me a, praticamente, não ir ao meu longínquo Estado. O deslocamento é muito difícil, tanto para ir quanto para voltar.

Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados – sou informado pelos amigos Parlamentares –, trabalha-se de terça a quinta-feira, até às 24 horas, aproximadamente. Todavia, nossa prática é a de, às 19 horas, terminarmos a sessão e nossas atividades no Senado Federal. Sr. Presidente, por que não adotamos uma prática semelhante à utilizada na Câmara? Trabalharíamos, de terça a quinta-feira, até o esgotamento de nossa pauta, sem transferir itens da pauta de uma sessão para outra, o que é habitual nesta Casa. Isso nos permitiria conciliar nossa atividade no Parlamento – nas Comissões e no Plenário do Senado Federal – com compromissos em nossos Estados e em outros, quando fôssemos convidados.

Há poucos dias, por decisão da Mesa do Senado, estive no Estado de São Paulo em visita a presos do movimento dos sem-terra, juntamente com a Senadora Heloísa Helena e o Senador João Capiberibe. São vários os outros compromissos que temos e que fazem parte de nossa atividade parlamentar.

Sei da nobre intenção do Presidente José Sarney e da responsabilidade do colegiado de Líderes. Contudo, faço um apelo, não para rever a decisão, mas para discuti-la, levando em conta outros aspectos, entre os quais os que estou declinando, para que não sacrificemos algumas atividades também de fundamental importância para o exercício de nossos mandatos.

Então, meu apelo não é para que revejam essa decisão, mas para que possamos rediscuti-la, a fim de encontrarmos outras alternativas que permitam esgotarmos a pauta sem prejuízo do funcionamento do Senado Federal e de atividades que reputo também da máxima importância para o exercício do nosso mandato.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, em atenção às palavras de V. Ex^a e de todos os Senadores que fizeram apelo no mesmo sentido, este Presidente informa que fará chegar ao Presidente José Sarney to-

das as opiniões emitidas neste plenário com relação à matéria. Tenho certeza de que os Srs. Líderes e as Sras e os Srs. Senadores poderão contribuir, a fim de que a Mesa possa agir sempre de acordo com o que for melhor para esta Casa e para V. Ex^as.

Dando continuidade à lista de inscrição, pedindo a colaboração dos Srs. Senadores que se inscreveram para debater este tema, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, em seguida, ao Senador Flávio Arns e, posteriormente, ao Senador Sibá Machado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sabemos que esta é uma Casa democrática. Entretanto, uma prática está sendo exercida neste instante, aqui no Senado Federal, que, a meu ver, contradiz minhas palavras. Se esta é uma Casa democrática, o tratamento deve ser isonômico para todos os Partidos políticos.

Digo isso, Sr. Presidente, a propósito da formação de Blocos Parlamentares no Senado Federal. Temos aqui dois blocos: o Bloco de Apoio ao Governo, cujo Líder é o Senador Tião Viana, constituído, além do PT, de PSB, PL e PTB. Cada um desses Partidos do Bloco tem um Líder. Por exemplo, o Líder do PL é o Senador Magno Malta; o Líder do PSB é este que fala a V. Ex^a; e o Líder do PTB é o Senador Fernando Bezerra.

Formou-se também o Bloco da Minoria, cujo Líder é o Senador Efraim Morais, do PFL. E aqui está, na pauta de hoje do Senado Federal: Liderança do Bloco de Apoio ao Governo – Líder: Tião Viana (PT). Pronto. Silêncio sobre os Líderes do PSB, do PTB e do PL. Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria – Líder: Efraim Morais, do PFL. PFL – Líder: José Agripino. PSDB – Arthur Virgílio.

Isto é, só são considerados pela Mesa do Senado Federal como Líderes participantes os integrantes de Bloco, os Líderes do PFL e do PSDB. Tanto isso é verdade que até a reuniões importantes, como essa que foi realizada pela manhã, nem o Líder do PTB, nem o Líder do PL e nem o Líder do PSB foram convidados. Existem categorias de Lideranças aqui? Isso é o que pergunto à Mesa.

Entendo que todos somos iguais. Se o Líder do PSDB, a toda hora e a todo instante, Senador Arthur Virgílio, usa da prerrogativa de Líder mesmo participando do Bloco de Minoria, o mesmo direito deveria ter o Senador Magno Malta, o Senador Antonio Carlos Valadares e o Senador Fernando Bezerra.

Assim, não vamos aceitar discriminação de espécie alguma. Se é para fazer justiça, se é para dar direito ao PSDB e ao PFL, o que acho justo, que se dê o mesmo direito, o mesmo tratamento aos demais Partidos com assento nesta Casa.

Esta é a indagação que faço à V. Ex^a: vai continuar esta discriminação ou não? Se continuar essa discriminação, é melhor que saímos do Bloco e façamos blocos independentes do PSB, PL e do PTB, pois assim seremos mais considerados pela Mesa.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa responderá a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, mas antes ouvirá o nobre Líder Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não poderia deixar de hipotecar plena solidariedade ao que disse o Líder, Senador Antonio Carlos Valadares, ao que disse o Líder Fernando Bezerra e, seguramente, a manifestação do Senador Magno Malta.

O propósito da união em bloco é um propósito facilitador das ações políticas que dizem respeito a uma ação de solidariedade ao Governo, jamais um processo de diminuição da expressão viva das Lideranças.

Procurei observar esta matéria com atenção e vi, com clareza, a dificuldade que teve o Secretário-Geral da Mesa, Dr. Carreiro, de dar o devido tratamento legislativo ao fato. Temos um Regimento, infelizmente, que ainda é apegado, quando fala em Minoria e Maioria, ao bipartidarismo. Então, a Mesa teve, de fato, dificuldade de dar interpretação melhor para esse tipo de matéria, legitimando as Lideranças dos Partidos que fazem parte do Bloco.

Tenho confiança absoluta de que V. Ex^a achará um caminho que dê o mesmo reconhecimento à Maioria como foi dado, individualmente, aos Líderes da Minoria. Mas não poderia deixar de reconhecer as dificuldades que teve o Secretário-Geral da Mesa em interpretar o Regimento do Senado Federal, que precisa de um ajuste imediato – e já me propus a mandar a sugestão de ajuste – porque ainda trata Maioria e Minoria como bipartidarismo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência vai ouvir, sobre este assunto ainda, o nobre Líder Arthur Virgílio, para, finalmente, poder responder a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pois não, Sr. Presidente!

Na verdade, conversava com o Senador Antonio Carlos Valadares aqui e rememorava a fundação do chamado Bloco da Minoria. Fizemos essa articulação com a garantia de que as personalidades das Lideranças seriam mantidas, e nada contra em se dar voz aos demais Líderes da Casa. Ao contrário, imagino que quanto mais se aprofunde no debate, melhor para a Casa, melhor para a Nação, melhor para a compreensão da realidade brasileira.

No passado, houve, no Palácio Tiradentes, na Câmara, a figura do Líder da Maioria, de um lado, e o Líder da Minoria, do outro. Por outro lado, quando marchamos para implantar algo que fosse novo no Congresso Nacional, fomos muito conscientes de que era uma coisa boa para as Oposições, portanto era boa para a Casa, até porque aumentava a perspectiva da pluralidade. E, por outro lado, o Senador José Agripino, o PFL, nós do PSDB tínhamos a convicção de que havia a perspectiva de se manterem as personalidades das Lideranças, ou seja, estávamos acrescentando, e não subtraindo.

Conversava, então, com o Senador Antonio Carlos Valadares a esse respeito, e vejo que temos muito pouco em desacordo, até porque, por parte do PSDB, não há restrição a que se realize a mais ampla coleta de opiniões por parte dos Partidos, independentemente do tamanho. E dizia a S. Ex^a que já vi na Câmara dos Deputados, em outras legislaturas, funcionar inclusive a proporcionalidade, aquela situação em que, de acordo com o número de Deputados eleitos pelo partido, determinados minutos para cada. Se o Partido elegeu tantos Deputados, tem direito a um básico de determinados minutos. Se elegeu mais não sei quantos Deputados tem direito a um acréscimo. Dessa forma, podíamos perceber, até no tempo, a opinião do povo. O povo concedia maioria a um Partido, e isso se refletia também no horário da comunicação de liderança. Concediam a outro a condição de minoria, e ele então arcava com a responsabilidade extra de trabalhar com menos tempo.

De qualquer maneira, de saudável, entendo que estamos entrando em uma agenda de aperfeiçoamento do funcionamento da Casa. Isso é positivo, Sr. Presidente. Por essa razão, congratulo-me com a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Antonio Carlos Valadares, a Mesa havia respondido ao Senador Geraldo Mesquita Júnior e, igualmente, ao Senador Pedro Simon que

esta Presidência, na sua interinidade – também costumeira, afinal de contas, creio que é do conhecimento do Plenário que quase diariamente presido os trabalhos até a chegada do Presidente José Sarney –, recolherá todas as manifestações, por meio das notas taquigráficas, e as enviará a S. Ex^a, que, obviamente, recolhendo as opiniões, poderá, em uma próxima reunião de Líderes, aperfeiçoar esse item regimental.

Eu me socorro das palavras do nobre Líder Tião Viana e também do nobre Líder Arthur Virgílio para dizer a V. Ex^a que realmente muita coisa no Regimento ainda está atrelada ao tempo do bipartidarismo. A Mesa apenas espera que V. Ex^a não vá reconhecer, naquilo que necessitamos ajustar no Regimento, qualquer forma de discriminação. V. Ex^a, mesmo hoje, com um orador na tribuna usando da palavra, entendeu ser importante, como era, de fato, anunciar a chegada de mais de 20 Deputados Federais que aqui estiveram, todos eles vestindo a ferramenta de trabalho desta nobre profissão: ser médico. E V. Ex^a é um dos Parlamentares que luta pela saúde.

V. Ex^a interrompeu o uso da palavra de um orador e fez sua manifestação. Esta Presidência a acolheu. E veja o que é a questão da democracia, quando temos o Regimento, os Senadores todos com iguais direitos: estamos aqui prejudicando oradores inscritos porque estamos debatendo nosso Regimento. Ou seja, estamos descumprindo nosso Regimento para tentar aprimorá-lo. A Mesa tem certeza de que V. Ex^a não reconhece neste Presidente, ou no Presidente José Sarney, nenhum ato discriminatório contra qualquer Líder.

Esta observação de V. Ex^a é oportuna e, certamente, será aprimorada no aperfeiçoamento do Regimento.

Tem a palavra o nobre Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer uma comunicação aos colegas Senadores e Senadoras. A Subcomissão de Assuntos da Pessoa com Deficiência, que é uma subcomissão da Comissão de Assuntos Sociais, vai se reunir daqui a pouco para apreciar o relatório das pessoas portadoras de deficiência que percorreram todas as instalações do Senado, objetivando subsidiar o trabalho do Senado para remoção de barreiras, sejam arquitetônicas, de comunicação, atitudinais, a fim de que o ambiente do Senado fique totalmente acessível ao portador de deficiência.

Esse é um trabalho de fôlego. O volume é grande e de bastante qualidade, o que dá uma satisfação muito grande para o Senado, porque a comunidade foi convidada a participar desse processo e chegou à sua conclusão com um trabalho de alta qualidade.

Quero, inclusive, destacar que, mesmo antes de receber os resultados definitivos dessa Comissão, o Presidente José Sarney, representando a Mesa toda, naturalmente, já enviou ofícios aos setores próprios, aos setores competentes do Senado para que estudem as providências a serem tomadas nessa direção.

Também desejo ressaltar que esse trabalho é importante, porque sinalizará para todo o Brasil, para as Assembléias Legislativas, as Câmaras Municipais e para toda a sociedade que essas adequações devem acontecer.

Então, quero comunicar isso ao Plenário.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, certamente sobre o assunto.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sim, Sr. Presidente, trata-se de uma pergunta. Quero saber de V. Ex^a se, ao se convocar sessão extraordinária, isso poderia contribuir para o processo de celeridade proposto por V. Ex^a, no começo deste debate. Sendo isso possível, pergunto se poderia ser negociado o encerramento das sessões das segundas e sextas-feiras.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – De acordo com o Regimento, a convocação extraordinária pode se dar a qualquer momento, a juízo do Presidente e também tendo em vista o interesse das Lideranças partidárias. Portanto, respondo afirmativamente à pergunta de V. Ex^a.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência, tendo em vista o extenuante debate, com certeza na busca do aprimoramento do nosso Regimento, vai encerrar a sessão, não sem antes se desculpar com aqueles oradores que estavam regularmente inscritos.

Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Romero Jucá e Leonel Pavan, a Sr^a Senadora Ana Júlia Carepa e o Sr. Senador Papaléo Paes enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as

e Srs. Senadores, chega para apreciação do Senado o projeto da nova Lei de Falências, substituindo a velha legislação de 1945. Após anos de tramitação, digo quase uma década, chega substituindo a concordata por um plano de recuperação judicial de seis meses, para tentar impedir falências das empresas em dificuldades financeiras, aumentando ainda mais a credibilidade dos investidores no País e reduzindo os juros cobrados nos empréstimos bancários.

A principal diferença do que ocorre hoje observa-se o critério de preferência de pagamento, ficando a nova Lei a manter a preferência dos pagamentos trabalhistas, mas colocando em igual pé de condições as dívidas tributárias e as demais, dentre elas, observamos, as bancárias.

Uma vez aceita pela justiça, ficam suspensas por 180 dias, prorrogáveis por mais 90 dias, as ações e execuções dos credores.

Não haverá era limite de prazo; para micro e pequenas empresas, o prazo máximo para a quitação das dívidas será de três anos, prorrogáveis por mais dois.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, o que vemos como objetivo é evitar a quebra de empresas consideradas viáveis e que passam por dificuldades momentâneas. Assim, o acordo entre a empresa e uma comissão formada pelos credores terá o prazo de 180 dias para chegar a um acordo. E, caso haja o fechamento desse acordo, um juiz homologará um plano elaborado pela empresa para recuperação. Senão, Sr^{as}s e Srs. Senadores, como empresário, se isso não for feito, a empresa entra em processo de falência. Mas, ao contrário, a recuperação por si, poderá resultar em venda da empresa ou fusão com outra companhia, dando sobrevida ao empreendimento e honrando suas obrigações ante a sociedade.

Na nova Lei de Falências, observei que os créditos trabalhistas terão prioridade; os demais pagamentos serão definidos em cada plano de recuperação e, ainda, a previsão de que os empregados se candidatem a acionistas das empresas durante a fase de recuperação.

Passemos da existência de inúmeros processos falimentares no Brasil, que se arrastam por anos e anos. Essa é uma lei alvissareira que atualiza o processo de recuperação das empresas e pune quem gerencia mal seus negócios.

A nova Lei de Falências dará uma contribuição importante para reduzir o prêmio de risco dos empréstimos e também dos financiamentos.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, congratulo-me com os Deputados pela vitória de 245 votos a favor e 24 contra, pela contribuição ímpar e incontestável. Viva o fim da concordata! Viva o aumento da garantia aos credores! Viva os empresários deste grandioso e querido Brasil!

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não importa o ângulo que se adote, quando pensamos em pirataria estamos diante de um dos mais terríveis crimes contemporâneos, com reflexos diretos não apenas para aqueles que investem na concepção, produção e distribuição de bens e mercadorias, mas para toda a sociedade, que não consegue ficar imune aos pesados prejuízos decorrentes desse delito.

Tomo esse assunto como tema desta rápida intervenção, no plenário do Senado, depois da leitura de um oportuno e esclarecedor *folder* produzido pelo Unafisco, o Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal, intitulado “Pirataria – Um crime contra o Brasil, um crime contra você!”. Digo oportuno porque a pirataria, alcançando na atualidade praticamente todos os setores da atividade econômica, é responsável pela evasão de bilhões de dólares, o que implica redução de receita pública, impondo um sacrifício ainda maior aos já extenuados contribuintes brasileiros. Além disso, impede a implantação de inúmeros programas sociais relevantes.

A situação atual decorre da precária infra-estrutura de que o País dispõe para enfrentar a pirataria e a contrafação, a despeito do continuado esforço e empenho dos auditores-fiscais da Receita Federal, responsáveis diretos pelo combate a esse tipo de ilícito. No momento, o quadro funcional é desproporcional à missão e aos desafios que enfrentam, e há ainda alguns outros obstáculos, como se verá adiante.

Interessante sublinhar, e aí está o seu caráter esclarecedor, que esse material de divulgação, dividido em três partes sintéticas, mostra os danos impostos pela pirataria à economia nacional, a situação presente de aparelhamento do Estado para combater tal prática e as providências que podem ser adotadas

para estabelecer uma nova e mais promissora perspectiva de combate ao crime.

Entre outras coisas, a pirataria deixa a economia doméstica formal exposta à concorrência desleal, prejudicando negócios estabelecidos com geração de desemprego, especialmente em um momento delicado como o enfrentado agora pelos trabalhadores. Depois, a prática da pirataria promove a evasão de divisas, já que o pagamento das mercadorias introduzidas pelo contrabando ou descaminho, normalmente, é efetuado fora do sistema legal de controle cambial. Há ainda outros efeitos deletérios produzidos pela pirataria, mas o principal, dentre os mencionados pelo Unafisco, parece-me o patrocínio do crime organizado, com tráfico de armas e de drogas, potencializando os danos que acabam sendo experimentados por toda a sociedade.

Muito bem. Sr. Presidente, Sr. e Sra. Senadores, diante de um desafio desse tamanho, dentro de um País com as nossas dimensões territoriais, com uma fronteira seca das mais extensas, temos no País apenas 1.300 auditores-fiscais para executar os controles necessários, entre eles, coibir a pirataria. Para que se tenha uma pálida idéia do descompasso, convém lembrar que a França dispõe de 20 mil fiscais, dos quais oito mil atuam em atividades de desembarque aduaneiro. A Alemanha, por seu turno, conta, conforme o Unafisco, com nada menos do que 100 mil fiscais.

Suportando restrições orçamentárias, a Secretaria da Receita Federal acaba vendo reduzidos seus quadros funcionais, bem como os recursos materiais indispensáveis para a adequada e eficiente fiscalização aduaneira. O que o Unafisco está propondo, Sr. Presidente, são medidas que me parecem factíveis e mais do que isso desejáveis, como o reaparelhamento do órgão, o aprimoramento da legislação aduaneira, uma maior integração entre as empresas vítimas de pirataria com os órgãos responsáveis pelo combate ao crime, a garantia de condições de trabalho e de segurança às repartições alfandegárias e o aumento consequente e realista do quadro de auditores-fiscais.

É certo que a adoção de uma nova postura, que sugere inclusive um redesenho institucional, não é tão simples quanto a sua enunciação. Há toda uma série de entraves a superar, mas creio que são absolutamente pertinentes as sugestões dos auditores-fiscais, que desejam não apenas ver o seu trabalho bem

executado em todo o território nacional, mas, sobretudo, através desse trabalho, reverter um tenebroso quadro de prejuízos suportados cotidianamente pelo Brasil e pelos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a pequena cidade de Ilhota, em Santa Catarina, foi recentemente contemplada com o título de “Capital Catarinense de Moda Íntima e Moda Praia”, cuja entrega ocorreu ao final de setembro último, na sede da paróquia daquele Município. Mais precisamente, o título é decorrência de um projeto de lei de iniciativa do Legislativo catarinense, reconhecendo a posição de destaque que Ilhota ocupa na moda do Estado.

Ilhota abriga cerca de 70 empresas de micro, pequeno e médio porte, que fabricam **lingerie**, moda praia e roupas de ginástica para todo o Brasil e para o exterior, gerando 700 empregos diretos. Embora o foco mercadológico seja, hoje, prioritariamente, a economia doméstica, os fabricantes não pouparam esforços em divulgar as marcas na Argentina e em outros países da América Latina. Em 2001, a cidade faturou aproximadamente 13 milhões de reais, o que, em comparação com o faturamento de 2000, equivaliu a uma expansão de 20%.

Em média, as empresas de Ilhota produzem, juntas, aproximadamente 300 mil peças mensais, entre biquínis, maiôs, cuecas e **lingerie**. Tendo alcançado dimensões tão expressivas, a cidade criou o Centro de Formação Profissional em Costura da Moda, cujos cursos se destinam a auxiliar no processo de melhoria da qualidade da mão-de-obra local. Com mais de 200 profissionais formados, os cursos do Centro conquistam para o trabalhador salários que chegam a 500 reais. Na verdade, segundo a Associação Comercial da cidade, se a qualidade profissional fosse melhor, a capacidade produtiva duplicaria.

Sr. Presidente, o Estado de Santa Catarina vem firmando posição como grande celeiro da moda brasileira. No jargão dos jornalistas, ouve-se comumente a expressão: “o **boom** da moda atingiu Santa Catarina”. Não por acaso, no início de setembro, Florianópolis sediou o primeiro evento regional da moda, o “Santa Catarina **Fashion Week**”, que contou com a participação de oito gabinetes da região, além de quatro estilistas e estudan-

tes de moda e estilismo da UDESC, a Universidade do Estado de Santa Catarina.

A tradição têxtil catarinense não surgiu dos ventos, mas é fruto de um trabalho árduo que vem de longe. Há muito tempo que Santa Catarina participa, acentuadamente, do mercado de cama, mesa e banho, destacando-se como um dos maiores pólos têxteis do Brasil. Com a promoção de megadesfiles, os empresários do setor terminam por despertar o interesse do público, da imprensa e da indústria para a moda que se faz por lá.

Nesse contexto de euforia, as empresas estão muito otimistas com a perspectiva de exportar quantidades maiores de peças, projetando um crescimento da ordem de 30% no faturamento. No entanto, o fronte interno deve ser preservado a toda prova. Por isso, a Associação Comercial e Industrial de Ilhota fechou contrato com a Feira Industrial Permanente de Brusque, com o objetivo de lá expor seus produtos. Vale ressaltar que Brusque ocupa, hoje, lugar de extremo destaque na condição de maior centro comercial de Santa Catarina.

Para concluir, gostaria de aproveitar o ensejo para congratular os catarinenses, a população de Ilhota e, sobretudo, os empresários do setor pelo título recebido. Na condição de "Capital Catarinense da Moda Íntima e da Moda Praia", Ilhota se credencia a desempenhar papel de crucial importância para a economia do Estado, consagrando-se, aqui e no exterior, como pólo excepcional de confecção de peças para a moda do momento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA). Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em março deste ano vim a esta tribuna falar sobre o lançamento do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo. O referido Plano significou o compromisso do governo de erradicar o trabalho escravo, prática vergonhosa que tem ocorrido no Brasil, especialmente no meu Estado, o Pará. Para tanto, foram definidas metas e ações a serem implementadas no curto e no médio prazo.

Pois bem, hoje tenho a grata satisfação de voltar ao tema para abordar o lançamento da Campanha Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, uma das ações previstas no Plano. A importância dessa Campanha se justifica principalmente se tivermos cla-

ro que a prática do trabalho escravo é uma questão ampla, envolve diferentes atores e apresenta facetas diversas.

As chamadas formas contemporâneas de escravidão vão além da nossa tradição escravocrata. É certo que entre os adeptos dessa prática há fazendeiros médios, mas não podemos ignorar a presença de grandes fazendeiros e muitas vezes empresas das regiões mais ricas do País que se utilizam do trabalho escravo em estados mais pobres, no caso não só o Pará, mas também o Maranhão e o Amazonas, por exemplo.

Contemporaneamente, o recrutamento de trabalhadores escravos é feito por meio do aliciamento com promessas que envolvem remuneração e condições de trabalho. Frustradas essas promessas, o trabalho é feito sob coerção a pretexto de dívidas contruídas, que envolvem desde a alimentação do trabalhador (via de regra de baixa qualidade) e até mesmo o próprio transporte até a propriedade.

Na grande maioria dos casos, o aliciamento é feito por prepostos dos empregadores, os chamados "gatos", levando à diluição da figura do empregador. Como bem observa o Padre Ricardo Rezende, que viveu muito tempo na cidade de Rio Maria, no meu estado, "as relações tendem a ser impessoais e o proprietário se sente de alguma forma menos responsável pelos "excessos" dos gatos, não alimenta escrúpulos e alega, diante das autoridades e da imprensa, nada saber sobre o descumprimento das regras penais e trabalhistas. Isso acontece mesmo quando há reincidência de denúncias por anos sucessivos. A aparente ignorância se manifesta também em depoimentos de pessoas que se beneficiam da compra da produção que supostamente poderia estar vindo também do trabalho escravo."

Esse quadro ilustra bem a necessidade de que sejam colocadas em prática ações específicas de conscientização, capacitação e sensibilização, como é o caso da Campanha Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo. Apenas para dar a dimensão que o trabalho escravo alcança em nosso país, gostaria de mencionar que, somente no ano de 2002, 5.559 trabalhadores escravos foram identificados em todo Brasil. Desse total, 4.227 estavam no Pará, com maior concentração nas regiões sul e sudeste do estado.

Neste ano, 2003, até o mês de julho as equipes de fiscalização do Ministério do Trabalho realizaram

32 operações de fiscalização em 115 fazendas. Foram libertados 2.587 trabalhadores que se encontravam em condições desumanas. O número é 62,29% superior em relação ao mesmo período de 2002. Obviamente, não podemos dizer que esse aumento significativo do número de trabalhadores libertados seja uma evidência do aumento da prática, muito antes pelo contrário, é uma clara evidência de uma ação fiscalizatória mais presente e eficaz. E, nesse sentido, não podemos deixar de citar a ação do Grupo Móvel de Fiscalização do Ministério do Trabalho, que tem se revelado um eficiente instrumento de repressão ao trabalho forçado.

Contudo, devemos lembrar que a fiscalização, para ser efetiva, deve resultar em ações punitivas. O que percebemos é que o aumento da eficiência da fiscalização tem revelado a dimensão do problema, mas, infelizmente, a impunidade continua a existir. Segundo o artigo do professor Paul Singer, publicado na **Folha de S.Paulo** no último dia 20, os responsáveis pela escravização de trabalhadores são processados, mas raramente são punidos, e o crescimento do número de denúncias e trabalhadores resgatados é explicado pela CPT pela “provável conjunção de um alastramento que continua e de um efeito de divulgação que encoraja as vítimas a denunciar, mas sobretudo pela permanência da impunidade.”

Ciente disso, o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, criado no governo Lula, buscou atacar o problema em sua totalidade, não se limitou a ações de conscientização e sensibilização, como a referida Campanha que hoje está sendo lançada, mas previu também ações que venham contribuir para a diminuição da impunidade.

Entre essas ações está a criação de 269 Varas de Trabalho, prevista no Projeto aprovado nesta Casa há poucos dias. Esse projeto, do qual fui relatora, vem corroborar a luta contra o trabalho escravo, uma vez que pelo menos 50 das Varas de Trabalho previstas têm previsão de instalação nas regiões onde se detectou a maior incidência do trabalho escravo, em especial no sul do Pará. A primeira Vara, por exemplo, será em Redenção (PA), município onde também tem-se identificado tal prática.

Ao criar as Varas de Trabalho nos municípios onde ocorre o crime do trabalho escravo, garante-se aos trabalhadores vitimados a acessibilidade ao direito. Afinal, deve ser ressaltado que a atenção pública deve voltar-se para a questão penal, em ter-

mos de premência, mas também para o problema do ressarcimento patrimonial dos trabalhadores libertados pelos órgãos de fiscalização do Ministério do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho e da Polícia Federal.

Tenho a convicção de que estamos no caminho certo. Pois apenas se atacarmos o problema como um todo, nas diversas facetas que ele apresenta, seremos vitoriosos nessa importante luta contra a prática do trabalho escravo no Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, seguramente, uma das iniciativas mais felizes do atual Governo, em seus dez meses de existência, é a unificação de vários programas sociais num instrumento básico de distribuição de renda: o Programa Bolsa-Família. Um programa que juntará, num único benefício, os anteriores Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Cartão-Alimentação e Vale-Gás, além do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

De fato, há uma série de motivos a justificar a mudança e torná-la bem-vinda.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, a medida propicia uma salutar unificação de cadastros. Afinal, como os programas anteriores eram conduzidos por instâncias distintas – o Bolsa-Escola, pelo Ministério da Educação; o Bolsa-Alimentação, pelo Ministério da Saúde; o Cartão-Alimentação, pelo Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome; o Vale-Gás, pelo Ministério de Minas e Energia; e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, pelo Ministério do Trabalho e Emprego –, tornaram-se freqüentes as distorções: enquanto algumas famílias eram contempladas com a superposição de benefícios, outras, menos afortunadas, não recebiam sequer um deles. O cadastro único, portanto, dará mais confiabilidade ao sistema de proteção social e diminuirá os casos de injustiça.

Ademais, os critérios para a concessão do benefício também passam a ser unificados. Haverá duas faixas de pagamento. As famílias com renda mensal **per capita** até cinqüenta reais, classificadas na faixa de extrema pobreza, receberão um valor de cinqüenta reais, além de mais quinze reais para cada filho entre zero e quinze anos, até o limite de quarenta e cinco reais. Já as famílias com renda entre cinqüenta e cem reais **per capita**, classificadas na faixa de pobreza, receberão apenas a parcela correspondente ao número de filhos.

Outra vantagem, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é a redução dos custos operacionais. Parece evidente que a concentração de determinados procedimentos numa única entidade levará a uma economia de escala, bastante desejável neste momento em que se tenta fazer mais eficiente, eficaz e efetiva a máquina pública.

Outro ponto a destacar, também de fundamental importância, é que a unificação dos instrumentos permite seja dado um novo enfoque à questão: o programa agora implementado terá sua atenção dirigida à família, enquanto os programas anteriores eram baseados nas situações peculiares de alguns de seus membros.

Por fim, Sr. Presidente, cabe destacar que o novo programa permitirá ao Governo reavaliar o modelo institucional e organizacional até aqui adotado em sua política de transferência de renda.

Parece haver consenso quanto ao fato de que a estrutura inicialmente montada pelo atual Governo para o desenvolvimento de suas ações sociais, baseada na convivência de diversos órgãos de competências pouco cristalinas, não foi das mais felizes. Logo, é preciso definir com extremo rigor e precisão o papel a ser cumprido, na condução do Bolsa-Família, não só pela Secretaria Especial da Presidência da República, que o coordenará, mas também pelos Ministérios da Educação, da Saúde, das Minas e Energia, do Trabalho e Emprego, da Segurança Alimentar e Combate à Fome, da Assistência e Promoção Social e tantos mais até agora vinculados ao tema. Sempre tendo em conta, Sr^{as}s Senadoras, Srs. Senadores, que o acúmulo de instâncias envolvidas não significa melhores resultados. Ao contrário: quase sempre, como mostra a sabedoria popular, de panela em que muitos mexem não sai boa comida...

Mas esse, por certo, é apenas um dos cuidados que deverão ser tomados. Há outros.

É muito importante, por exemplo, que sejam mantidas as boas experiências de distribuição de renda do Governo anterior. É muito importante que não se desperdice todo um trabalho já realizado, e que pode apontar com muita clareza o que deve e o que não deve ser feito. Vejam, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que somente em 2002 foram distribuídos aos brasileiros, nos programas de proteção social, mais de trinta e sete milhões de benefícios: o Bolsa-Escola e o programa do gás atenderam, cada um deles, mais de oito milhões de famílias; o Bolsa-Alimentação, mais de um milhão; o Programa

de Erradicação do Trabalho Infantil, quase um milhão; e diversos outros programas, como o de apsentadorias e pensões rurais e o de seguro desemprego, beneficiaram, também, milhões de brasileiros. Eis, convenhamos, uma experiência que não pode ser desprezada.

O que não quer dizer que não possa ser aperfeiçoada, e esse, com certeza, é o objetivo do Governo Federal ao unificar os programas.

Nesse sentido, vale a pena citar um estudo feito pelos economistas Marcos Lisboa e Rosane Siqueira que analisou os gastos sociais feitos pelo Governo Federal nos anos de 2001 e 2002. De acordo com tal estudo, Sr. Presidente, naquele período as verbas destinadas à área social até que aumentaram, e de maneira significativa: passaram de mil para mil e duzentos reais **per capita**, ou seja, cresceram vinte por cento. O problema, porém, é que grande parte dessas verbas não chegou às mãos dos mais pobres. Acabou beneficiando pessoas não muito necessitadas.

É essa equação, portanto, que as pessoas encarregadas de dirigir o novo programa deverão solucionar: de um lado, aproveitar o que de bom já foi feito; de outro, não repetir os erros anteriores.

Nesse processo, atenção especial deverá ser dada à forma de participação dos Estados e Municípios. É essencial que as três esferas de governo consigam chegar a um entendimento que, garantindo o melhor nível de atuação de cada uma, resulte no melhor aproveitamento possível dos recursos investidos.

Somente assim, Sr^{as}s e Srs. Senadores, com a adoção de uma estrutura de comando mais racional, com a uniformização dos critérios, com o aproveitamento das experiências anteriores, com a utilização mais racional das verbas disponíveis e com a efetiva participação dos Estados e Municípios, poderemos ter certeza de que o Bolsa-Família não é um nome a mais, daqueles que sempre surgem nos inícios de governo, mas o instrumento de redenção de nosso País no duro combate às desigualdades sociais.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA
Às 15:30 horas**1**
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 27, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge, que *altera o § 8º do art. 62 da Constituição Federal para determinar que as medidas provisórias terão a sua votação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.149, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães.

2
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 664, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 664, de 2003 (apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como conclusão do seu Parecer nº 83, de 2003-CN, Relator: Senador Luiz Otávio), que *aprova as Contas dos Presidentes da Câmara dos Deputados, relativas ao exercício de 2000*.

3
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 170, DE 2002
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, de autoria do Senador Tião Viana, que *dispõe sobre a produção e importação de soro antiofídico*, tendo

Pareceres sob nºs 176 e 1.430, de 2003, da Comissão
- de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: (sobre o Projeto), Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

4
REQUERIMENTO N° 901, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 901, de 2003, do Senador Hélio Costa, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2003-CN, do Projeto de Resolução do Senado nº 66, de 2002-CN, bem como a reclassificação do Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2003, como Projeto de Resolução do Congresso Nacional.

5
REQUERIMENTO N° 908 DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2003, do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 242, 308 e 355, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria.

6
REQUERIMENTO N° 921, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2003 (apresentado pela Comissão de Educação como conclusão de seu Parecer nº 1.438, de 2003, Relatora: Senadora Fátima Cleide), solicitando o sobrerestamento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2002, a fim de aguardar a deliberação sobre o voto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2002, que trata de matéria correlata.

7
REQUERIMENTO N° 923 DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 923, de 2003, do Senador José Jorge, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

8
REQUERIMENTO N° 927, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 927, de 2003, do Senador Efraim Moraes, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2003-Complementar, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO
SENADO FEDERAL
SENADOR JOSÉ SARNEY**

22-10-2003
quarta-feira

09:30 – Reunião de Líderes
Presidência do Senado Federal

11:00 – Embaixador Luiz Augusto de Araújo Castro, Embaixador do Brasil no México

Presidência do Senado Federal

11:30 – Senhor Eduardo Pereira Nunes, Presidente do IBGE

Presidência do Senado Federal

13:00 – Almoço oferecido por Dom Lorenzo Baldisseri, Núncio Apostólico, por ocasião do Jubileu de Prata de Pontificado de Sua Santidade o Papa João Paulo II

Nunciatura Apostólica – Av das Nações, quadra 801, lote 01

15:30 – Ordem do Dia

Plenário do Senado Federal

P O R T A R I A
Nº 112 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

Designar os Servidores, **JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**, Analista Legislativo, Matrícula nº 4664, **JOBERTO MATTOS DE SANT'ANNA**, Técnico Legislativo, Matrícula 3723 e **ERCILHO AQUINO SOARES**, Técnico Legislativo, Matrícula nº 5176, para sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 016349/03-2.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 113, DE 2003**

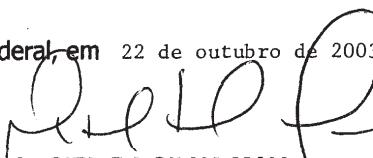
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1995, c/c o disposto no art. 320, da Resolução /SF nº 09/97 e considerando a necessidade de avaliar resultados,

RESOLVE:

Art. 1º - As Comissões Especiais designadas pelo Diretor-Geral encerrão suas atividades na data fixada ou até o dia 31 de dezembro de 2003, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º - Para a devida avaliação do Diretor-Geral, os presidentes das Comissões de que trata este Ato apresentarão relatório de seus trabalhos, inclusive o levantamento estatístico consolidado das atividades desenvolvidas.

Senado Federal, em 22 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL nº 4839, de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 320, da Resolução nº 9, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE**:

1 – Instituir Comissão Técnica Especial com a finalidade de propor ações que visem aperfeiçoar, otimizar e modernizar o Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal - SVE.

2 – Designar para compor a referida Comissão, os servidores **MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MARTINS**, matrícula 0423, **CRISTÓVÃO AUGUSTO SOARES DE ARAÚJO COSTA**, matrícula 0225, **JOÃO JORGE SQUEFF**, matrícula 0549, **FRANCISCO JOSÉ FIUZA LIMA**, matrícula 0452, **BERNARDO BRENICCI**, matrícula 0553 e **HÉLIO FERREIRA LIMA**, matrícula 0123, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, todos do Quadro de Pessoal da SEI; **EVALDO GOMES CARNEIRO FILHO**, matrícula 1859, **ADRIANO FERNANDES GOMES**, matrícula 5284, **CLAUDIA LYRA NASCIMENTO**, matrícula 2775, **SIDNEI JOSÉ KRONEMBERGER**, matrícula 1457 e **MARLISE MAIA CARRARO**, matrícula 5538, ocupantes do cargo de Analista Legislativo e **JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**, matrícula 4639 ocupante do cargo de Técnico Legislativo, todos do Quadro de Pessoal do SF; **ALBERTO MOREIRA DE VASCONCELLOS FILHO**, matrícula 3708 e **CLEBER JOSÉ RIBEIRO**, matrícula 3017, ocupantes do cargo de Analista Legislativo do Quadro de Pessoal da SEEP.

3 – Designar o servidor **MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MARTINS** para presidir os trabalhos e o servidor **FRANCISCO JOSÉ FIUZA LIMA**, para substituí-lo em eventuais afastamentos e impedimentos.

4 – Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de republicação deste Ato.

Senado Federal, em 22 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

(*) Ato de 26 de setembro de 2003, republicado por haver incorreções no item 1

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 5012 , DE 2003

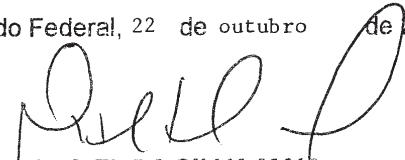
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores JOÃO CARLOS MOREIRA CORRÊA, matrícula nº 5002 e, JOSÉ FERNANDO GOMES FEITOSA, matrícula nº 1349, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 016307/03-8 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 5013 , DE 2003

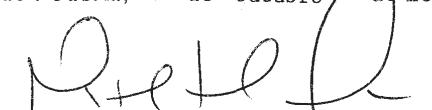
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ROGÉRIO BRAGA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 3044 e, NARCISO MOR JÚNIOR, matrícula nº 4080, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 018170/03-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 5014, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MEYRE MALENA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 4757 e, SIMONE DOURADO GUIMARÃES, matrícula nº 4221, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 018172/03-2 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 5015, DE 2003

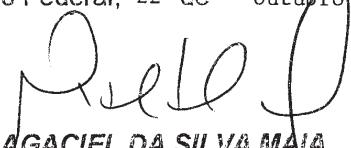
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MEYRE MALENA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 4757 e, SIMONE DOURADO GUIMARÃES, matrícula nº 4221, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 018173/03-9 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 5016 , DE 2003

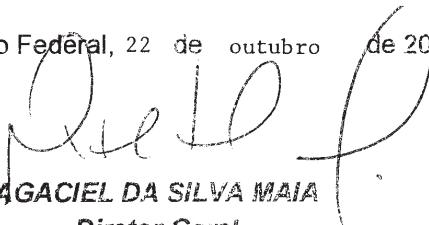
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores JOÃO CARLOS MOREIRA CORRÊA, matrícula nº 5002 e, JOSÉ FERNANDO GOMES FEITOSA, matrícula nº 1349, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 017418/03-8 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 5017 , DE 2003

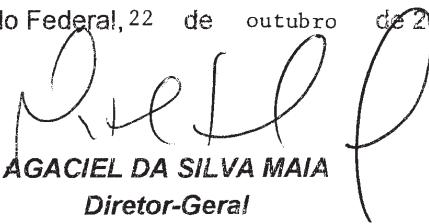
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MEYRE MALENA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 4757 e, SIMONE DOURADO GUIMARÃES, matrícula nº 4221, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 018171/03-6 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5018 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018325/03-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCELO DA COSTA BARROS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 22 de outubro de 2003.



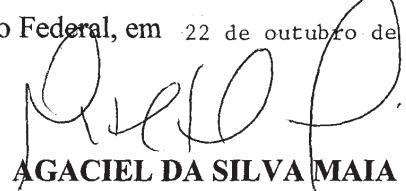
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5019 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **017.609/03-8**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOÃO MESSIAS DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eurípedes Camargo.

Senado Federal, em 22 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52^a LEGISLATURA)

PFL	Rodolpho Tourinho	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PMDB	Mão Santa
PFL	César Borges	PTB	RIO GRANDE DO NORTE
RIO DE JANEIRO		PMDB	Fernando Bezerra
PT	Roberto Saturnino	PFL	Garibaldi Alves Filho
PL	Marcelo Crivella		José Agripino
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	SANTA CATARINA
MARANHÃO		PT	Jorge Bornhausen
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Ideli Salvatti
PFL	Edison Lobão		Leonel Pavan
PFL	Roseana Sarney	PT	ALAGOAS
PARÁ		PMDB	Heloísa Helena
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Renan Calheiros
PT	Ana Júlia Carepa		Teotônio Vilela Filho
PTB	Duciomar Costa	PFL	SERGIPE
PERNAMBUCO		PDT	Renildo Santana
PFL	José Jorge	PSB	Almeida Lima
PFL	Marco Maciel		Antonio Carlos Valadares
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	AMAZONAS
SÃO PAULO		PSDB	Gilberto Mestrinho
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Arthur Virgílio
PT	Aloizio Mercadante		Jefferson Peres
PFL	Romeu Tuma	PSDB	PARANÁ
MINAS GERAIS		PT	Alvaro Dias
PL	Aelton Freitas	PDT	Flávio Arns
PSDB	Eduardo Azeredo		Osmar Dias
PMDB	Hélio Costa	PT	ACRE
GOIÁS		PSB	Tião Viana
PMDB	Maguito Vilela	PT	Geraldo Mesquita Júnior
PFL	Demóstenes Torres		Sibá Machado
PSDB	Lúcia Vânia	PMDB	MATO GROSSO DO SUL
MATO GROSSO		PT	Juvêncio da Fonseca
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Delcídio Amaral
PFL	Jonas Pinheiro		Ramez Tebet
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	DISTRITO FEDERAL
RIO GRANDE DO SUL		PT	Valmir Amaral
PMDB	Pedro Simon	PFL	Eurípedes Camargo
PT	Paulo Paim		Paulo Octávio
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	TOCANTINS
CEARÁ		PFL	Eduardo Siqueira Campos
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	João Ribeiro
PPS	Patrícia Saboya Gomes		Leomar Quintanilha
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	AMAPÁ
PARAÍBA		PSB	José Sarney
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	João Capiberibe
PFL	Efraim Moraes		Papaléo Paes
PMDB	José Maranhão	PMDB	RONDÔNIA
ESPÍRITO SANTO		PT	Amir Lando
PPS	João Batista Motta	PMDB	Fátima Cleide
PMDB	Gerson Camata		Valdir Raupp
PL	Magno Malta	PPS	RORAIMA
PIAUÍ		PDT	Mozarildo Cavalcanti
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Augusto Botelho
			Romero Jucá

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta**

*Desfilhou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilhou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 15.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta** (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

**Desfilhou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilhou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**

**TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL – BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB – RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
João Batista Motta**	(vago)

*Desfilhou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilhou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO
TEMPORÁRIA**
(07 titulares e 07 suplentes)
Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL – BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT – SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB – RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
João Batista Motta	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha***	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

***Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 14.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)

Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. (vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilhou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO**(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)****Vice-Presidente: (vago)****Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

Atualizada em 14.08.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)

Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)

Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilhou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta*	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 08.10.03.

Secretária: Gildete Leite de Melo

Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3113972 Fax: 3114315

E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)

Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 07.10.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PERMANENTE

9 (nove) titulares

9 (nove) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)

Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 23.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT –PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB – DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL –PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serlys Shhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. (vago)
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta*

*Desfilhou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretaria: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3111856 Fax: 3114646
 E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Joao Batista Motta
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 14.10.03

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella

Vice-Presidente: Senador João Capiberibe

Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres

Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mãe Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta***	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

** Deixou o exercício do mandato em virtude da reassunção da titular Senadora Maria do Carmo Alves.

*** Desfiliou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995 **3^a Eleição Geral:** 27.06.2001
2^a Eleição Geral: 30.06.1999 **4^a Eleição Geral:** 13.03.2003

Presidente: (VAGO)¹³

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL³					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ^{7 e 14}	MS	1128	1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. (Vago) ⁹	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

Notas:

(atualizada em 01.10.2003)

¹ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca até 01.10.2003, quando passou a ocupar vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilhou-se do PMDB em 15.9.2003.

¹² Eleita na Sessão do SF de 18.9.2003, em substituição ao Senador **Renildo Santana**, que ocupou a vaga de 19.3 a 15.9.2003, quando retornou a titular do mandato.

¹³ O Senador **Juvêncio da Fonseca** renunciou ao cargo de Presidente do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 25.09.2003

¹⁴ Indicado para ocupar a vaga de titular pelo PDT, conforme comunicado lido na Sessão do dia 01.10.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: 311-4561

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995
2^a Designação: 30.06.1999
3^a Designação: 27.06.2001
4^a Designação 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

Senador Eurípedes Camargo¹	Bloco de Apoio ao Governo
Senador Demóstenes Torres¹	PFL
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 14.10.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: 311-4561 - sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	2º SECRETÁRIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	LÍDER DA MAIORIA (aguardando definição)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 (Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
 (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em agosto de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÉ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	--

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) ⁽²⁾	

IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)

PFL ⁽³⁾

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)

PSDB ⁽³⁾

EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
---------------------------	---------------------------

PDT

JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾	Vago ⁽⁸⁾
---	---------------------

PPS ⁽⁴⁾

MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES) ⁽¹¹⁾
-------------------------------	---

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

PT

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
---------------------	--------------------------

PFL

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
-------------------------	-------------------------

PMDB

OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
---------------------------	-----------------------------

PSDB

EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
---------------------------------------	-----------------------------

PPB

LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
----------------------------	-----------------------------

PTB

ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
----------------------------	---------------------------------

PL

OLIVEIRA FILHO (PL/PR) ⁽¹⁰⁾	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) ⁽¹⁰⁾
--	--

PSB

INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) ⁽⁹⁾
--------------------------	--

PPS ⁽⁴⁾

JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
-----------------------------	----------------------------

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

⁽⁹⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data

⁽¹⁰⁾ Vaga ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹¹⁾ Desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003, conforme comunicado lido na Sessão do SF desta data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPILY¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> <i>(aguardando definição)</i>
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPILY (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (Leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

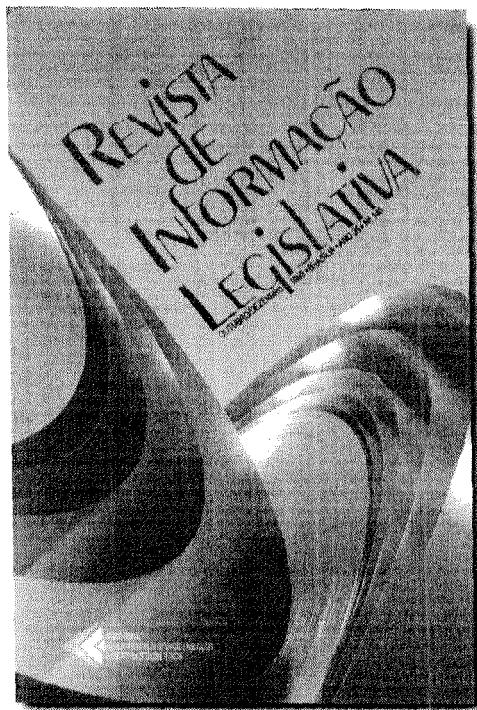
Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141^a edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição comprehende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 168 PÁGINAS